



SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS / EXECUÇÃO DE OBRAS / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

DADOS DO SOLICITANTE E INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo: 7 - Secretaria de Administração

Órgão de Governo: 4 - Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 1 - Secretaria de Administração

Dotação: 04.01.2.022.3.3.90.39.99.00.00.00 (10/2015)

Nome do Solicitante: Rodrigo Veriato Morás

Local de Entrega: Centro Administrativo Municipal - Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim/SC

Finalidade: Prestação Serviços de Assessoria na Estruturação Leilões Publicos Eletronicos e presenciais, para venda de bens, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB

Observações: Conforme Termo de Referência em anexo.

Proposta de Preço - PELO MENOR PERCENTUAL - a cobrar do arrematante

ITENS SOLICITADOS

	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Un	Prestação Serviços de Assessoria na Estruturação Leilões Publicos Eletronicos e presenciais, para venda de bens, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB (01-01-69928)	0,00010	0,00

Responsável pelas Compras na Unidade

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

Responsável pelas Compras no Centro de Custo

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a funcionalidade técnica pretendida pelo Município de Xaxim a ser empregada na realização dos Leilões Eletrônicos e Presenciais, bem como a estrutura profissional que a Proponente destinará ao eficiente desenvolvimento dos mesmos, estando a exclusivo critério da CPL a solicitação e comprovação documental detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

A exclusivo critério da CPL poderá ser solicitadas as Proponentes a apresentação do sistema aplicável no leilão, de maneira didática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos no presente Termo de Referência

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública adquire bens permanentes (móvels, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela venda dos bens na modalidade de leilão eletrônico e presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto.

Tais motivos embasam a justificativa da Administração Municipal em optar por abrir um processo licitatório para contratação de empresa de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB, promovendo assim a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, consequentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.

CRITÉRIOS TÉCNICOS

1 - CADASTRO

Sistema que possibilite o cadastramento *on-line* e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

2 - CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

3 - FERRAMENTAS DE SEGURANÇA - Sistema que:

- a) Permita o rastreamento e armazenamento do número do IP – “*INTERNET PROTOCOL*” da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
- b) Permita transmissão de dados com criptografia, para sigilo das informações(Certificado de Segurança SSL – *Secure Socket Layer*);

- c) Exija o aceite *on-line* das condições de venda de cada leilão;
- d) Utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;
- e) Permita o registro *on-line* das condições de venda do leilão junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos para produção e efeitos legais e preservação documento;
- f) Esteja hospedado em ambiente “*Data Center*” seguro, que garanta disponibilidade do sistema por no mínimo 99% (noventa e nove por cento) do tempo;
- g) Suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável).

4 - MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA

Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar no mínimo 10 (dez) seções para pesquisa nas diversas espécies de bens apregoadas nos leilões, além de “caixa de busca” para pesquisa livre por palavras-chave.

5 – MARKETING E PUBLICIDADE

A proponente deverá apresentar estratégia de venda e planos de *marketing* desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar:

- a) Divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;
- b) Publicidade em portais da rede internet;
- c) Envio de *mailing* eletrônico;
- d) Envio de mensagens curtas (sms), compatíveis com equipamentos telemóveis;
- e) Confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela administração.

6 – AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO

Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem apregoados.

7 – DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS E VISITAÇÃO

Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apregoados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visitação *in loco* dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

8 – LEILÕES FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM TEMPO REAL

Sistema que permita captação de lances e acompanhamento *on-line* dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas – de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela proponente, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apregoados nos leilões.

9 – IGUALDADE DE CONDIÇÕES

Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lances de “viva-voz” e os que o fazem através da internet em tempo real e sem intervenções humanas.

10 – TEMPO EXTRA

Sistema que conceda um “tempo extra”, toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

11 – LANCES AUTOMÁTICOS

Sistema que proporcione a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante oferte um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

12 – PAGAMENTO

Demonstração pela proponente da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização na web site dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido (pelo arrematante) a título de comissão pela prestação dos serviços.

13 – CALL CENTER

Apresentação dos serviços de *call center* (centro de ligações) para prestação dos serviços:

- I – agendamento de visitação física aos bens apregoados;
- II – esclarecimentos de dúvidas a respeito das regras dos leilões;
- III – cobrança preço do(s) bem(ns) arrematados(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.

14 – BLOQUEIO DE CADASTRO

Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela proponente.

15 – RELATORIO DOS LEILÕES

Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000005

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB

Processo Adm. nº: 72/2015 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia

Forma de Julgamento: Menor Preço por Item

Forma Pgto. / Reajuste:

Prazo Entrega/Exec.:

Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -

Urgência: sim

Vigência: 12 meses apartir da assinatura

Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	0,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				Total previsto: 0,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	Prestação Serviços de Assessoria na Estruturação Leilões Publicos Eletronicos e presenciais, para venda de bens, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB (01-01-69928)	0,0010	0,00
Total Geral ----->				0,0010	0,00

Xaxim, 31 de Março de 2015.

Ronaldo Barcarollo
Responsável pelo Setor Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000006

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 72/2015
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência: sim
H - Vigência: 12 meses apartir da assinatura
I - Objeto da Licitação: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE XAXIM

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
10	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	0,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Ordinários				Total Previsto : 0,00

Xaxim, 31 de Março de 2015.

IDACIR ANTONIO ORSO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000007

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 72/2015
Data do Processo Adm.: 31/03/2015
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
10	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	558.456,55	0,00
					Total Previsto:	0,00
					Total Geral:	0,00

Xaxim, Em 31/03/15


DELMAR TRZECIAIK CRC/SC026701/O-8

000008



AXIM
GOVERNO MUNICIPAL

Nº Publ.

019

12015

Data da Publ.

13/01/15

Data Saída

13/02/15

Resp. pela Publ.

Nome: *fuselio*

DECRETO N° 024/2015

Instituiu a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim e dá outras providências.

LUIS FELIPE DINIZ FAGUNDES, Prefeito Municipal em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Art. 51 da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais normas vigentes,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto Instituída a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações da Prefeitura Municipal de Xaxim, que será composta pelos seguintes Membros:

I - Membros efetivos:

- a) Presidente – Juliani Marinho CPF 070.284.449-70
- b) Secretário – Josiane de Oliveira Cichelero, CPF 029.493.249-67;
- c) Membro – Marinilse de Freitas Fin, CPF: 045.104.769-90;
- d) Membro - Catiane Geovane Curtarelli Soccoll, CPF: 006.466.089-32;

II - Membros Suplentes:

- a) Juvenal Martinazzo CPF 048.785.719-42
- b) Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72.

Parágrafo único Os suplentes poderão ser convocados a qualquer momento pelo Chefe do Poder Executivo sempre que um dos efetivos não estiver presente.

Art. 2º Compete à Comissão Municipal Permanente de Licitações de Bens e Avaliações:

- I - Julgar o Registro Cadastral dos Fornecedores;
- II – Divulgar a relação dos fornecedores com cadastro aprovado, cancelados e todas as alterações decorrentes;
- III – Processar e julgar os processos de licitações;
- IV – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis do Município;
- V – Avaliar, sempre que convocada, bens móveis e imóveis de terceiros, desde que haja interesse do Município;

Rua Rui Barbosa, 347 • Centro • 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: 49 3353 8200 • Fax: 3353 8232

www.xaxim.sc.gov.br



VI – Processar e Julgar, todos os Processos e Avaliações necessárias para o cumprimento da Lei n.º 8.666/93.

§ 1º das reuniões, a Comissão deverá lavrar Ata Circunstanciada para cada caso, expondo o objeto do julgamento e as considerações pertinentes.

§ 2º Os membros da Comissão de licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º Excepcionalmente nos Termos do Art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93, para julgamento dos Convites, fica substituída a Comissão pelo Presidente, que processará e julgará nos termos da Lei, lavrando Ata Circunstanciada para cada caso.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, em qualquer circunstância, considerando o seu caráter de interesse público, não serão remunerados, não gerando qualquer vantagem salarial ou de qualquer outra natureza a seus membros.

Parágrafo único – A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada e recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito aos 12 de janeiro de 2015.

Luis Felipe Diniz Fagundes
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e Publicado em data supra

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Xaxim - SC, através do Prefeito Municipal Idacir Antônio Orso, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE** para o objeto indicado no **item 2**. Os envelopes de documentação e proposta de preço deverão ser entregues até às **08h45min do dia 16 de abril de 2015**, junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura, na Rua Rui Barbosa n. 347 Centro, Xaxim, SC, regendo-se o presente processo licitatório pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Federal 147/2014 e o exposto no presente edital e seus anexos:

2 - DO OBJETO

2.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB.

2.2 - O procedimento licitatório e a contratação que dele resultar obedecerão, integralmente, às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas modificações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal 147/2014.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar desta licitação empresas regularmente constituídas, que se encontrem **devidamente cadastradas** junto ao setor de registro cadastral do município, possuidores de Certificado de Registro Cadastral - CRC, ou que comprovem, junto ao referido órgão, atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das documentações e propostas** estabelecidas neste Edital.

3.2 - Não poderá participar desta Tomada de Preços licitante que se enquadrar em qualquer das seguintes situações:

3.2.1 - cuja falência haja sido decretada ou que esteja em regime de concordata,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

dissolução, liquidação;

3.2.2 - que tenha sido declarada inidônea e/ou suspensa temporariamente, por qualquer órgão da Administração Direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

3.2.3 - formada por consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 - que possua entre seus sócios, dirigentes ou empregados, servidores da Prefeitura Municipal de Xaxim nos termos do artigo 9º da Lei 8.666/93;

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Considerar-se-á como **representante credenciado** da licitante, pessoa capaz designada, mediante contrato, procuração ou documento equivalente, para falar e atuar em seu nome durante a reunião de abertura dos envelopes seja referente à documentação ou à proposta.

4.1.1 - Entende-se por documento credencial:

a) **Estatuto/ contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Caso o proponente encaminhe **representante** para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar **Termo de Credenciamento (Modelo Anexo II)**, assinado pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhada da empresa licitante que comprove poderes, para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase desta Tomada de Preços, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.

c) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, ou documento que comprove, junto a Comissão Permanente de Licitação, atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro (3º) dia** a data do recebimento dos envelopes.

4.1.2 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

4.1.3 - O documento credencial **deverá** ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes de Documentação; será retido pela CPL e juntado ao processo licitatório;

4.1.4 - A não apresentação do credenciamento na forma supramencionada **não inabilitará** a licitante, **mas impedirá** o seu representante de se manifestar e responder em seu nome, facultando-se-lhe, no entanto, o acompanhamento das sessões.

4.2 - DO CREDENCIAMENTO DE "ME" E "EPP"

4.2.1 - No caso **da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, **deverá apresentar** (FORA DO ENVELOPE) para credenciamento:

a) CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Artigo 8º da I.N.103/2007 do DNRC), fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 e nº 147/2014 (FORA DO ENVELOPE).

a1) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006.** (FORA DO ENVELOPE)

b) As Sociedades Simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com **data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE).

b1) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA LC 123/2006** (FORA DO ENVELOPE).

4.2.2 - Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação**.

4.2.3 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Pequeno Porte, com a apresentação dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá (ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente fora do envelope 01 - Habilitação;

5. DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1 - No dia, hora e local, indicados no preâmbulo deste Edital, a CPL iniciará os trabalhos recebendo, simultaneamente, de cada licitante, os envelopes devidamente fechados, rubricados no fecho e identificados como:

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

TOMADA DE PREÇO nº 002/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ:

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

TOMADA DE PREÇO nº 002/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ:

5.2 - Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

5.3 - Recomenda-se que a documentação e a proposta tenham índices e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

**6 - DA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N° 1
(DOCUMENTAÇÃO)**

6.1 - Para fins de habilitação nesta Tomada de Preços, deverão ser apresentados os seguintes documentos, em 01 (uma) via e devidamente numerados, seqüencialmente:

6.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica/ Fiscal/ Financeira e Técnica:

- a) **Registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com as devidas alterações;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- c) **Estatuto, Contrato Social** da licitante, que comprove explorar a atividade de prestação de serviços de assessoria na realização de leilões públicos eletrônicos.
- d) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- e) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual** (se houver);
- f) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal**;
- g) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União**;
- h) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- i) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- j) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- k) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- l) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);
- m) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes que trata o item 1.
- n) **Apresentação de 01 (um) Atestado** em nome da licitante, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público com firma reconhecida, que comprove a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS**, com utilização de recursos de tecnologia da informação, que permitam a interatividade dos lances recebidos presencialmente e via rede web (*internet*). O Atestado deverá conter nome da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, data de realização do leilão, informação do emitente quanto a satisfação com o resultado obtido e a metodologia utilizada o leilão.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- o) Declaração da empresa proponente**, sob as penas da Lei, que atende todos os requisitos do Termo de Referência (**Anexo I**). A declaração deverá ser assinada por sócio administrador da empresa.
- p) Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor** (Art. 7º, inciso XXXIII, CF), (**Anexo III**);
- q) Declaração de Inidoneidade e Fatos Impeditivos** (**Anexo IV**);

6.1.2 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de **habilitação** exigidos no item 6.1.1 alíneas "a" a "m", pelo **Certificado de Registro Cadastral - CRC** expedido pelo setor de cadastramento da Prefeitura Municipal de Xaxim.

6.1.3 - O **Certificado de Registro Cadastral** não substitui os documentos necessários ao credenciamento e das alíneas "n", "o", "p" e "q" do item 6.1.1 da documentação de habilitação.

6.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- 6.2.1. Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
 - b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.2.2 Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da CPL desde que seja até as 17h:00min do dia anterior da abertura de licitação, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.2.2.1 - Não serão autenticados documentos no dia da abertura da sessão.

6.2.3 Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerado, seqüencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

6.2.4 As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

6.3. Caso a **empresa licitante deixe de apresentar alguma certidão** expedida por órgão da administração fiscal e tributária solicitada neste edital, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá a CPL, com finalidade de suprir a omissão, proceder à **consulta através da internet para verificação de sua regularidade**, observado o disposto na legislação pertinente. (Lei nº 10.522/02).

6.4. As Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, **inclusive** os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição**.

6.4.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, será assegurado, desde que requerido, o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativa.

6.4.2. A prorrogação do prazo para regularização fiscal igualmente **dependerá** de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a CPL.

6.4.3. Entende-se por tempestivo o **requerimento** apresentado **dentro dos cinco dias úteis** inicialmente concedidos.

6.4.4. A não regularização da documentação no prazo previsto neste item **implicará em decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES N° 01 - HABILITAÇÃO

7.1 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação serão abertos pela CPL que, após proceder à devida conferência, dará vista da documentação aos representantes credenciados.

7.2 - A CPL poderá apreciar a documentação relativa à habilitação das Licitantes na sessão designada para o recebimento e abertura do correspondente envelope, divulgando desde logo o resultado da habilitação, ou, ainda, apreciá-la em momento posterior, caso em que o resultado será divulgado por intermédio da imprensa oficial e endereço eletrônico (e-mail) dos licitantes ou determinando nova data para sessão de divulgação e continuidade dos trabalhos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

7.3 - A sessão de abertura dos envelopes “**Documentação**” será pública, da qual lavrar-se-á ata circunstaciada, assinada pelos membros da **CPL** e pelos representantes credenciados.

7.4 - Serão consideradas habilitadas as licitantes que atenderem ao estabelecido no item 6 e 7 deste Edital.

7.5 - Analisada a documentação de habilitação, a CPL, de forma motivada e fundamentada, indicará os licitantes inabilitados em razão de falha ou omissão na documentação, registrando na ata da sessão.

7.5.1 - A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.6 - Se todas as licitantes forem inabilitadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que ensejaram a inabilitação.

7.7 - Os envelopes contendo as “**Propostas de Preços**” poderão ser abertos na sessão de habilitação, se houver renúncia ao direito de interposição de recursos por parte de todas as licitantes, registrada em ata ou formalizada por escrito.

7.7.1 - Não havendo renúncia da fase de habilitação, a CPL abrirá o prazo recursal de acordo com o **item 11 do Edital**, que depois de transcorrido o prazo, marcará nova sessão para abertura dos envelopes de “**Propostas de Preços**”.

7.7.2 - A CPL, antes de proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas, promoverá a devolução dos envelopes fechados às licitantes inabilitadas que estejam presentes, ou em outra oportunidade, mediante recibo de entrega.

7.7.3 - Após a fase de habilitação, não caberá desistência da “**Proposta**”, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

7.7.4 - Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as Propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes só conhecidos após o resultado do julgamento.

8 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES N° 02 - PROPOSTA DE PREÇOS



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.1 - Serão abertos os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” somente das licitantes habilitadas.

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, em envelope fechado, conforme modelo constante do **(Anexo V)**, do presente Edital.

8.1.1. No envelope contendo a proposta de preço a licitante deverá informar o percentual que propõe cobrar dos arrematantes pela prestação dos serviços, a ser calculado sobre cada lote arrematado nos leilões realizados, respeitando o **limite máximo de 10% (dez por cento)**.

8.1.2 - Abertas às propostas e rubricadas suas folhas pelos membros da CPL e pelos representantes credenciados presentes, a CPL poderá encerrar ou apenas suspender a Sessão para analisá-las.

8.1.3. Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas de preço das licitantes devidamente habilitadas, conforme **item 6**, do presente Edital.

8.1.4 - Analisadas as propostas, **serão desclassificadas** com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, as propostas que:

8.1.4.1 - não atendam as exigências deste Edital;

8.1.4.2 - contenha vícios ou ilegalidades;

8.1.4.3 - não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

8.1.4.4 - Analisadas as propostas, a CPL, de forma motivada e fundamentada, indicará as licitantes desclassificadas em razão de falha ou omissão na documentação da proposta, registrando na ata da sessão.

8.1.4.5 - Encerradas as análises das propostas, a CPL procederá à **classificação** dos licitantes, considerando os valores lançados e **verificará** a ocorrência de empate (EMPATE FICTO), nos termos do **art. 44 e 45 da LC nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014**, entre a proposta mais bem classificada e as apresentadas por empresas com direito a tratamento diferenciado, além de examinar a aceitabilidade da menor proposta quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

8.1.4.6 - Considerar-se-ão empatados (EMPATE FICTO) todas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.1.4.7 - Não ocorrerá empate quando a melhor proposta tiver sido apresentada por empresa que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

8.1.4.8 - Ocorrendo empate nos termos do disposto no item 8.1.4.5, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A CPL, verificando a existência de empresa enquadrada no art. 3º da LC nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, no intervalo citado no item 8.1.4.6, convocará a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte **mais bem classificada** para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada.
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- c) Não ocorrendo o interesse da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 8.1.4.5 e 8.1.4.6 deste edital, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.1.4.6 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

8.1.4.4 - Na hipótese do não exercício de preferência, nos termos previstos no subitem anterior, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de melhor preço originariamente apresentada.

8.1.5 - A CPL poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal de Xaxim, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.



000020

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

8.1.6 - Analisada a conformidade das propostas com o estabelecido no edital de licitação e seus anexos será declarada como mais vantajosa para a Administração à oferta de **MENOR PERCENTUAL DE COBRANÇA/ARREMATANTE**.

8.1.7 - A critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, desde que não resultem prejuízo para o entendimento das "Propostas" ou para o Serviço Público.

8.1.8 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

8.1.9 - Se todas as licitantes forem desclassificadas, a CPL poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

8.2 - A adjudicação, bem como a homologação será feita à Concorrente vencedora julgada como classificada em primeiro lugar na licitação pela autoridade competente do Município de Xaxim.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 - É facultado a **qualquer cidadão** impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, até 5(cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação (documentação) devendo a Comissão Permanente de Licitação (CPL) julgar, e notificar o impugnante da decisão, em até 3(três) dias úteis.

9.2 - Eventuais impugnações do Edital, **por parte das empresas licitantes**, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Tomada de Preços **002/2015, POR ESCRITO** e entregues, diretamente à CPL, **até o 2º dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, devendo conter, necessariamente:

- a) Identificação e qualificação do impugnante;
- b) Data, nome e assinatura do signatário, explicitando-se o cargo, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;
- c) Objeto da impugnação com a identificação clara dos itens impugnados;
- d) Fundamentação do pedido;

9.3 - Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a empresa licitante que não o fizer **até o 2º(segundo) dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

documentação de habilitação, hipótese em que a comunicação respectiva não terá efeito de recurso.

9.4 - Acolhida a impugnação, a Comissão Permanente de licitação (CPL), divulgará o aviso de Alteração de Edital no Diário Oficial e nos demais meios pelos quais se deu a publicação original, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilidade e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido.

9.5 - O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subsequente entrega dos envelopes, levam a pressupor que a empresa licitante tem dele pleno conhecimento e que o aceita, incondicionalmente, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

10 - DA VIGÊNCIA

10.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.

10.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11 - DO DIREITO DE RECURSOS

11.1 - Das decisões da Comissão Permanente de Licitação **caberão recursos** dirigidos à autoridade competente do Município de Xaxim, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da empresa licitante;
- b) julgamento das propostas; ou
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.1.1 - Os recursos previstos nas alíneas "a" e "b" do **subitem 11.1** terão **efeito suspensivo**.

11.1.2 - O Recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à autoridade competente do Município de Xaxim, por intermédio da CPL, em horário normal de expediente da repartição.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

11.1.3 - Recebido o Recurso, o presidente da Comissão Permanente de Licitação comunicará às demais empresas licitantes para, querendo, **impugná-lo** no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.1.4 - Expirado o prazo para impugnação, com ou sem a manifestação das demais empresas licitantes, a Comissão Permanente de Licitação, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, procederá à análise do Recurso, podendo reconsiderar sua decisão ou submetê-lo, devidamente informado, à autoridade competente do Município Xaxim, que o julgará no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12 - DO CONTRATO

12.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada, para assinatura do Contrato, na forma da minuta apresentada no **Anexo VI** deste Edital.

12.2. A empresa adjudicatária será convocada para firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária desde que aceita pela Prefeitura Municipal de Xaxim.

12.4. Caso haja recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades cabíveis.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e



000023

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

13.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

13.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 13.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações, servidores do Município de Xaxim.

14.2. A CPL, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

14.3. A exclusivo critério da Comissão de Julgamento, poderá ser solicitada às licitantes a apresentação do sistema, de maneira didática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

14.4. A solicitação de informações não motivará a prorrogação da data de entrega dos envelopes.

14.5. A Administração Municipal de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

14.6. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação, bem como pela



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

revogação ou anulação da presente licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

14.7. O não comparecimento de quaisquer dos representantes das licitantes às Sessões referentes a esta licitação não impedirá que elas se realizem.

14.8. Das sessões serão lavradas atas com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame. Essas atas serão assinadas pelos membros da CPL e representantes das licitantes presentes e serão comunicadas no local da reunião.

14.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo das propostas apresentadas, ressalvada apenas a alteração destinada a sanar evidentes erros formais, depois de avaliadas pela CPL.

14.10. O resultado desta licitação será homologado após o transcurso do prazo recursal ou depois da decisão dos recursos eventualmente interpostos ou, ainda, após renúncia expressa de todas as licitantes ao direito de apresentá-los.

14.11. Ocorrendo a hipótese de não cumprimento do disposto no item 12, o Município de Xaxim reserva-se o direito de convocar as empresas licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, devidamente atualizado, podendo, ainda, revogar a licitação, independentemente da combinação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

14.12. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação que se valerá da Lei 8.666/93 e suas alterações.

14.13. É competente o Foro da Comarca de Xaxim/SC para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

14.14. Fazem parte integrante deste Edital de Tomada de Preços os anexos a seguir:

- Anexo I** Termo de Referência;
- Anexo II** Termo de Credenciamento;
- Anexo III** Modelo Declaração de inexistência de trabalhador menor;
- Anexo IV** Declaração e Inidoneidade e Fatos Impeditivos;
- Anexo V** Modelo Proposta de Preços;
- Anexo VI** Minuta do Contrato.

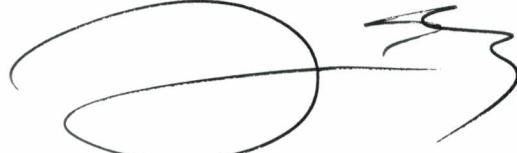


000025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim, SC 30 de março de 2015.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objetivo descrever a funcionalidade técnica pretendida pelo Município de Xaxim a ser empregada na realização dos Leilões Eletrônicos e Presenciais, bem como a estrutura profissional que a Proponente destinará ao eficiente desenvolvimento dos mesmos, estando a exclusivo critério da CPL a solicitação e comprovação documental detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos neste Edital.

A exclusivo critério da CPL poderá ser solicitadas as Proponentes a apresentação do sistema aplicável no leilão, de maneira didática e detalhada, demonstrando de que forma são alcançados todos os requisitos técnicos estabelecidos no presente Termo de Referência

JUSTIFICATIVA

A Administração Pública adquire bens permanentes (móveis, equipamentos, veículos, etc.) que são utilizados no desenvolvimento de suas atividades e/ou na prestação de serviços públicos à sociedade. Com o decurso do tempo, tais bens podem deixar de ser úteis ao órgão possuidor, tornando-se "inservíveis", denominação genérica atribuída aos bens ociosos, antieconômicos ou irrecuperáveis.

Por não servirem mais à finalidade para a qual foram adquiridos, não há motivo para que tais bens permaneçam integrados ao patrimônio do órgão possuidor, devendo, portanto, ser retirados do patrimônio público, isto é, devendo ser realizado o desfazimento desses bens.

A opção pela venda dos bens na modalidade de leilão eletrônico e presencial se dá pelo fato de tratar-se de procedimento legal e célere, sem maiores obstáculos burocráticos existentes em outros procedimentos, constituindo-se na melhor forma para atingir-se o objetivo proposto.

Tais motivos embasam a justificativa da Administração Municipal em optar por abrir um processo licitatório para contratação de empresa de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

plataforma de transação via WEB, promovendo assim a divulgação de seus leilões em todo o Brasil, permitindo que pessoas físicas e jurídicas em qualquer lugar que estejam, conheçam os lotes virtualmente, ampliando assim a participação e a quantidade de lances e, consequentemente, a possibilidade do bem leiloado atingir maior valor de arrematação.

CRITÉRIOS TÉCNICOS

1 - CADASTRO

Sistema que possibilite o cadastramento *on-line* e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

2 - CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

3 - FERRAMENTAS DE SEGURANÇA - Sistema que:

- a) Permita o rastreamento e armazenamento do número do IP - "INTERNET PROTOCOL" da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;
- b) Permita transmissão de dados com criptografia, para sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL - *Secure Socket Layer*);
- c) Exija o aceite *on-line* das condições de venda de cada leilão;
- d) Utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;
- e) Permita o registro *on-line* das condições de venda do leilão junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos para produção e efeitos legais e preservação documento;
- f) Esteja hospedado em ambiente "*Data Center*" seguro, que garanta disponibilidade do sistema por no mínimo 99% (noventa e nove por cento) do tempo;
- g) Suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável).

4- MÓDULO DE BUSCA E PESQUISA

Sistema que disponha de ferramenta de busca e pesquisa avançada de bens disponibilizados nos leilões eletrônicos e facilite a seleção por determinadas categorias de ativos ou áreas de interesse. A tecnologia deverá proporcionar no mínimo 10 (dez) seções para pesquisa nas diversas espécies de bens apregoadas nos leilões, além de "caixa de busca" para pesquisa livre por palavras-chave.

5 - MARKETING E PUBLICIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

A proponente deverá apresentar estratégia de venda e planos de *marketing* desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar:

- a) Divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;
- b) Publicidade em portais da rede internet;
- c) Envio de *mailing* eletrônico;
- d) Envio de mensagens curtas (sms), compatíveis com equipamentos telemóveis;
- e) Confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela administração.

6 - AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO

Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem apregoados.

7 - DIVULGAÇÃO ON-LINE DOS BENS E VISITAÇÃO

Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apregoados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visitação *in loco* dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

8 - LEILÕES FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM TEMPO REAL

Sistema que permita captação de lances e acompanhamento *on-line* dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas – de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela proponente, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apregoados nos leilões.

9 - IGUALDADE DE CONDIÇÕES

Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lances de “*viva-voz*” e os que o fazem através da internet em tempo real e sem intervenções humanas.

10 - TEMPO EXTRA

Sistema que conceda um “tempo extra”, toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apreçoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.



000029

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

11 - LANCES AUTOMÁTICOS

Sistema que proporcione a programação de “lances automáticos” até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o “lance automático”, caso outro participante oferte um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

12 - PAGAMENTO

Demonstração pela proponente da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização na *web site* dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido (pelo arrematante) a título de comissão pela prestação dos serviços.

13 - CALL CENTER

Apresentação dos serviços de *call center* (centro de ligações) para prestação dos serviços:

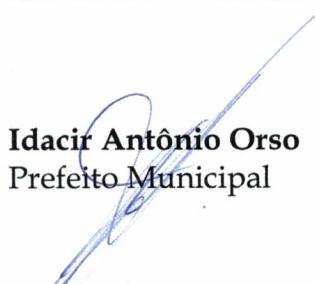
- I – agendamento de visitação física aos bens apregoados;
- II – esclarecimentos de dúvidas a respeito das regras dos leilões;
- III – cobrança preço do(s) bem(ns) arrematados(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.

14 - BLOQUEIO DE CADASTRO

Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela proponente.

15 - RELATORIO DOS LEILÕES

Sistema que gere relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal


Fabio José Dal Magro



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO n° 072/2015

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2015

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2015**, instaurado pelo Município de Xaxim, para representar a empresa _____ na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/HABILITAÇÃO, 2ª FASE/PROPOSTA DE PREÇOS** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(assinatura) **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

_____, CNPJ nº _____
(nome da empresa)

sediada _____

(endereço completo)

declara, sob as penas da lei, que CUMPRE o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

_____, ____ de _____ de 2015.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(assinatura)



000002

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO n° 072/2015

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

A Prefeitura Municipal de Xaxim, SC

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa _____ não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Xaxim, SC, ____ de _____ de 2015.

(nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
(assinatura)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2015 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao

MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ nº: _____ com sede _____

Telefone _____, por intermédio de seu representante legal, Sr
 (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
 _____ e do CPF nº _____, apresenta a sua Proposta de
 Preços, para prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos
 arrematantes o percentual de (percentual numérico)% (percentual por extenso) sobre cada
 lote arrematado nos leilões a serem realizados.

_____, ____ de _____ de 2015.

 (nome completo do representante ou proprietário da empresa, nº da C.I.)
 (assinatura)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO nº 072/2015

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XAXIM E A EMPRESA _____
OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE XAXIM - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB.

O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ/MF 82.854.670/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Idacir Antônio Orso**, brasileiro, casado, Empresário, portador do CPF/MF, Carteira de Identidade n..... a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n....., com sede na, n....., na cidade de, Estado de, neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade n....., com CPF n....., residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº **072/2015** modalidade Tomada de Preços nº **002/2015**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à alienação de ativos inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu *site* específico da rede *Internet* (www.xaxim.sc.gov.br).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independente da exposição virtual dos bens a serem apregoados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Xaxim, situada na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de _____, Estado de _____, nas dependências da **CONTRATADA**, na (endereço), nº ____ - (Bairro) - CEP: _____, em auditório próprio para tal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportunamente aprovação deste, a ser dada por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a ____% (_____ por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apregoados em seu *site* da rede *Internet*;
- b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apregoados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;
- c) Fotografar os bens a serem apregoados, separando-os em lotes identificados;
- d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de *call-center*;
- e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;



000037

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- f) Disponibilizar o seu *site* da rede *Internet* para captação de propostas e acompanhamento *on line* dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via *web*, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e *in loco*;
- g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apregoados;
- h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu *site* da rede *Internet* os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;
- i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o aprengamento dos bens, relatório discriminando os bens apregoados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência - DUT's, nos casos de veículos;
- j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor previsto na cláusula quarta, do presente instrumento, entregar aos arrematantes as Notas Fiscais correspondentes, para que os mesmos possam efetuar a retirada dos bens junto ao **CONTRATANTE**;
- k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;
- l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;
- m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e
- n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

- b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apregoados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda - VMV e a localização dos mesmos;
- c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;
- d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados;
- e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à **CONTRATADA**, entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria *in loco*), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência - DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e
- f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração *on-line* dos bens a serem apregoados, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no *site* relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no *site*, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, legitimidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito - em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Xaxim.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 meses** contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início dos serviços;
- e) Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g) Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
- i) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
- l) Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A CONTRATADA não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva da **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO

16 - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Xaxim do Estado Santa Catarina.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim, SC, ____ de _____ de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal

Fabio José Dal Magro
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041

Testemunhas:

01. _____
Nome:

02. _____
Nome:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000043

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	72/2015
Processo de Licitação:	72/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	2/2015-TP
Data do Processo:	31/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	16/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais trâmites legais.

Xaxim, 31/03/15

FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE XAXIM
TOMADA DE PREÇO N. 002/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N. 072/2015**

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às **08h:45min do dia 16 de abril de 2015**, procedendo à abertura às **09h:00min** do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 30 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2015 - TP

Processo Administrativo: 72/2015
Processo de Licitação: 72/2015
Data do Processo: 31/03/2015

000045

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 72/2015

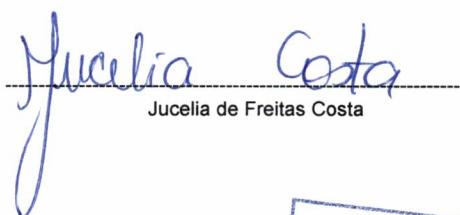
A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 024/2015, de 12/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2015-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB

Xaxim, 31 de Março de 2015.



Jucelia de Freitas Costa

Nº. Publ.	100/2015
Data da Publ.	31/03/15
Data Saída	31/04/15
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000046

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 2/2015 - TP

Processo Administrativo: 72/2015
Processo de Licitação: 72/2015
Data do Processo: 31/03/2015

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:45 horas do dia 16/04/2015 até às 09:00 horas do dia 16/04/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	Un	Prestação Serviços de Assessoria na Estruturação Leilões Publicos Eletronicos e presenciais, para venda de bens, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB (01-01-69928)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das horas do dia/...../....., até às horas do dia/...../.....

Xaxim, 31 de Março de 2015.

Jucelia Freitas Costa

6 Publicações Legais

LEI Nº 861/2015, de 25 de Março de 2015.

Dispõem sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial Por Anu-
lito de Dotação Orçamentária, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER

Comunicado de Sociedade de Imprensa

Notificação de Ata Oficial

DECRETO N°. 3720/2015, de 26 de Março de 2015.

Homologa Resolução nº. 004/2015 do Conselho Municipal de Assistência
Social - CMAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas
atribuições legais conferidas pelo o art. 59, VII da Lei Orgânica Municipal e
Lei nº. 317/2002, de 22/07/2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto Homologada a Resolução nº. 004/2015,
do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, datada de 26 de Março
de 2015, anexa a este decreto, que trata Aprovar o PLANO DE AÇÃO 2015,
através da rede on-line SUAS WEB, para o ano de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 26 de Março de 2015.

LUIZ DE PARIS
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda.
Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ITÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº021/2015

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

LEIDE MARA BENDER, Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que
fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, no dia 16 de abril

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, 26 de Março de 2015.

LUIZ DE PARIS;
Prefeito Municipal

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Secretario de Administração e Fazenda.

Registrado e publicado em data supra.

Carina Bortolozzo
Coordenador do Setor de Registro e
Publicação de Atos Oficiais

EXTRATO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2015
CONVITE Nº 02/2015

O Município de Iraceminha/SC, a partir de seu Prefeito leva ao conhecimento
dos interessados que fará realizar licitação na modalidade CONVITE,

Tipo Menor Preço por item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFEUS PARA PREMIACÕES DAS ATIVIDA-
DES DO MUNICÍPIO.

Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 14 DE ABRIL DE 2015.

Abertura: Às 14h00min do mesmo dia.

Dotação Orçamentária 151 339030690000000000.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigen-
tes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Com-
pras desta Municipalidade, ou pelo fone (0xx49) 3865 3200.
Iraceminha/SC, 30 de MARÇO de 2015. Bruno Roberto Pan. Prefeito Mu-
nicipal.

Xaxim - SC, 30 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos) de escritório e refeitório, para ampliação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, localizada a Rua Marechal Castelo Branco - Fundos da Prefeitura, Centro, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo uma área a construir 137,75 m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento o convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 16 de abril de 2015 às 14h.

Abertura do Processo: 16 de abril de 2015 às 14h15min.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A integra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br.

Schroeder, 31 de março de 2015.

Osvaldo Jurck - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 281130

Seara**Edital de Pregão Presencial nº. 044/2015**

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 14/04/2015, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à locação de sonorização e palco, serviço de segurança desarmada e locação de banheiros químicos, para a realização da IV Feira do Agricultor e da Pecuária Searaense - FAEPS 2015 e IX Feira Catarinense da Suinocultura, no período de 17 a 19 de abril de 2015. A integra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtida no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327. Seara, SC., 30 de março de 2015. Laci Grigolo - Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 281075

Treze de Maio**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE DE MAIO****PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 006/2015****PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015**

O Fundo Municipal de Saúde de Treze de Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição parcelada de material hospitalar e odontológico para abastecimento das unidades de saúde municipais. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08:30 hrs do dia 16 de abril de 2015. A integra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito à Av. 7 de Setembro, 20 – Centro – Treze de Maio, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

Treze de Maio, 30 de março de 2015.

Volnei Fregnani – Pregoeiro

Cod. Mat.: 281089

Xaxim**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE XAXIM****TOMADA DE PREÇO N. 002/2015****PROCESSO LICITATÓRIO N. 072/2015**

O Município de Xaxim – SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 16 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Muni-

cípio de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 30 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso
Prefeito

Cod. Mat.: 280892

Câmaras Municipais**Palmitos**

EXTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMITOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2015
MODALIDADE: Tomada de Preços N° 001/2015
TÍTULO: Contratação de agência de publicidade para divulgação dos atos oficiais e avisos da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitos.

Tipo de Licitação: Menor preço.

Forma de Julgamento: Global.

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Regência: Lei 8.666/93 e alterações e Lei Complementar 123/2006.

Data e horário de apresentação dos envelopes: Até às 14h00min do dia 15/04/2015.

Data e horário da abertura dos envelopes: Dia 15/04/2015, às 14h30min.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Câmara Municipal de Vereadores de Palmitos, sito a Rua Lauro Müller, nº 425, centro, cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina. Palmitos – SC, 25 de março de 2015.

RINELDO DOMINGOS PERIN

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Palmitos
Cod. Mat.: 280829

Publicações Diversas**Open Tech Sistemas de Gerenciamento de Riscos S/A**

CNPJ: 04.368.185/0001-42

R. Dona Francisca, 1.113 – Sala 311, Saguáçu, Joinville/SC

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Senhores: Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à sua apreciação o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. O referido balanço e demonstrações foram auditados pela empresa Moore Stephens Auditores e Consultores, tendo obtido parecer favorável e sem ressalvas. Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos que julgarem necessários. Joinville, 19 de março de 2015. A DIRETORIA.

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014
(Valores Expressos em Reais)****ATIVO**

Ativo Circulante	5.389.412,00
Caixa e Equivalente de Caixa	685.920,00
Valores Correntes a Realizar	3.431.858,00
Tributos a Recuperar	853.874,00
Adiantamento Recebidos	394.874,00
Despesas Antecipadas	22.886,00
Não Circulante	7.178.679,00
Outros Créditos	139.798,00
Investimentos	500,00
Imobilizado	2.587.547,00
Intangível	4.450.834,00
TOTAL DO ATIVO	12.558.091,00

PASSIVO

Passivo Circulante	4.368.408,00
Instituições Financeiras	63.694,00
Obrigações com Fornecedores	639.752,00
Obrigações Tributárias	387.922,00
Obrigações Trabalhistas e Sociais	2.972.128,00
Adiantamento de clientes	304.912,00
Não Circulante	3.408.183,00
Instituições Financeiras	50.183,00
Partes relacionadas	2.991.869,00
Provisão para Contingências	366.131,00
Patrimônio Líquido	4.791.500,00
Capital Social	3.788.440,00
Reservas	1.003.060,00
TOTAL DO PASSIVO	12.558.091,00

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
(Valores Expressos em Reais)**

RECEITA OPERACIONAL	36.190.238,00
Custos Operacionais	(35.140.511,00)
RESULTADO OPERACIONAL	1.049.727,00
Resultado Financeiro Líquido	(309.998,00)
Outros Resultados Operacionais	238.218,00
RESULTADO ANTES DO IR	977.947,00
Deduções do Resultado	(166.782,00)
RESULTADO LIQUIDO EXERCÍCIO	811.165,00

Joinville, 19 de março de 2015

ALFREDO MIGUEL ZATTAR NETO - Diretor Presidente

VILSON WEGENER - Contador CRC/SC 16.235/O-5

Cod. Mat.: 280346

Cod. Mat.: 280467

Xaxim**PREFEITURA****AVISO DE TOMADA DE PREÇO 002/2015 - PM**

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE XAXIM

TOMADA DE PREÇO N. 002/2015

PROCESSO LICITATÓRIO N. 072/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h:45min do dia 16 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h:00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 30 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito

Decreto 136

DECRETO N°. 136/2015.

Exonera servidor municipal a pedido e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, Lei N°. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e suas alterações e Leis Complementares N°. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 01 de abril de 2015, a servidora municipal MARIA INES NEGRI VICENZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, portadora da matrícula 1046, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Xaxim - SC.

Art. 2º A presente exoneração refere-se apenas ao cargo de professora, nomeada pelo Decreto N° 114/2002, em 18 de fevereiro de 2002, através do concurso público 001/2001.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de março de 2015.

Idacir Antônio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH**Decreto 138**

DECRETO N°.138/2015.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei N°. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares N°. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor municipal JULIANO SORGATTO, matrícula 6009, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Administração, para a partir da presente data atuar como DIRETOR DE FINANÇAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal da Fazenda, deste município de Xaxim - SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH**Decreto 139**

DECRETO N°.139/2015.

Nomeia servidor municipal em cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal; Lei N°. 1729, de 26 de dezembro de 1994 e demais alterações; Leis Complementares N°. 037 e 038, de 01 de junho de 2007 e posteriores alterações;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor municipal RONALDO BARCAROLLO, matrícula 6044, ocupante do cargo de Diretor de Turismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para a partir da presente data atuar como DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Administração, deste município de Xaxim - SC, percebendo os vencimentos constantes em lei vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de março de 2015.

Idacir Antonio Orso

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra

Leonardo Scherer de Oliveira
Diretor Geral de Administração e RH

LIBERAÇÃO DE BOLSA

Fies passa a exigir média mínima nas provas do Enem

Apartir de ontem, o estudante que tiver média inferior a 450 pontos nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) não poderá se inscrever para uma bolsa do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies). Além da média mínima, o candidato não pode ter nota zero na redação. As inscrições vão até dia 30 de abril.

Em fevereiro, foram abertas as inscrições para novas adesões ao Fies, mas sem a obrigatoriedade da nota mínima. Era preciso apenas ter feito o Enem para solicitar o financiamento. Não estão sujeitos a essa regra os professores do quadro permanente da rede pública matriculados em cursos de licenciatura, normal superior ou pedagógica.

A regra de exigir a média mínima no Enem foi estabelecida em portaria do Ministério da Educação, publicada em dezembro de 2014, e gerou descontentamento de estudantes e representantes de instituições privadas de ensino superior. Instituições estimam que a mudança reduzirá em pelo menos 20% o número de contratos do Fies.

MINISTÉRIO APOSTA NA QUALIDADE DO ENSINO

A estudante Kamila Monteiro, de 18 anos, obteve média de 426 pontos no Enem e conseguiu o contrato do Fies antes da aplicação da nova regra. Ela avalia que os estudantes de escola pública como ela serão prejudicados com a mudança. O Ministério da Educação descarta a possibilidade de abrir mão da exigência. Segundo a pasta, a mudança foi feita em prol da qualidade do ensino.

O Fies financia de 50% a 100% das mensalidades. É destinado a alunos matriculados em cursos superiores presenciais não gratuitos, oferecidos por instituições cadastradas no programa e que tenham obtido resultados positivos no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

Entre as mudanças feitas pelo ministério no Fies estão também a alteração de 12 para oito no número de parcelas de repasse de recursos para as instituições privadas e percentual máximo de reajuste para mensalidades no caso de aditamentos de contratos.

PUBLICAÇÃO LEGAL

Município de Marema

A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 020/2015 - Modalidade de Pregão Presencial n. 010/2015, para aquisição de óleo lubrificante, hidráulico e transmissão. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 14/04/2015, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 14/04/2015 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da íntegra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30mi, e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

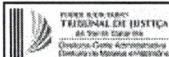
Marema, 30 de março de 2015
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE XAXIM

TOMADA DE PREÇO N. 002/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N. 072/2015

O Município de Xaxim - SC, comunica que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via Web. Os envelopes da documentação e da proposta deverão ser entregues até às 08h45min do dia 16 de abril de 2015, procedendo à abertura às 09h00min do mesmo dia. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira.

Xaxim - SC, 30 de março de 2015.
Idacir Antônio Orso
Prefeito



AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n. 81/2015, ÀS 13 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE DOZE MESES, DE SWITCHES E TRANSCEIVERS DE MÍDIA, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MÍNIMO (TRINTA E SEIS) MESES. As proposições deverão ser registradas no sistema COMPRA-SNET, por meio do site www.comprasnet.gov.br ou no site deste Tribunal (<http://www.tsc.jus.br>) - Link: (Administração - Licitações - Editais de Licitações - Licitações Lançadas) ou na Seção de Gerenciamento de Licitações deste Tribunal, localizada no Centro Executivo ACCR, Rua Presidente Coutinho, n. 232, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-230, das 12h às 19h. Contatos pelos telefones (48) 3287-2034 e endereço de correio eletrônico: licitacao@tsc.jus.br.

Florianópolis, 27 de março de 2015.
Eitor José Zorzi
DIRETOR

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE HERVAL D'ESTE

PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2015 CONCORRÊNCIA N. 001/2015

TIPO JULGAMENTO: Menor Prazo Global

CONTRATAÇÃO EM RÉGIME DE ENTREGADA POR PRAZO UNÍTERIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE HERVAL D'ESTE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, ENTREGADOS ENVELOPES ATÉ AS 13h30min horas do dia 04/05/2015. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria. VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.617.719,81 (Um milhão seiscentos e dezessete mil, setecentos e dezenvno reais e oitenta e um centavos) EDITAL NA INTRAGRA

O Edital na íntegra está disponível no site: www.hervaldoste.sc.gov.br, sem custo adicional, os projetos estão à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Este, 26 de março de 2015.
NELSON GUINDANI
Prefeito Mu

EDITAL

CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE PERITOS JUDICIAIS

PAULO VIEIRA AVELINE, Juiz Federal Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Criciúma/SC, FAZ SABER aos interessados, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para o cadastramento de PERITOS JUDICIAIS MÉDICOS clínicos gerais e de quaisquer especialidades, para atuação nos municípios que compõem esta Subseção Judiciária, a saber: Criciúma, Araranguá, Balneário Arroio do Sul, Balneário Gaivota, Balneário Rincão, Cocal do Sul, Ermo, Forquilhinha, Içara, Jacinto Machado, Lauro Müller, Maracajuá, Meleiro, Morro da Fumaça, Morro Grande, Nova Venézia, Orleans, Passo de Torres, Praia Grande, Santa Rosa do Sul, São João do Sul, Siderópolis, Sombrio, Timbó do Sul, Treviso, Turvo e Urussanga.

INSCRIÇÕES

Período: de 6 a 30 de abril de 2015;

Forma: o candidato deverá solicitar o seu cadastramento por email ao endereço eletrônico admri@fsc.jus.br, anexando currículo profissional e informando:

1. Nome completo, endereço eletrônico, endereço e telefone profissionais, CPF e número de inscrição junto à Previdência Social;

2. Se possui vínculo com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, na qualidade de perito.

3. Se possui título de especialista em Perícia Médica, na forma regulada pela ABMLPM (Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas), título acadêmico de especialização lato sensu, de mestrado, doutorado e se já atuou previamente na atividade de perito judicial.

4. Sua disponibilidade para atuação e atendimento em um ou mais dos seguintes locais: a) no seu próprio consultório, com prioridade na marcação de data e horário, quando não houver uso de agenda de perícia médica; b) no prédio-sede da Justiça Federal de Araranguá (Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1570, bairro Santa Bárbara), em datas e horários a serem acordados de comum acordo; c) no prédio-sede da Unidade Avançada de Atendimento da Justiça Federal em Araranguá (Rua Caetano Lumertz nº 723 - Edifício Residencial Margaux - bairro Centro), em datas e horários a serem ajustados de comum acordo.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO:

1. Comprovação de inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Medicina e de averbação da especialidade de atuação (quando se tratar de especialista);

2. Não possuir vínculo com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, na qualidade de perito.

3. Domicílio em uma das cidades que compõem a Subseção Judiciária de Criciúma;

4. Informações Gerais

Todos os documentos e preencherá passarão por análise, a fim de verificar o preenchimento dos critérios legais exigidos para sua expedição e validade.

Em até 10 dias do encerramento do prazo para inscrição, a relação com o nome dos profissionais habilitados ao cadastramento será publicada no site da Justiça Federal de Santa Catarina (www.fsc.jus.br).

Os profissionais habilitados serão oportunamente contatados por servidor do Setor Administrativo da Subseção Judiciária de Criciúma, por telefone ou por email, para que se proceda ao seu cadastramento.

Os profissionais cadastrados serão nomeados para a realização de perícias de acordo com a necessidade e demanda de exames judiciais para a especialidade.

A função de perito médico judicial é regulada pelas disposições contidas na Lei 5.869/73 (Código de Processo Civil, artigos 139, 145 a 147 e 424) e na Resolução CFM - 1.931/09 - artigos 92 a 95.

O pagamento e o valor dos honorários periciais é regulado pela Resolução 305/2014 do Conselho da Justiça Federal.

INSTITUTO NACIONAL
DO SEGURO SOCIAL

Ministério da
Previdência Social

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CHAPECÓ/SC

EDITAL DE RECURSO

Considerando a devolução pelos correios das convocações feitas pelo INSS aos endereços constante no Cadastro Nacional de Informações Sociais, e em cumprimento ao art. 11 da Lei 10.666 de 08/05/2003 e, em respeito ao contraditório, facultamos 10 dias após a publicação deste edital o comparecimento junto à Agência de Caçador, Rua Campos Novos 211-centro de Caçador- SC, para tratar sobre o processo de recurso NTEP- NB 606.632.310-9-Interessado: FABIANA APARECIDA ALBUQUERQUE SAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2015 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 39/2015 - PMV. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA SUBSTITUIÇÃO NAS MOTONIVELADORAS DAS FROTAS 61, 65, 66, 170, 179 E 244. PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. 3. ENTREGA/PROTÓCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 23/04/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 27 de Março 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2015 - PMV

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 38/2015 - PMV. 1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA) E PARA PRESTAR SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, AOS MÚSICOS SUÍOS, OS QUAIS ATUARÃO COMO PROFESSORES E INSTRUTORES DE MÚSICA NO NÚCLEO DE MÚSICA DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA. CONFORME LEI 3.216/2015 DE MARÇO DE 2015. 2. TIPO: MENOR PREÇO - UNÍTERIO. 3. ENTREGA/PROTÓCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 09:00 horas da data 14/04/2015. Abertura da sessão no mesmo dia às 09:00 horas. 4. OBTEÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 30 de Março 2015.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE HERVAL D'ESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Material e Patrimônio torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n. 111/2015, ÀS 14 HORAS DO DIA 20 DE ABRIL DE 2015, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE DOZE MESES, DE SWITCHES E TRANSCEIVERS DE MÍDIA, COM GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MÍNIMO (TRINTA E SEIS) MESES. As proposições deverão ser registradas no sistema COMPRA-SNET, por meio do site www.comprasnet.gov.br ou no site deste Tribunal (<http://www.tsc.jus.br>) - Link: (Administração - Licitações - Editais de Licitações - Licitações Lançadas) ou na Seção de Gerenciamento de Licitações deste Tribunal, localizada no Centro Executivo ACCR, Rua Presidente Coutinho, n. 232, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-230, das 12h às 19h. Contatos pelos telefones (48) 3287-2033, 3287-2028, 3287-2029, fax (48) 3287-2034 e endereço de correio eletrônico: licitacao@tsc.jus.br.

Florianópolis, 27 de março de 2015.
Eitor José Zorzi
DIRETOR

FIESC

A FORÇA DA INDÚSTRIA CATARINENSE

COMISSÃO PRÓ FUNDAÇÃO DO SINDICATO DAS ENTIDADES DE ORIENTAÇÃO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

Pelo presente Edital são convocadas todas as entidades integrantes da categoria econômica: Entidades Patronais de Orientação e Formação Profissional, de Assistência e Serviço Social no Estado de Santa Catarina, para se reunirem em uma Assembleia Geral de Fundação do Sindicato da categoria econômica de Orientação e Formação Profissional, de Assistência e Serviço Social com base territorial no Estado de Santa Catarina, a realizar-se no dia 30 de abril de 2015, às 11 horas, na sede da FIESC, com endereço a Rodovia Admar Gonzaga, 2765, bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-001, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

- 1) Fundação do Sindicato das Entidades de Orientação e Formação Profissional, de Assistência e Serviço Social no Estado de Santa Catarina;
- 2) Aprovação dos Estatutos Sociais;
- 3) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegação Federativa;
- 4) Fixação da mensalidade Associativa.

Florianópolis, 30 de março de 2015.

Glaucio José Côrte
Pela Comissão

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) do Município de Xaxim/SC.

Processo Licitatório nº 072/2015.

Edital de Tomada de Preços nº. 002/2015.

RODRIGO SCHMITZ e EDUARDO SCHMITZ, Leiloeiros Oficiais, matriculados respectivamente na JUCESC sob nº. AARC/071 e AARC/159, abaixo firmados, vêm, dentro do prazo legal, nos termos do art. 41, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO** aos termos do Edital em epígrafe, pelos fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

DOS FATOS

O Município de Xaxim abriu processo licitatório objetivando a contratação de **empresa** para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos para venda de bens do Município, exigindo a utilização de recursos de tecnologia da informação por meio de plataforma de transação via web.

O item 3.1 do Edital epigrafado menciona que poderão participar do procedimento licitatório todos os interessados devidamente cadastrados, e que atendem todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior a data do recebimento das propostas.

Já no item 6, assim como no Anexo I, estão dispostas todas as exigências que deverão ser cumpridas pelo licitante, dentre elas Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Contribuinte (CNPJ), Certidão Negativa de Falência e Concordata, etc.

No tocante à remuneração da contratada, a cláusula quarta do contrato administrativo constante do seu Anexo IV, prevê que a empresa receberá comissão paga diretamente pelo arrematante.

Diante disso, por não concordarem com os termos acima relatados e, por considerarem contrários à legislação em vigor, entendendo haver lesão aos direitos de toda a classe de Leiloeiros, os interessados apresentam a presente Impugnação, sob os fundamentos que passam a expor:

DOS FUNDAMENTOS

1. Da ilegalidade na contratação de pessoa jurídica.

Inicialmente, cumpre destacar que o Edital ora impugnado prevê que poderá participar do processo licitatório apenas pessoa jurídica especializada. Tem-se que o instrumento convocatório está voltado exclusivamente à contratação de empresa, uma vez que as exigências para habilitação/participação são inerentes somente à pessoa jurídica, **não sendo possível seu cumprimento por pessoa física (Leiloeiro Oficial) que desejar participar do certame.**

No entanto, a contratação de pessoa jurídica para execução de leilão não está amparada pelas normas em vigor. Nesse sentido, a fim de esclarecer a matéria aqui levantada, necessário se faz uma explanação quanto ao que determina a Instrução Normativa DREI 17/2013:

Art. 30 É pessoal o exercício das funções de leiloeiro que não poderá exercê-las por intermédio de pessoa jurídica e nem delegá-las, senão por moléstia ou impedimento ocasional, a seu preposto, cabendo ao leiloeiro comunicar o fato à Junta Comercial. (Sem grifo no original).

E, ainda:

Art. 35 É proibido ao Leiloeiro:

I - sob pena de destituição e consequente cancelamento de sua matrícula:
a) integrar sociedade de qualquer espécie ou denominação.

Portanto, resta claro que o exercício da função de Leiloeiro **somente poderá ser exercido por pessoa física**, jamais jurídica. Logo, observa-se que o procedimento/Edital em análise, contraria o que prevê a legislação pertinente à execução de leilão público.

Sob esse mesmo fundamento e com intuito de evitar eventual alegação no sentido de que o objeto da contratação não é a execução em si do leilão e sim de sua estruturação, cabe destacar que o serviço prestado por Leiloeiro Oficial abrange tanto a estruturação do leilão quanto o ato propriamente dito de execução do mesmo, não podendo ser delegado a pessoa jurídica.

2. Da ilegalidade do pagamento de comissão pelo arrematante à pessoa jurídica.

Com relação à quantia paga a título de comissão, o Edital em seu Anexo IV, cláusula quarta, prevê que os valores serão pagos pelo arrematante diretamente à contratada.

No entanto, extrai-se do Código de Processo Civil, em seu artigo 705, inciso IV, que "cumple ao leiloeiro receber do arrematante a comissão estabelecida em lei ou atribuída pelo juiz" (Sem grifo no original).

Logo, é flagrante que a disposição contida no Edital é contrária ao que dispõe a legislação pertinente, uma vez que o correto é o recebimento da comissão apenas pelo Leiloeiro.

Outrossim, corroborando com o tema, o **Decreto nº. 21.981/1932**, que regula a profissão de leiloeiro no território da República, também dispõe, de forma subliminar, que a **comissão paga pelo arrematante em decorrência de eventual arrematação é devida unicamente ao leiloeiro**, o qual, conforme exposto alhures, somente poderá ser pessoa física:

Art. 24. **A taxa da comissão dos leiloeiros** será regulada por convenção escrita que estabelecerem com os comitentes, sobre todos ou alguns dos efeitos a vender. Não havendo estipulação prévia, regulará a taxa de cinco por cento sobre moveis, semoventes, mercadorias, jóias e outros efeitos e a de três por cento sobre bens imóveis de qualquer natureza.

Parágrafo único. **Os compradores pagarão obrigatoriamente cinco por cento sobre quaisquer bens arrematados.**

Percebe-se que não existem fundamentos que embasam a cobrança de comissão por pessoa jurídica, apenas por leiloeiro - pessoa física.

Dessa feita, mesmo que o Município insista na contratação de pessoa jurídica, o que é ilegal, esta não poderá receber qualquer quantia do arrematante, visto que os dispositivos que fundamentam a cobrança de comissão são claros em afirmar que somente poderão receber tais comissões os Leiloeiros (pessoas físicas).

3. Do direcionamento e da inviabilidade de competição.

A Administração Pública deve sempre buscar atingir o princípio do interesse público, de tal modo que a exigência de licitação visa garantir que seja contratado o mais capaz e econômico para atender ao objeto pretendido.

Nessa linha, a Constituição Federal, no capítulo que trata da Administração Pública, assim prescreve:

Art. 37 [...]:
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**. (Sem grifo no original).

Ainda, a Lei nº. 8.666/1993 regulamenta os processos/procedimentos licitatórios, estabelecendo os princípios que devem ser seguidos pela Administração Pública, bem como as práticas que são inadmissíveis pelos agentes públicos:

Art. 3º. A licitação destina-se a **garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do**

BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC: R. Gralha Azul, 25 / CEP 88338-550 / Tel: 47 3360 9121
CHAPECÓ/SC: R. Nossa Senhora Aparecida, 172-D / CEP 89809-850 / Tel: 49 3329 8295

CARAZINHO/RS: Av. Mauá, 608 / CEP 99500-000 / Tel: 54 3330 2593

E-mail: contatosc@clicleiloes.com.br

desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

lo É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991. (Sem grifo no original).

In casu, o Município de Xaxim ao exigir ferramentas tecnológicas não acessíveis a um número relevante de profissionais, **as quais NÃO são imprescindíveis para a execução do serviço de estruturação de leilão**, está impedindo a competição do certame, bem como ferindo os princípios constitucionais e da Administração Pública.

Deste modo, percebe-se que as exigências impostas podem caracterizar situação de direcionamento de licitação, pois se tem conhecimento de que apenas uma ou outra empresa possui tais características, o que é totalmente ilegal.

Tem-se que os ora impugnantes são Leiloeiros Oficiais devidamente matriculados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, estando aptos a realizar leilões em todo o território estadual, e ainda, como forma de acompanhamento na evolução do mercado, adquiriram uma plataforma eletrônica para realização de leilões online, a qual possui recursos cadastrais de arrematantes mediante análise prévia de documentação, transmissão de dados via web, recebimento de propostas por meio eletrônico, tudo se respeitando o sigilo das informações, além de contar com equipe capacitada para auxiliar na execução dos serviços.

Sendo assim, não é plausível que se entenda que leiloeiros oficiais não têm capacidade para gerenciar um leilão, sob o argumento de não possuir plataforma com alguns itens tecnológicos exigidos no anexo impugnado, uma vez que possuem o que é necessário para a atuação da profissão em sua totalidade.

4. Exigência de licitação para contratação de leiloeiro oficial pessoa física.

Segundo norma suprema em nossa organização estatal, a Constituição Federal estabelece, além de outras matérias, os princípios que devem reger a Administração Pública, conforme art. 37, XXI transcrito acima.

O citado dispositivo possui regulamentação na Lei nº 8.666/93, legislação especial sobre o tema, a qual dispõe:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Como se observa, a Administração Pública deve utilizar-se de processo licitatório visando "garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". Logo, o meio adequado para garantir que todos os requisitos elencados acima sejam atendidos é a licitação para contratação de leiloeiro oficial pessoa física.

É necessário esclarecer que, a atual sistemática jurídica, não permite a contratação direta sem forte argumento que a justifique, um raciocínio inverso proporcionaria ao legislador ordinário a relativização do ditame imposto de forma discricionária. Em suma, o ajuste firmado entre a Administração Pública e o Leiloeiro Oficial, deve obedecer, de regra, o princípio da licitação, sendo que qualquer outro critério para contratação somente deverá ocorrer em caso de inexigibilidade diante de impossibilidade de competição.

In casu, não se vislumbra tal alegação de inexigibilidade prevista no art. 25, II, da Lei 8.666/93, pois a execução de serviços de leiloeiro não está no rol do art. 13 da mencionada Lei, tendo em vista tratar-se de serviço de natureza corriqueira à profissão, pelo que não exige nenhum conhecimento especializado, podendo ser prestado por qualquer leiloeiro oficialmente registrado no conselho de classe.

Dessa forma, resta claro que o procedimento licitatório é o meio mais adequado na contratação de leiloeiro público oficial, uma vez que tal forma é a única revestida de legalidade conforme explicitado nos fundamentos aventados acima. Nesse sentido, ratificando tal entendimento, as Prefeituras Municipais já impugnadas, vêm decidindo pela obrigatoriedade de licitação, conforme pode se observar na Decisão que segue anexa.

DA CONCLUSÃO

Dianete dos fatos e fundamentos aduzidos, conclui-se que o Edital deve ser anulado, tendo em vista a ilegalidade do objeto, impossibilidade de percepção de comissão pela empresa, bem como a não incidência de procedimento licitatório para escolha de leiloeiro pessoa física como forma de executar os leilões. Por fim, entende-se, também que, os impugnantes possuem claramente capacitação técnica para orientar, gerenciar e realizar leilões sejam estes de pequeno, médio ou grande porte, tornando, assim, muitas das exigências formuladas pelo Município insignificantes para o exercício da atividade, frustrando o caráter competitivo inerente ao processo licitatório.

DOS PEDIDOS

Ante o exposto, **REQUEREM** seja anulado o Processo Licitatório nº. 072/2015, Tomada de Preços nº. 002/2015 **face os seguintes argumentos:**

a) Ilegalidade na contratação de empresa para auxílio, organização e execução de leilões, haja vista que esta atividade/atribuição é de caráter exclusivo e personalíssimo dos Leiloeiros Oficiais, que por sua vez são vedados por lei de adquirirem personalidade jurídica;

b) Ilegalidade em atribuir ao arrematante o pagamento de comissão a pessoa jurídica, pois esta somente é devida quando o leilão é executado por Leiloeiro Oficial pessoa física devidamente cadastrado na Junta Comercial do seu Estado;

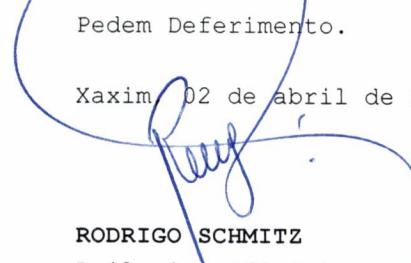
c) Ilegalidade frente à existência de direcionamento do certame que impede a competição igualitária entre os demais interessados - leiloeiros/pessoas físicas, pois o Edital prevê apenas a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na estrutura de leilões públicos eletrônicos e presenciais;

d) Necessidade de realização de procedimento licitatório na escolha de leiloeiro oficial pessoa física, uma vez que os serviços prestados por este profissional se enquadram nos ditames de exigibilidade de licitação previstos na Lei 8.666/93.

Por fim, ao vislumbrar possível caso de improbidade administrativa por parte do Município, informa-se que cópia deste documento foi encaminhada à Promotoria de Justiça competente para que as providências cabíveis sejam adotadas por aquele órgão.

Pedem Deferimento.

Xaxim 02 de abril de 2015.


RODRIGO SCHMITZ
Leiloeiro Oficial


EDUARDO SCHMITZ
Leiloeiro Oficial

ANEXO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211

Av. Getúlio Vargas, 308 - Centro - CEP- 89.340-000

www.itaiopolis.sc.gov.br

Processo Licitatório: n. 15/2015
Edital de Leilão Público: n. 1/2015

RELATÓRIO

Verifica-se dos autos que, os leiloeiros RODRIGO SCHMITZ, EDUARDO SCHMITZ E GIOVANA NORMA BÓLICO SCHMITZ apresentaram IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO, cujas alegações restringem-se a ocorrência de ilegalidade quanto a contratação de leiloeiro pela inobservância dos art. 37 XXI da Constituição Federal e 2º da Lei 8 666/93.

Em linhas gerais, pretende os impugnantes a suspensão do referido Leilão, até que haja a contratação de leiloeiro oficial através de hasta pública.

DECISÃO

Em face de consultas verbais ao Procurador Jurídico do Município, e ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina, por cautelas preliminares resolve-se pela suspensão do leilão marcado para o dia 31/03/2015 às 9 horas, ante as irregularidades apontadas na impugnação interposta.

Com a inexistência de previsão pela Lei 8666/93 da atividade de leiloeiro dentre o rol das hipóteses de inexigibilidade de licitação (art. 13), deve-se ser realizado procedimento licitatório para a contratação do leiloeiro oficial.

Assim, prezando pelos princípios da legalidade e imparcialidade, DECIDE-SE pela PROCEDÊNCIA da impugnação, tendo em vista a necessidade da contratação de leiloeiro por meio de procedimento licitatório, determinando:

(a) a SUSPENSÃO do leilão marcado para o dia 31/03/2015 às 9 horas, para data posterior a contratação de novo leiloeiro.

(b) a REVOGAÇÃO do ato administrativo que instituiu o decreto nº 1523/2015, qual nomeou o leiloeiro oficial, em face da nova contratação que será realizada por procedimento licitatório.

Itaiópolis/SC, 30 de março de 2015.


José Heraldo Schritke
Prefeito Municipal – Município de Itaiópolis/SC



000058

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

PARECER JURÍDICO

(Processo licitatório nº 072/2015

- Tomada de Preço nº 002/2015 -

Contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões)

I - OBJETO:

A Administração Pública Municipal lançou Edital referente ao Processo Licitatório nº 072/2015, a qual tem por modalidade de Tomada de Preço nº 002/2015, tendo como objeto, a contratação de empresa para prestação de serviços na estruturação de leilões públicos para venda de bens móveis pertencentes à Municipalidade.

Neste cenário, inconformado com alguns dos requisitos dispostos no Edital, RODRIGO SHMITZ e EDUARDO SCHIMITZ, apresentaram impugnação ao Edital, tempestivamente, requerendo a alteração de requisito que entende abusivos à finalidade da Licitação; qual passamos a tecer:

II - QUANTO A EXIGÊNCIA DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO:

O incentivo de crescimento e desenvolvimento de empresas de pequeno e médio porte, além de fomentar o comércio nacional, proporcionam à coletividade, fortalecimento da iniciativa privada, majoração de renda, possibilidades de empregos e consequentemente o progresso da sociedade, para que assim, seja aos poucos extirpada a sonegação de impostos e a informalidade.

Trata-se de exemplo de reconhecimento e estimulação à economia, qual desfruta de inúmeros negócios que, mesmo pequenos, causam impacto relevantes para o desenvolvimento da nação.

A fim de regularizar este incentivo e tornar não só uma faculdade dos Entes da Federação, mas sim uma obrigação, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada em 2014, pela Lei Complementar nº 147, trouxe ao mundo jurídico a seguinte redação:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de



000059

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
(Grifamos)

Fomentar não só a implantação, como evolução e sustentação na economia das empresas de pequeno porte, tornou-se um dever dos Entes Federativos; mesmo que pessoas físicas ou jurídicas (com exceção das ME e EPP), tivessem suspostamente, propostas mais vantajosas à Administração; tudo isso em prol do fortalecimento da economia existente e o futuro do comércio nacional, depois no contexto macro, não basta apenas o benefício para o licitante e a proposta mais vantajosa em favor da Administração Pública, mas proventos à população, ao interesse da coletividade, à democracia.

Ademais, a Lei 8.666/93, regulamentadora dos procedimentos licitatórios e contratos administrativos, apresenta como princípios basilares, a igualdade de condições entre os licitantes; assim, eventual aceitação de participação de pessoa física como licitante, vai ao desencontro da isonomia, uma vez que além de vantagens econômicas de custos tributários exigidos para empresas, não necessitaria provar outras burocracias decorrentes dela, tais como a integralização de capital, a negativa de débitos trabalhistas, etc.

A diferença árdua de despesas e responsabilidades torna desleal a concorrência de uma empresa de pequeno porte com uma pessoa física; até porque, se assim fosse, mais vantajoso seria para o representante da empresa, participar na licitação na qualidade de pessoa física ao invés de ME ou EPP; a burocratização e os custos advindos da manutenção de uma personalidade jurídica, mesmo que pequena, é significativamente maior que uma pessoa física, que realiza atividades profissionais muitas vezes sem constituir.

Ressalva-se que em nenhum momento discute-se quanto ao profissionalismo e capacidade das partes, mas sim da igualdade na competição e no princípio da legalidade.

O mesmo seria se, uma empresa de grande porte, como uma Sociedade Anônima, participasse de licitações em concorrência com empresas de pequeno porte e pessoas físicas. Embora possibilite a participação de todos os interessados, obviamente a capacidade de concorrencial no que tange à valor, por óbvio seria desproporcional; eis então a necessidade de limitar a atuação dos participantes que, mesmo atuando no mesmo ramo, objeto do certame, não podem ser equiparados.

Eis que os tribunais estaduais já se manifestaram:

MANDADO DE SEGURANÇA - REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO - LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - LICITAÇÃO - BENEFÍCIO ESTABELECIDO NOS ARTS. 44 E 45, EM CASO DE EMPATE FICTO - DIFERENÇA DO PERCENTUAL DE 10% ENTRE AS PROPOSTAS - APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA PELA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO COM PREÇO INFERIOR - PREFERÊNCIA COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE - APLICAÇÃO COGENTE DA LEI - INAPLICABILIDADE, NO CASO CONCRETO, DOS ARTS. 47 E SEGUINTE DA LEI COMPLEMENTAR - LICITAÇÕES DIFERENCIADAS - LIMITE DE R\$ 80.000,00 - NECESSIDADE DE PREVISÃO NO EDITAL. 1. [...]. 2. Por força do Princípio da Legalidade, a não inclusão de referência às Leis no edital não determina que não sejam aplicáveis quando caracterizadas as suas hipóteses de incidência. 3. **O art. 47 da LC nº 123/2006 estabelece apenas que nas contratações da União, dos Estados e dos Municípios, poderá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte,**



000060

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente. 4. O art. 48, por sua vez, estabelece, dentre outros, que, para o cumprimento do disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, hipótese diversa da temática dos autos.

5. O art. 49 apenas fixa os critérios de aplicação dos anteriores preceptivos, dispondo que é necessário apenas prever expressamente nos editais a incidência das regras previstas nos artigos 47 e 48 da referida lei; ou seja, a realização de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, ou em que seja exigida dos licitantes a subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte, ou ainda, nas licitações em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6. Do exame dos arts. 47 a 49, conclui-se que nenhum deles estabelece restrições à aplicação dos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006 às microempresas e empresas de pequeno porte. 6. Em reexame necessário, confirmar a sentença, prejudicado o apelo voluntário. (TJ-MG - AC: 10027120132066002 MG, Relator: Raimundo Messias Júnior, Data de Julgamento: 15/10/2013, Câmaras Cíveis / 2ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/10/2013)

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO DE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LC Nº 123/06. Não havendo prova do cumprimento, no momento próprio, dos requisitos exigidos no Edital de Licitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, que trata da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, inexiste ilegalidade na desclassificação do certame, tendo a Administração Pública observado o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. 2) AGRAVO DE INSTRUMENTO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJ-PR - AI: 5831032 PR 0583103-2, Relator: Leonel Cunha, Data de Julgamento: 21/07/2009, 5ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 197)

Assim sendo, não há ilegalidade quando este Ente, a fim não só de fomentar as ME's e EPP's, mas cumprir uma disposição legal, lança edital para a participação exclusiva de tais empresas, excluindo do certame sociedades limitadas, anônimas ou mesmo pessoas físicas.

Há de destacar também que, a decisão anexada à impugnação, proveniente da cidade de Itaiópolis - SC, suspende a licitação, dá conta de que em tal Município realizar-se-ia um leilão no dia 31 de março de 2015 onde anteriormente teria se realizado uma contratação através de processo licitatório na modalidade inexigibilidade, situação absolutamente diversa da aqui verificada.

III - REMUNERAÇÃO DA COMISSÃO LEILOEIRA PELO ARREMATANTE:

Tradicionalmente conhecida, a profissão de leiloeiro é reconhecida como atividade de risco; isto porque, a comissão leiloeira só logrará êxito na remuneração quando de fato, o leilão dos bens for positivo, vejamos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. ESCRITURA PÚBLICA DE CONFISÃO DE DÍVIDA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA QUE INCUMBIU AOS EXECUTADOS O PAGAMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO. RECURSO DOS EXECUTADOS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA INTIMAÇÃO DA PRIMEIRA DECISÃO



000061

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM

QUE INCLUIU A REMUNERAÇÃO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. ACOLHIMENTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 237 E 247, AMBOS DO CPC. A INTIMAÇÃO DÁ-SE AO ADVOGADO E NÃO À PARTE, SALVO DISPOSIÇÃO DE LEI EM CONTRÁRIO. INTIMAÇÃO FEITA SEM A OBSERVÂNCIA À PRESCRIÇÃO LEGAL. PREJUÍZO AOS EXECUTADOS. PRECLUSÃO DE RECORRER DA DECISÃO AFASTADA. POSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO CABIMENTO DA COMISSÃO DO LEILOEIRO NESSE MOMENTO. **ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES SUSPENDENDO A REALIZAÇÃO DO LEILÃO. ATIVIDADE DE RISCO. REMUNERAÇÃO DEVIDA SOMENTE QUANDO EFETIVAMENTE HÁ ARREMATAÇÃO DO BEM, PELO ARREMATANTE.** INTELIGÊNCIA DO ART. 705 DO CPC E 2 ART. 24 DO DECRETO Nº 21.981/32. DECISÃO REFORMADA. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. (TJ-PR - Ação Civil de Improbidade Administrativa: 11146002 PR 1114600-2 (Acórdão), Relator: Rosana Andriguetto de Carvalho, 13ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1293 09/03/2014)

PROCESSO CIVIL. ARREMATAÇÃO. NULIDADE. LEILOEIRO. DESPESAS PROCESSUAIS. PUBLICAÇÃO DE EDITAIS. COMISSÃO DO PROFISSIONAL. **A COMISSÃO DO LEILOEIRO SOMENTE E DEVIDA SE HOUVER VENDA JUDICIAL, PERFEITA E ACABADA, A SER PAGA PELO ARREMATANTE E NAO PELO CREDOR. [...] (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 70004326724, DÉCIMA SEXTA CÂMARA CÍVEL, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS, RELATOR: CLAUDIR FIDELIS FACCENDA, JULGADO EM 19/06/2002)**

Seria inviável à Administração, ciente do risco na remuneração já existente na profissão, repassasse verba fixa à comissão leiloeira.

IV - CONCLUSÃO:

Assim, alinhado aos princípios gerais da administração pública, contidos na Constituição Federal e, especialmente, os norteadores das licitações, o parecer da Procuradoria-geral do Município, é pelo conhecimento dos recursos, vez que tempestivos, para no mérito, opinar pelo **INDEFERIMENTO** do inconformismo, **mantendo-se o edital incólume.**

Salvo melhor juízo, é o entendimento.

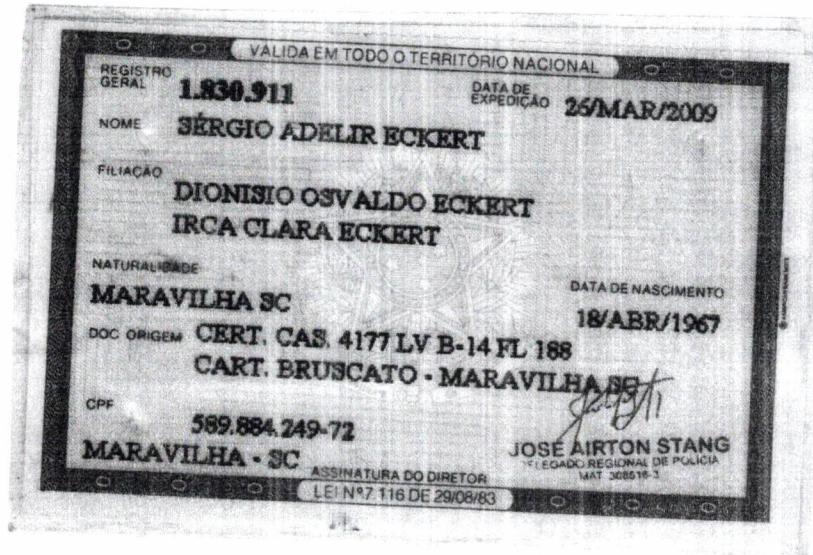
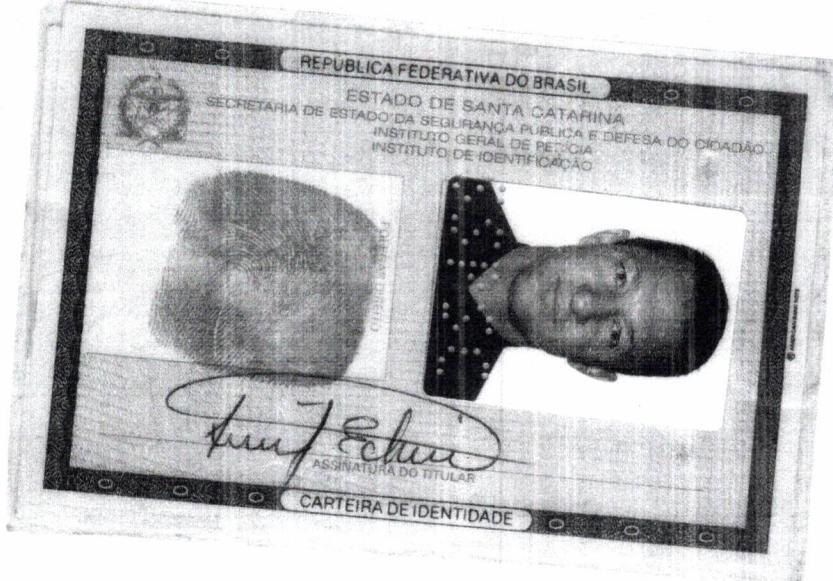
Xaxim, 07 de abril de 2015.
Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.041 - Procurador-geral

Adoto como razão de decidir, o parecer jurídico.

Xaxim, 08 de abril de 2015.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeira

000062



wp

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

15 / 04 / 15

SERVICO RESPONSÁVEL

000063

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072955

Data da Inscrição: 09/04/2015

Data da Renovação: 09/04/2015

Válido Até: 09/04/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social:	MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA	Data do Cadastro:	09/04/2015
Código:	15965	Ativ.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço:	AL LORENA,800 - ANDAR 2.	e-mail:	advogados@cruzmoyses.adv.br
Bairro:	JD. PAULISTA	Estado:	SP
Cidade:	São Paulo	País:	BRASIL
C.E.P.:	01424-001	Telefone:	1130882038
CNPJ:	03.836.739/0001-26	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:			Identificação:
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:	
Área Disponível:	Área Construída:		
Sócios Diretores:			
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1	CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICA DE PRÉ-MOLDADOS
80	62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	FA65.BFF7.F95B.E836	29/10/2014	27/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	265702014-88888739	27/10/2014	25/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	78440074/2015	30/01/2015	28/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	7245258	19/03/2015	19/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1076805-2015	10/03/2015	10/09/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015032610051420684950	26/03/2015	24/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 9 de Abril de 2015

Olávio Roberto Barcarollo
Departamento de Compras
Responsável pelo Setor Compras



000064

CREDENCIAMENTO REPRESENTANTE

Ao

MUNICÍPIO DE XAXIM – SANTA CATARINA
Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS nº 002 / 2015

CREDENCIAMENTO

Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, conjunto 204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sérgio Scuff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, credencia Sérgio Eckert, Gestor de Leilões, residente na Rua Anchieta nº. 45 telefones (49) 3311-9180, como Representante para acompanhar os trabalhos desta Licitação

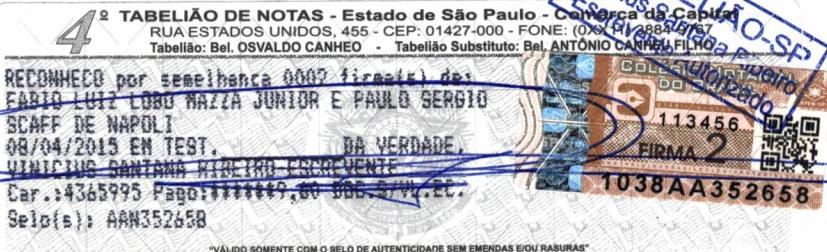
São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA


Paulo Sergio Scuff de Napoli
Diretor Presidente


Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo



VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



SINGULAR
ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

000065

NIRE 35.216.351.251

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 4º andar, cj. 410 – Jardim Paulista – CEP 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.531.508/0001-90, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.383.826, em sessão de 08 de setembro de 2.010, neste ato representada por seus Diretores Fabíola Moysés Sodré Santoro, brasileira, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascida em 04/02/1.970, casada em 05/07/2.002 sob o regime da comunhão parcial de bens, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.027.275-5 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 147.423.268-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caçapava, nº 49, cj. 77 - Jardim Paulista - CEP 01408-010 e Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 11/11/1.967, casado em 11/05/1.995 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 1.057, apto. 72 - Jardim Paulista - CEP 01424-001; **PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 06/03/1.964, casado em 21/02/1.992 sob o regime da comunhão parcial de bens, engenheiro naval, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel dos Santos, nº 445, apto. 151 - Higienópolis - CEP 01231-011; **RICARDO ZANI SANTORO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 23/09/1.967, casado em 04/06/2.004 sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 872.872-42-0, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua das Flores, nº 100, apto. 101 - Vila Madalena - CEP 01227-010.



SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.154.448-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leonardo Cerveira Varandas, nº 50, apto. 53, Edifício Portici - Paraíso do Morumbi - CEP 05705-270 e **FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR**, acima qualificado, únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação de **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.** ("sociedade"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - CEP 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.216.351.251, em sessão de 29 de maio de 2.000 e última alteração contratual registrada neste mesmo órgão sob o nº 492.683/11-6, em sessão de 12 de dezembro de 2.011 e, ainda, **PEDRO SUPILY DE BARROS BARRETO**, brasileiro, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, nascido em 21/04/1.970, casado em 06/11/1.999 sob o regime da separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.556.591-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.855.918-36, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Xupé, nº 35 - Vila Madalena - CEP 05447-090, **RESOLVEM**, por esta e melhor forma de direito, alterar o contrato social em vigor, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- A sócia **PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A**, acima qualificada, na qualidade de titular de 1.640.267 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, duzentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de R\$ 1.640.267,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e sete reais), cede e transfere 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), ao sócio ora admitido **PEDRO SUPILY DE BARROS BARRETO**, acima qualificado, dando e recebendo da sociedade, assim como dos sócios remanescentes, a mais ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo, ou a qualquer título, relativamente à participação societária ora cedida.



CLÁUSULA SEGUNDA:- Por força da cessão e transferência das quotas acima discriminadas, a cláusula quinta do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 1.640.567,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais), dividido em 1.640.567 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:

PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A – 1.640.167 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, cento e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 1.640.167,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais);

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

RICARDO ZANI SANTORO – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), e

PEDRO SUPILY DE BARROS BARRETO – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	1.640.167	1.640.167,00	99,9756%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	100	100,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	100	100,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	100	100,00	0,0061%
PEDRO SUPILY DE BARROS BARRETO	100	100,00	0,0061%
TOTAL	1.640.567	1.640.567,00	



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos termos do Artigo 1.052, do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada quota outorgará ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais."

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato social passarão a ter a redação constante da consolidação a seguir efetuada.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.

CNPJ/MF nº 03.836.739/0001-26

NIRE 35.216.351.251

DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA..**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - CEP 01424-001.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, sucursais, representações, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante deliberação de sócios que representem a maioria do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto:

- (a) intermediação de compra e venda de ativos em geral, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (b) assessoria na promoção de leilões de bens móveis e imóveis;



COLÉGIO NOTARIAL
DO BRASIL
SÃO PAULO
R. ESTADO DE SANTOS, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO GOMES - TABUÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia fotográfica que concorda com o
original apresentado, dou à
mf
09 ABR 2015
VALIDO SOU DE
CADA SEGUENTE
CADA SEGUENTE
AUTENTICAÇÃO

- (c) desenvolvimento, produção, instalação, manutenção, licenciamento ou cessão de programas de computação;
- (d) serviços de comunicação, publicidade e propaganda em geral;
- (e) serviços de comunicação e de provimento de acesso via rede Internet;
- (f) agenciamento e divulgação de informações comerciais;
- (g) aluguel de softwares e hardwares;
- (h) locação e/ou cessão de espaço para realização de leilões;
- (i) avaliação e orçamento de negócios;
- (j) compilação e sistematização de informação em banco de dados de computador;
- (k) importação e exportação de ativos, inclusive de máquinas e equipamentos industriais;
- (l) serviços e atividades relativos à distribuição de bens e produtos no comércio eletrônico, bem como quaisquer outras atividades correlatas, necessárias à consecução do objeto social, seu desenvolvimento ou ampliação, e
- (m) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia quotista, acionista ou em conta de participação, bem como a gestão e a comercialização de bens próprios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA:- O prazo de duração da sociedade é indeterminado, com início das atividades em 24 de maio de 2.000.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA:- O capital social é de R\$ 1.640.567,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais), dividido em 1.640.567 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, quinhentas e sessenta e sete) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, pela forma abaixo discriminada:



PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A – 1.640.167 (um milhão, seiscentas e quarenta mil, cento e sessenta e sete) quotas, no valor total de R\$ 1.640.167,00 (hum milhão, seiscentos e quarenta mil, cento e sessenta e sete reais);

PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

RICARDO ZANI SANTORO – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais);

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), e

PEDRO SUPILCY DE BARROS BARRETO – 100 (cem) quotas, no valor total de R\$ 100,00 (cem reais).

NOME DO SÓCIO	Nº DE QUOTAS	TOTAL (EM R\$)	PORCENTAGEM
PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A	1.640.167	1.640.167,00	99,9756%
PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI	100	100,00	0,0061%
RICARDO ZANI SANTORO	100	100,00	0,0061%
FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR	100	100,00	0,0061%
PEDRO SUPILCY DE BARROS BARRETO	100	100,00	0,0061%
TOTAL	1.640.567	1.640.567,00	100%

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Nos termos do Artigo 1.052, do Código Civil em vigor, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Cada quota outorgará ao seu titular o direito de voto nas deliberações sociais.

4º TABELIÃO DE NOTARIA DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - Centro
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia registrada que confere com o
original apresentado, dou à,



EDU CARLOS SALES COSTA - Escr. Aut.
EDILSON PINHEIRO - Escr. Aut.
FRANCISCA DE PINHO ZIDORO - Escr. Aut.
ANA CELIA DOURADO BANISTA - Escr. Aut.
VINICIUS SANTANA RIBEIRO - Escr. Aut.
VALOR PAGO PELO ATO R\$ 2,70

DA ADMINISTRAÇÃO

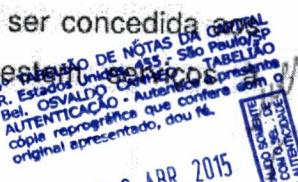
CLÁUSULA SEXTA:- A sociedade será administrada pelos sócios PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTORO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR, acima qualificados, sempre em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação acima estabelecida, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, na prática de todos os atos inerentes à administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Para os atos abaixo discriminados será obrigatória a assinatura de um administrador em conjunto com a sócia PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A, acima qualificada:

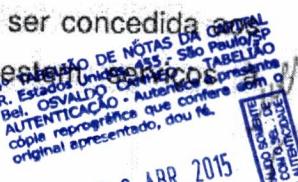
- i. Alteração do Contrato Social;
- ii. Aumento do capital social;
- iii. Redução do capital social;
- iv. Alteração dos objetivos sociais;
- v. Constituição de sociedade subsidiária;
- vi. Reorganização societária, operação de fusão, associação, incorporação ou cisão;
- vii. Definição das políticas contábeis;
- viii. Aquisição, alienação ou oneração de bens ou ativos da sociedade, cujo valor individual supere o montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou quando os valores somados das aquisições, alienações ou gravames, em 1 (um) ano, superem à soma de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- ix. Compra, venda, locação ou arrendamento de bens imóveis;
- x. Movimentação bancária mensal em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- xi. Negociação de licenças e acordos em nome da sociedade;
- xii. Aprovação do Plano de Negócio;
- xiii. Definição da política de investimentos;
- xiv. Aprovação dos orçamentos anuais e plurianuais;
- xv. Nomeação de Procuradores, exceto "ad judicia";



- xvi. Participação em operações ou acordos entre a sociedade e qualquer sócio ou empresa controladora, filial ou coligada de qualquer sócio;
- xvii. Celebração e rescisão de contratos de trabalho que envolvam remuneração anual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- xviii. Concessão de benefícios a funcionários ou contratados;
- xix. Celebração de contratos não contemplados no Plano de Negócios;
- xx. Concessão de garantias de qualquer natureza (avais, fianças, caução, hipoteca, penhor, etc.);
- xi. Assinatura de contratos que impliquem assunção de obrigações pela sociedade por período superior a um ano e/ou valor superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxii. Aprovação das contas apresentadas pela administração e das Demonstrações Financeiras da sociedade, definição da destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos;
- xxiii. Contratação ou renovação de empréstimos e/ou financiamentos com qualquer instituição financeira, sociedade de crédito, factoring, etc., ou a participação da sociedade em qualquer obrigação de natureza financeira envolvendo, em uma única transação, ou em uma série de transações relacionadas, um montante equivalente ou superior a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- xxiv. Indicação e remoção de auditores externos, advogados, contadores e consultores;
- xxv. Abertura do capital da sociedade e registro junto a Comissão de Valores Mobiliários do Brasil;
- xxvi. Pagamento pela sociedade de juros sobre o capital próprio;
- xxvii. Liquidação, dissolução, falência voluntária e recuperação judicial ou extrajudicial;
- xxviii. Eleição dos liquidantes, bem como dos membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da sociedade, e
- xxix. Aprovação de plano de opção de compra de quotas a ser concedida a administradores, funcionários e pessoas físicas que prestarem serviços à sociedade.



wp



PARÁGRAFO SEGUNDO:- Com exceção das prourações para fins judiciais, as demais deverão ser outorgadas para um período determinado, que não poderá exceder a 01 (um) ano, sendo que nos instrumentos de prouração ficarão especificados os atos a serem praticados pelos procuradores nomeados.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos administradores, procuradores ou funcionários que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como fianças, avais, cauções, endossos ou quaisquer outras obrigações de favor.

PARÁGRAFO QUARTO:- Os administradores farão jus ao recebimento de uma remuneração mensal, na forma da legislação em vigor.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA:- O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, com os adendos exigidos por lei. Os lucros líquidos verificados após as deduções e provisões legais, bem como quaisquer outras que a sociedade julgar necessárias para a sua segurança poderão ser, a critério de sócios que representem a maioria do capital social:

- (a) distribuídos aos sócios, independentemente das participações de cada um no capital social;
- (b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros acumulados ou reservas da sociedade, ou
- (c) capitalizados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.



PARÁGRAFO SEGUNDO:- Os sócios reunir-se-ão, sempre que necessário, mediante convocação por carta com aviso de recebimento – “AR”, e suas reuniões e/ou deliberações constarão do livro de registro de atas de reuniões de sócios.

PARÁGRAFO TERCEIRO:- É permitido o levantamento de balanços intermediários, a pedido de qualquer dos sócios da sociedade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA OITAVA:- A morte, interdição, insolvência, falência, exclusão ou retirada de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio morto, interdito, insolvente, falido, excluído ou retirante serão calculados com base no último balanço levantado pela sociedade e serão pagos a ele, a seus herdeiros ou sucessores, conforme o caso, no prazo de 06 (seis) meses contados da data da ocorrência do evento, em prestações mensais, iguais e consecutivas, com juros “Tabela Price” de 12% (doze por cento) ao ano e atualização monetária, se cabível, com base nos índices de reajustamento do IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), ou equivalente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O sócio poderá ser excluído da sociedade desde que caracterizada qualquer uma das seguintes hipóteses, conforme a legislação em vigor:

- (a) Falência (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (b) Liquidação da participação societária (Parágrafo Único, do Artigo 1.030, do Código Civil);
- (c) Remissão (Artigo 1.058, do Código Civil), e
- (d) Justa Causa (Artigo 1.085, do Código Civil).

CLÁUSULA NONA:- Na hipótese de algum dos sócios pretender alienar suas quotas e retirar-se da sociedade, deverá observar, preliminarmente, o direito de preferência desde já assegurado aos sócios remanescentes, os quais terão, em igualdade de preço e condições, prioridade na aquisição, devendo o direito de preferência ser exercido dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data da oferte escrita, pelo sócio alienante.



CLÁUSULA DÉCIMA:- Os sócios administradores PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI, RICARDO ZANI SANTORO e FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR, acima qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- Os casos omissos do presente contrato social serão regidos, em primeiro lugar, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002 (Código Civil) e, supletivamente, pelas disposições da legislação reguladora das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- Fica eleito o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões oriundas do presente Instrumento.

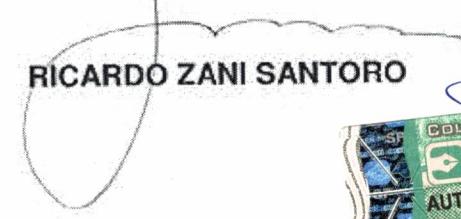
E, por estarem assim certos e ajustados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2.013.


PAVIA PARTICIPAÇÕES S/A
 Fabiola Moysés Sodré Santoro Fabio Luiz Lobo Mazza Junior



PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI


RICARDO ZANI SANTORO



000076

(Parte integrante da 14ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda.)

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR

PEDRO SUPILY DE BARROS BARRETO

ADMINISTRADORES: PAULO SÉRGIO SCAFF DE NAPOLI

FABIO LUIZ LOBO MAZZA JUNIOR

Maria Beatriz de B.S. Vilela Reis

VISTO: Dra. Maria Beatriz de Barros Santoro Vilela dos Reis
OAB/SP nº 207.561

up

Testemunhas:

Leticia Lopes Longhi Garavatti
NOME: Leticia Lopes Longhi Garavatti
RG: 22.652.030-4 - SSP/SP
CPF/MF: 307.844.698-31



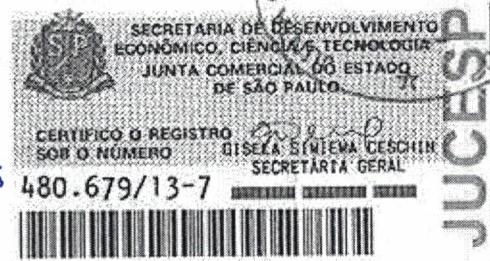
4º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL
R. Estados Unidos, 455 - São Paulo/SP
Bel. OSVALDO CANHEO - TABELIÃO
AUTENTICO - Autentico a presente
cópia reproduzida que confere com o
original apresentado, dou N.

09 ABR. 2015

FRANCISCO NUNES DA SILVA - Ext. Adv.
CARLOS SALES COSTA - Ext. Adv.
FRANCISCO PINHO IZDORO - Ext. Adv.
ANA CELIA SOUZA BATISTA - Ext. Adv.
VINICIUS SAFFANA RIBEIRO - Ext. Adv.
ALICE PAGO PELO ATO R\$ 2,70

Kaio Henrique Souza Costa
NOME: Kaio Henrique Souza Costa
RG: 49.322.681-3 - SSP/SP
CPF/MF: 427.508.588-44

CO. 27 DEZ 2013



JUCESP



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

Folha: 1/1

000077

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072955

Data da Inscrição: 09/04/2015

Data da Renovação: 09/04/2015

Válido Até: 09/04/2016

DADOS GERAIS:

Razão Social:	MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA	Data do Cadastro:	09/04/2015
Código:	15965	Mv.Econ.:	Tipo de Empresa:
Endereço:	AL LORENA,800 - ANDAR 2.	c-mail:	advogados@cruzmoyses.adv.br
Bairro:	JD. PAULISTA	Estado:	SP
Cidade:	São Paulo	País:	BRASIL
C.E.P.:	01424-001	Telefone:	1130822038
CNPJ:	03.836.739/0001-26	Inscr. Estadual:	Inscr. Municipal:
Responsável:	Identificação:		
Capital Social:	Faturamento Mensal:	Qtde Funcion.:	
Área Disponível:	Área Construída:		
Sócios Diretores:			
Principais Clientes:			
Principais Fornecedores:			
Outras Informações:			

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
1	CONSTRUÇÃO CIVIL E FABRICA DE PRÉ-MOLDADOS
80	62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	FA65.BFF7.F95B.E836	29/10/2014	27/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	265702014-88888739	27/10/2014	25/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	78440074/2015	30/01/2015	28/07/2015
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	7245258	19/03/2015	19/04/2015
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1076805-2015	10/03/2015	10/09/2015
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2015032610051420684950	26/03/2015	24/04/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.665 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 16 de Abril de 2015

Juliani Marinho
CPF. 070.284.449-70
Responsável pelo Setor Compras



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.836.739/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/05/2000		
NOME EMPRESARIAL MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA		TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERBID			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA					
LOGRADOURO AL LORENA	CEP 01.424-001	BAIRRO/DISTRITO JD. PAULISTA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO ANDAR 2.	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/05/2000		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO ESPECIAL ***** DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/11/2014** às **08:48:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

mf

000079



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
 Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M.	: 2.916.800-7
Contribuinte	: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Pessoa Jurídica	: COMUM
Endereço	: AL LORENA 800 2 ANDAR
Bairro	: JARDIM PAULISTA
Cep	: 01424-001
Telefone	: Não Consta
CNPJ / CPF	: 03.836.739/0001-26
Início de Funcionamento	: 20/05/2000
Data de Inscrição	: 15/06/2000
CCM Centralizador	: Não Consta
Nro. Ordem Endereço	: 005 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)	: 014.039.0567-3
Código do Estabelecimento	: 31402
Data início Estab.	: 01/01/2003
Taxa	: TFE
Última Atualização Cadastral	: 06/01/2012

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Aliquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
02496	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02658	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02682	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
02798	29/12/2005	ISS	2,00 %	51-57	NFS	
03093	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
03115	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
06009	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	
06297	01/03/2004	ISS	5,00 %	57	DMS NFS	
07285	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

Atenção : a descrição das atividades continua na folha seguinte.

Expedida em 13/12/2013 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo
 Secretaria Municipal de Finanças
 Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais
 Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M. : 2.916.800-7

up

Continuação das atividades

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Aliquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
07498	01/03/2004	ISS	5,00 %	51-57	NFS	

8



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
CNPJ: 03.836.739/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:49:17 do dia 29/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/04/2015. ✓

Código de controle da certidão: **FA65.BFF7.F95B.E863**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

wp

P



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.836.739

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

7245258

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

19/03/2015 15:15:19

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número : 1076805 - 2015
 C.C.M. : 2.916.800-7
 CNPJ / CPF : 03.836.739/0001-26
 Contribuinte : MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
 Endereço : AL LORENA 800 2 ANDAR
 Tipo Serviço : PROPAG. E PUBLIC., INCL. PROM. VENDAS, PLANEJ. CAMPAN...
 Início Atividades : 20/05/2000
 Emitida em : 10/03/2015
 Válida até : 10/09/2015

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR.

CERTIFICO MAIS QUE EXISTEM AIIS QUE FORAM INCLUÍDOS NO PPI 1376612-0 HOMOLOGADO E EM VIGOR.

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

mf





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 265702014-88888739

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA

CNPJ: 03.836.739/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 27/10/2014

Válida até 25/04/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

wp

L

IMPRIMIR **VOLTAR**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03836739/0001-26

Razão Social: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA

Endereço: AL LORENA 800 ANDAR 02 / JARDIM PAULISTA / SAO PAULO / SP / 1424-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/03/2015 a 24/04/2015 ✓

Certificação Número: 2015032610051420684950

Informação obtida em 07/04/2015, às 12:22:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "W.P." or a similar initials.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "P." or a similar initial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.836.739/0001-26

Certidão nº: 78440074/2015

Expedição: 30/01/2015, às 15:27:32

Validade: 28/07/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.836.739/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



01/04/2015

4195582

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

000086

CERTIDÃO Nº: 7179113

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/03/2015, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA., CNPJ: 03.836.739/0001-26, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão aponta os feitos com situação em andamento a partir de julho de 1984, incluindo os com distribuição anterior a esta data já cadastrados no sistema.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

SÃO PAULO, 2 de abril de 2015.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO Nº:

4195582





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

000087

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para todo e qualquer fim que, a empresa **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA**, com sede na Cidade de São Paulo, na Alameda Lorena, 800 – 2º andar, conjunto 204, Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ/MF 03.836.739/0001-26, prestou serviços de Assessoria Técnica ao Município de Serra Alta – SC inscrito no CNPJ sob o nº 80.622.319/0001-98, com intermediação para a venda de ativos via Leilão Oficial “online”.

Declaramos ainda que a referida empresa prestou relevantes e satisfatórios serviços a este Município, intermediando com sucesso a realização de leilões realizados nos dias **01/06/12, 03/09/2012 e 21/11/2012**, não constando em nossos registros, até a presente data, qualquer ato que desabone sua capacidade técnica.

Serra Alta, 01 de julho de 2013.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Serra Alta
Luana Rafaela Walker Girelli - Escrivã de Paz Designada
Av. Dom Pedro II, 650, sala 03, Centro, Serra Alta - SC, 89871-000 - (49) 3364-0038
carterio_sa@brturbo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
FRANCISCO ARTUR BOTH (CYB48181-1881)*****

Representando:

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 0,00 | 1 Selo de Fiscalização
Isento R\$ 0,00 | Total R\$ 0,00

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Serra Alta - 02 de julho de 2013

Luiza Walker - Escrivã de Paz Substituta

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de Serra Alta
Luana Rafaela Walker Girelli - Escrivã de Paz Designada
Av. Dom Pedro II, 650, sala 03, Centro, Serra Alta - SC, 89871-000 - (49) 3364-0038
carterio_sa@brturbo.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(DDA32720-50SN) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 3,80 | Recibo Nº: 8379

Selo Digital de Fiscalização DDA32720-50SN

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Serra Alta - 02 de julho de 2013

Luiza Walker - Escrivã de Paz Substituta

ESCRIVANIA DE PAZ
Luisa Walker
Escrivã de Paz Substituta
SERRA ALTA - SC

ESCRIVANIA DE PAZ
Luisa Walker
Escrivã de Paz Substituta
SERRA ALTA - SC



**DECLARAÇÃO DE EMPRESA PROPONENTE
TERMO DE REFERÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM – SANTA CATARINA**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO nº 002/2015**, instaurado por esse órgão público, que seguimos conforme descrito no Termo de Referência, os seguintes Critérios Técnicos:

- A. Cadastro
- B. Certificação de Informação Cadastrais
- C. Ferramentas de Segurança
- D. Módulo de Busca e pesquisa
- E. Marketing e Publicidade
- F. Avaliação e Loteamento
- G. Divulgação On-line dos bens e visitação
- H. Leilões Físicos e Eletrônicos em tempo real
- I. Igualdade de Condições
- J. Tempo Extra
- K. Lances Automáticos
- L. Pagamento
- M. Call Center
- N. Bloqueio de Cadastro
- O. Relatório dos Leilões

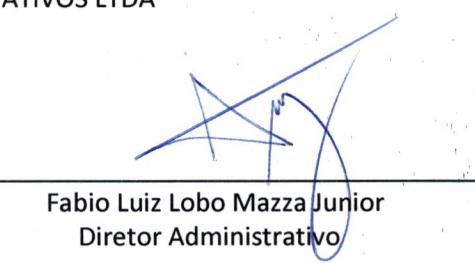
Por expressão da verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA


Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Diretor Presidente


Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo



000089

DECLARAÇÃO ART 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao

MUNICÍPIO DE XAXIM – SANTA CATARINA

Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

Ref. TOMADA DE PREÇOS nº 002/2015

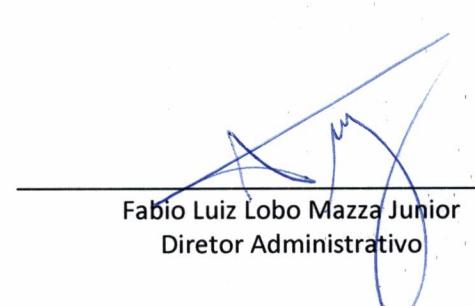
Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sergio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, declara, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos - salvo nas condições excetuadas na própria Constituição Federal, bem como que comunicará à Administração Municipal qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA


Paulo Sergio Scaff de Napoli
Diretor Presidente


Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo

wf



000090

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2015

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
ALAMEDA LORENA, 800 – 2º ANDAR
SÃO PAULO-SP
CNPJ: 03.836.739/0001-26

A Prefeitura Municipal de Xaxim – Santa Catarina

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa, **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

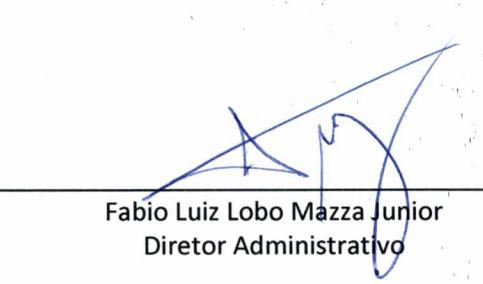
São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

wp

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA


Paulo Sergio Scaff de Napoli
Diretor Presidente


Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo



TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Ao

MUNICÍPIO DE XAXIM – SANTA CATARINA
ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 03.836.739/0001-26

ENDEREÇO: ALAMEDA LORENA, 800 – 2º ANDAR – JARDIM PAULISTA
SÃO PAULO – SP CEP 01424-001

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. **002/2015**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **TP Nº 002/2015**, da **Prefeitura Municipal de Xaxim - SC**, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA

Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Diretor Presidente

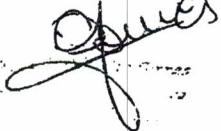
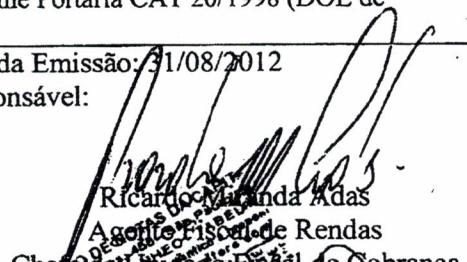
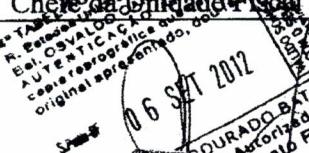
Fabio Luiz Labo Mazza Junior
Diretor Administrativo



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL DRTC-**

UNIDADE FISCAL DE COBRANÇA

Rua Butantã, 260 / 1º andar – 05424-000 São Paulo - SP
Tel.: (11) 3093-3700

Certidão UFC Nº 1604/2012 GDOC 51220-1030304/2012	
Contribuinte: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA Endereço: AL. LORENA, 800 – 2º ANDAR Bairro: JD. PAULISTA Município: São Paulo/SP Insc. Estadual: (115.897.917.110 – BAIXADO) CNPJ/CPF: 03.836.739/0001-26 RG: CERTIFICO QUE NÃO EXISTE INSCRIÇÃO ESTADUAL EM NOME DA EMPRESA MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA, RELATIVAMENTE AO CNPJ 03.836.739/0001-26, SENDO QUE A MESMA ENCONTRA-SE NA SITUAÇÃO DE “BAIXADO” DESDE 31/12/2006.	
Finalidade: COMPROVAR SITUAÇÃO CADASTRAL NA EMPRESA 1- A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais indicados. 2- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. 3- A taxa de fiscalização e serviços devida foi recolhida, nos termos da legislação vigente. 4- Prazo de Validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98);	
Local de Emissão: São Paulo Emitido por: UFC/DRTC-III 	Data da Emissão: 31/08/2012 Responsável:  Ricardo Miranda Adas Agente Fiscal de Rendas Chefe da Unidade de Fazenda de Cobrança  

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL

15 / 04 / 15

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 superbid

000093

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM

TOMADA DE PREÇO nº 002/2015

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA

CNPJ: 03.836.739/0001-26

ALAMEDA LORENA, 800 – 2º ANDAR

JARDIM PAULISTA

SÃO PAULO – SP

PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 16/12/15


Protocolo

1584
08:35h

**ILMO. SR. DIRETOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SANTA CATARINA**

Ref: EDITAL nº 002/2.015

MAISATIVO INTERMEDIÇÃO DE ATIVOS LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar – Jardim Paulista – CEP: 01424-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representada por Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº.14.339.073-9 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75 e Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, na qualidade de detentora da ferramenta tecnológica de estruturação de leilões públicos eletrônicos denominada SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE, vem, à presença desta Comissão, apresentar, conforme exigência constante do item 7.2 "A" do Edital de Licitação acima mencionado, os documentos que comprovam o atendimento às funcionalidades técnicas, bem como a estrutura profissional de que dispõe a empresa para atendimento aos critérios ali estabelecidos.

A ferramenta tecnológica SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE é acessada através do site da rede Internet www.superbid.net - PORTAL SUPERBID.

REQUISITOS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NO EDITAL

Em consonância com o Edital de Licitação nº 002/2.015, em seu Memorial Descritivo, no Anexo I, segue abaixo a comprovação detalhada das funcionalidades técnicas do sistema, bem como a apresentação da estrutura profissional de que dispõe a SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE, conforme estão exigidos:

wp

1
L

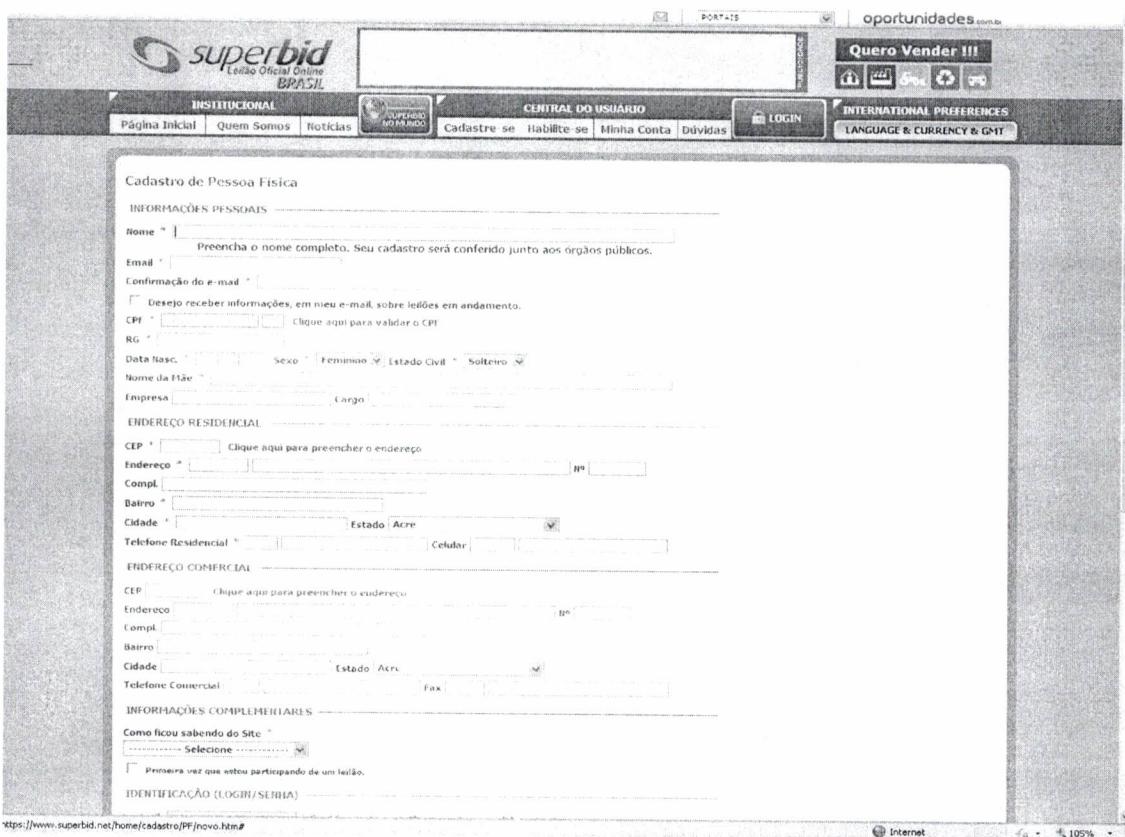
CADASTRO - Sistema que possibilite o cadastramento online e gratuito de todos os interessados em arrematar os bens ofertados nos leilões.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Cadastro

Para participar dos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID, o usuário deverá clicar no item "CADASTRE-SE", da página inicial do PORTAL, escolher entre as opções "CADASTRO DE PESSOA FÍSICA" ou "CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA", preencher o formulário disponibilizado no PORTAL com seus dados pessoais, indicar *login* e senha para sua identificação e, após leitura e concordância com os termos do "PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL SUPERBID", aceitá-lo expressamente.

A Superbid dispõe de um banco de clientes aproximado de 200.000 cadastros.



The screenshot shows the 'Cadastro de Pessoa Física' (Physical Person Registration) form on the Superbid website. The form is divided into several sections: 'INFORMAÇÕES PESSOAIS' (Personal Information), 'ENDERECO RESIDENCIAL' (Residential Address), 'ENDERECO COMERCIAL' (Commercial Address), 'INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES' (Additional Information), and 'IDENTIFICAÇÃO (LOGIN/SERHA)' (Identification (Login/Serha)). The 'INFORMAÇÕES PESSOAIS' section requires the user to enter their name, email, CPF, RG, date of birth, gender, civil status, and company information. The 'ENDERECO RESIDENCIAL' section requires the user to enter their residential address, including CEP, city, state, and phone numbers. The 'ENDERECO COMERCIAL' section is similar but for commercial purposes. The 'INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES' section includes questions about how the user found the site and if they participated in a previous auction. The 'IDENTIFICAÇÃO' section is for login and password creation. The top navigation bar includes links for 'Página Inicial', 'Quem Somos', 'Notícias', 'CENTRAL DO USUÁRIO', 'Cadastre-se', 'Habilite-se', 'Minha Conta', 'Dividas', 'LOGIN', and 'INTERNATIONAL PREFERENCES'. A banner at the top right says 'Quero Vender !!!'.

O usuário receberá um *e-mail* automático com a confirmação da solicitação de cadastro, *v.g.:*

“Date:

From: cadastro_de_clientes@superbid.net
To: xxxxx@xxxx.com.br
Subject: Cadastro no PORTAL SUPERBID

Prezado(a) Cliente XXXXXXXXXXXX

Obrigado pelo seu interesse nos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID

Confirmamos o recebimento da solicitação de cadastro de V.Sa.:

Razão Social: XXXXXXXX

Responsável pelo Cadastramento: XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ/MF: XX.XXX.XXX/000X-XX

Email Comercial: xxxxx@xxxx.com.br

Login: XXXXXX

Código: XXXXX

Segue abaixo o Procedimento de Utilização do PORTAL SUPERBID aceito por V.Sas. (operação realizada através da máquina portadora do IP nº XXX.XX.XX.XXX, na data XX/XX/2.009, às XX:XX hs).

PROCEDIMENTO DE UTILIZAÇÃO DO PORTAL SUPERBID
(www.superbid.net)

- 1) Para participação nos leilões divulgados no PORTAL SUPERBID, o Usuário deverá fornecer seus dados pessoais para cadastramento, sendo essencial, para tanto, preencher todos os campos de forma clara e precisa. Sempre que necessário, o cadastro do Usuário deverá ser atualizado.
- 2) Ao se cadastrar o Usuário indicará um login (apelido) para sua identificação no PORTAL, bem como uma senha pessoal e intransferível, a qual não poderá ser utilizada para outras finalidades não autorizadas.
- 3) O login a ser cadastrado pelo Usuário para acesso ao PORTAL SUPERBID não poderá guardar semelhança com o nome SUPERBID ou com o nome das empresas proprietárias dos bens divulgados no PORTAL SUPERBID, como também não poderá ser cadastrado login

considerado ofensivo ou que contenha dados pessoais do Usuário, alguma URL ou endereço eletrônico.

4) Caso o Usuário não queira ser reconhecido pelos demais Usuários do PORTAL, deverá escolher um login não identificável.

5) Para segurança do Usuário, sua senha e dados serão transmitidos criptografados (Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer).

6) O Usuário se compromete a não divulgar a sua senha a terceiros. No caso de uso não autorizado da senha, o Usuário deverá enviar, imediatamente, um e-mail à Central de Atendimento do PORTAL comunicando o fato.

7) O USUÁRIO CADASTRADO NO PORTAL AUTORIZA EXPRESSAMENTE A VERIFICAÇÃO DE SEUS DADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO.

8) Verificada inconsistência nos dados informados pelo Usuário e/ou pendência financeira, a Central de Atendimento do PORTAL entrará em contato via e-mail ou telefone.

9) Após a validação do cadastro, o Usuário será liberado para o uso do PORTAL em até 01 (um) dia útil.

10) O Usuário cadastrado deverá escolher o(s) leilão(ões) que deseja participar e solicitar a sua Habilitação no PORTAL SUPERBID. O Usuário deverá aceitar os termos do “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”, que serão encaminhados ao seu e-mail cadastrado. Após o aceite do Usuário, o “Contrato de Adesão – Usuário” e as “Condições de Venda e Pagamento do Leilão” serão registrados junto ao 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Osasco/SP, recebendo o Usuário o respectivo número de registro por e-mail.

11) Os leilões serão realizados por Leiloeiro Oficial legalmente habilitado para o exercício das funções ou por Porteiro de Auditório (servidor público indicado pelo juiz) em data, horário e local previamente determinados e divulgados em editais publicados em jornais de grande circulação e no PORTAL.

12) Os lances poderão ser ofertados através do PORTAL SUPERBID www.superbid.net, de viva voz (presencial) ou, ainda, mediante preenchimento de “oferta de compra”, cujo modelo poderá ser solicitado por telefone (0 xx 11 2163-7800) ou fax (0 xx 11 3884-4237). Essa “oferta de compra” poderá ser entregue ao Leiloeiro responsável pelo apregoamento dos bens, na Alameda Lorena, nº 800, 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo/SP - Brasil ou enviada por fax (0 xx 11 3884-4237), devendo estar acompanhada, em qualquer dos casos, dos



documentos de identificação do proponente (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica).

13) O PORTAL permite o recebimento de lances virtuais e presenciais simultaneamente e em tempo real.

14) Lances via web, fax e de viva voz têm igualdade de condições.

15) O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

16) O Usuário estrangeiro deverá constituir um procurador brasileiro para participar do leilão, sendo que o instrumento de procuração deverá ser consularizado (Consulado Brasileiro) no local do seu domicílio (modelo de procuração deverá ser solicitado através do e-mail cac@superbid.net ou telefone (0 xx 11 2163-7800)).

17) O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que se outro Usuário cobrir seu lance, automaticamente o sistema gerará um lance para o Usuário antecedente, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance é o vencedor, sendo que os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data do dia em que foram programados.

18) Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na seção “tela de lance” do PORTAL), sendo certo que, caso o Leiloeiro receba algum lance nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

19) Durante o leilão, profissionais do PORTAL SUPERBID poderão auxiliar os interessados no que se fizer necessário, sendo que os mesmos poderão também ser contatados através do telefone (0 xx 11 2163-7800), fax (0 xx 11 3884-4237) ou e-mail cac@superbid.net.

=====

Validado o seu cadastro, V.Sa.(s) estará(ão) liberado(a)(s) a utilizar o PORTAL SUPERBID em até 01 (um) dia útil. Para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais, entre em contato com a nossa Central de Atendimento no tel./fax: 55 (11) 2163-7800 / 55 (11) 2163-7801 ou via e-mail cac@superbid.net.

Atenciosamente,



PORAL SUPERBID Central de Atendimento”

NÃO É NECESSÁRIO QUE O USUÁRIO SE CADASTRE PARA PARTICIPAR DE CADA LEILÃO. Uma vez cadastrado, o usuário poderá participar de qualquer leilão divulgado no PORTAL, bastando, para tal, solicitar habilitação.

Tanto o cadastramento quanto a habilitação são procedimentos gratuitos.

Alteração de Cadastro

Para alteração de qualquer dado do cadastro, o usuário deverá fornecer previamente seu *login* e senha. É permitida a alteração de cadastro sempre que necessário, bastando clicar nos *links* “MINHA CONTA” e “ALTERAR CADASTRO”, do PORTAL.

Esquecimento de Senha

Caso o usuário tenha esquecido sua senha de acesso ao PORTAL, deverá clicar no *link* “ESQUECI MINHA SENHA”, inserir seu *login*, fornecer o número do seu CPF/MF ou CNPJ/MF e depois clicar em “SOLICITAR NOVA SENHA”. O usuário receberá um *e-mail* no endereço informado na ocasião do cadastro, com uma senha temporária de acesso.

mf



The screenshot shows a web browser window with the Superbid website. The main header includes the Maisativo logo, the text 'superbid Lider Oficial Online BRASIL', and navigation links for 'INSTITUCIONAL' (Página Inicial, Quem Somos, Notícias), 'CENTRAL DO USUÁRIO' (Cadastrar-se, Habilite-se, Minha Conta, Dúvidas), and 'INTERNATIONAL PREFERENCES' (LANGUAGE & CURRENCY & GMT). A 'Quero Vender !!!' button is also visible.

The central content area is titled 'ESQUECI MINHA SENHA'. It contains instructions: 'Para solicitar uma nova senha, é necessário preencher os campos abaixo. Uma nova senha será gerada e enviada para o email informado no seu cadastro.' and 'Os campos marcados com [*] são de preenchimento obrigatório.' Below these are two input fields labeled 'CPF OU CNPJ (SOMENTE NÚMEROS E LETRAS) *'. At the bottom right of the form is a 'SOLICITAR NOVA SENHA' button.

At the bottom of the page, there are footer links for Argentina, Brasil, Chile, and México. Contact information is provided: Fone: +55 (11) 2163-7800, Fax: +55 (11) 2163-7801. Address: AL Lorenz, 800 - 2º andar, Jardim - São Paulo / SP, CEP: 01.924-001. A link to 'Mapa de localização' (map) is also present. Legal links include 'Política de Privacidade', 'Política de Segurança', and 'Todos os direitos reservados'.

The browser status bar at the bottom shows the URL '/home/autenticacao/pedir_senha_temp.htm' and the zoom level '110%'. There is also a small circular icon on the left side of the page.

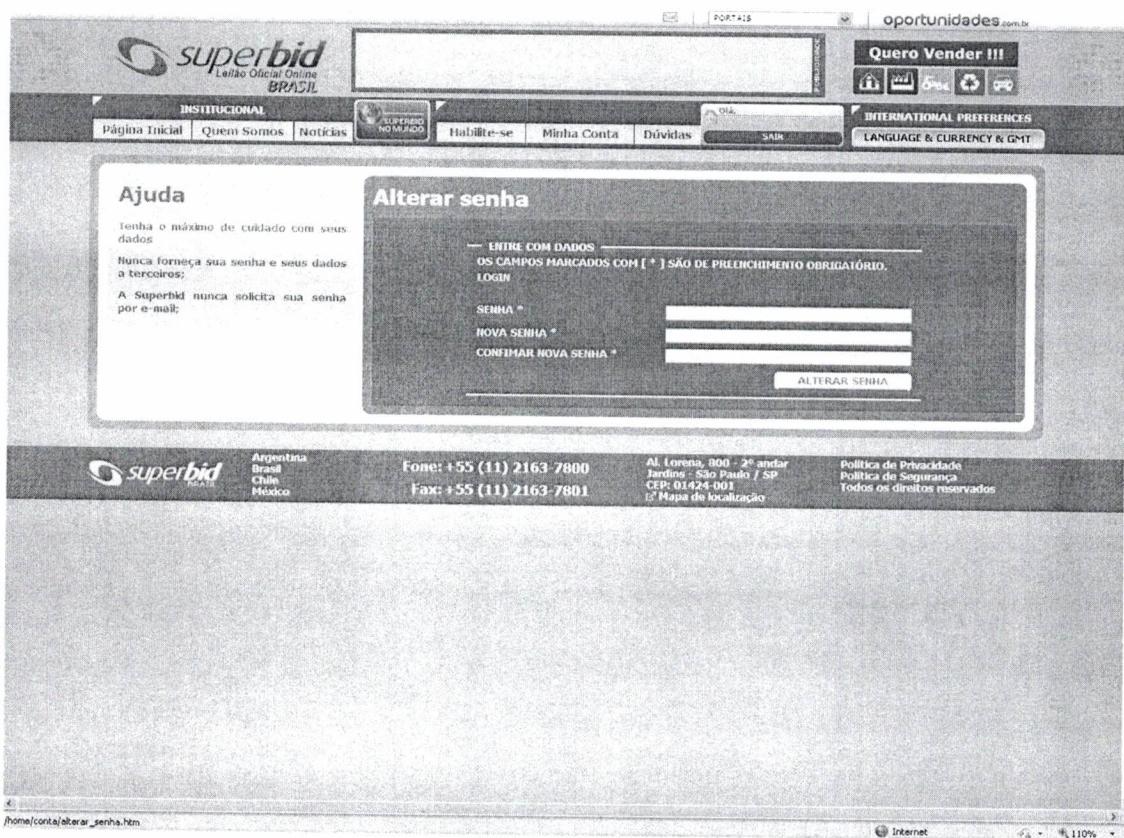
Por motivos de segurança, recomenda-se que o usuário altere a senha temporária enviada.

Alteração de senha

Para alterar senha, o usuário deverá clicar no link “MINHA CONTA” e “ALTERAR SENHA”, digitar a senha a ser alterada, em seguida digitar a nova senha e confirmá-la.

mf

5



Autenticação dos usuários

Atualmente, todo o processamento de verificação e autenticação dos usuários do PORTAL SUPERBID baseia-se no *login* e senha, escolhidos pelos mesmos no momento do cadastramento. Cada usuário é responsável pelo uso de sua senha que é secreta, pessoal e intransferível.

O sistema SUPERBID poderá ser adaptado para permitir o uso, no futuro, de e-CPF, *token* ou qualquer outra espécie de documento digital, através de desenvolvimento de dupla chave para o acesso dos usuários cadastrados.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

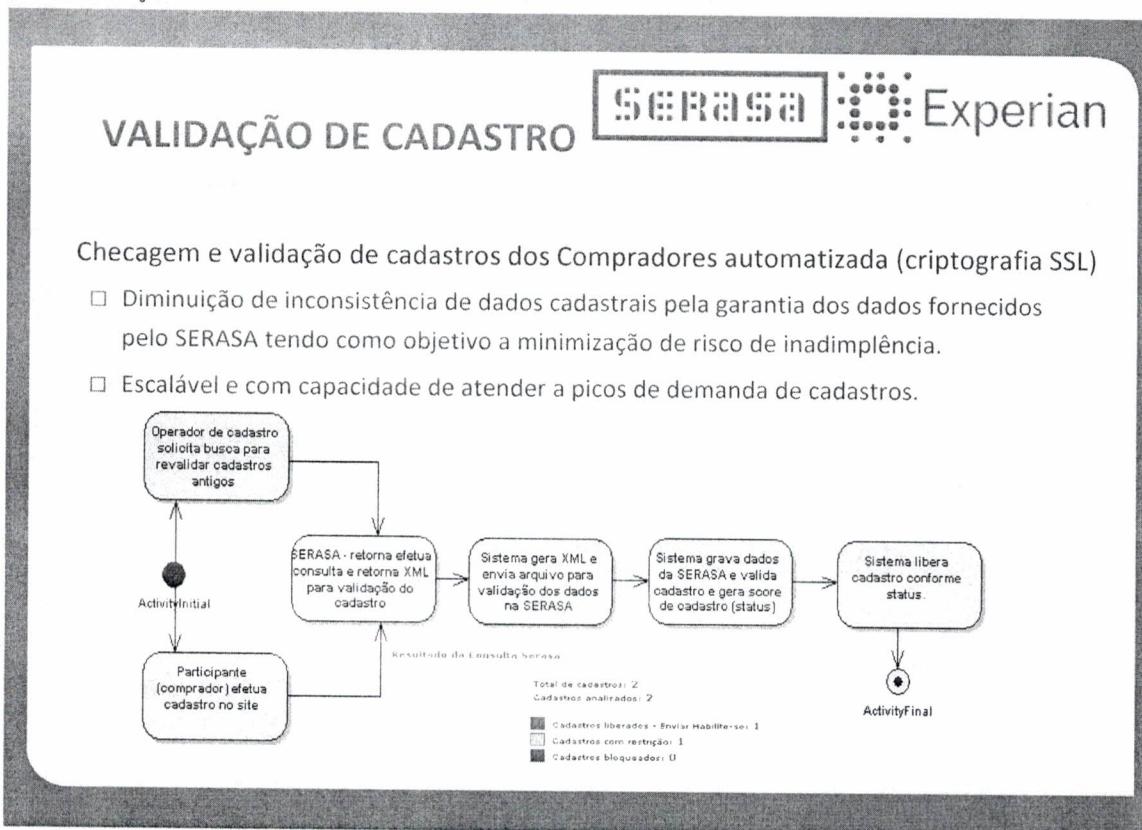


CERTIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - Sistema eletrônico integrado a Órgãos de Proteção ao Crédito que permita a certificação das informações prestadas pelos interessados no momento do cadastro.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Certificação cadastral

Os dados fornecidos pelo usuário no cadastramento serão confirmados junto a órgão de proteção ao crédito (Serasa), sendo que neste período constará no PORTAL SUPERBID a informação “CADAstro EM LIBERAÇÃO”.



O cadastro será liberado em até um dia útil após a data da solicitação. Caso haja inconsistência nos dados informados, a Central de Atendimento do PORTAL SUPERBID entrará em contato com o usuário por *e-mail* ou telefone. Se não for possível contatar o usuário ou se as dúvidas acerca da veracidade das informações fornecidas não puderem ser sanadas, o cadastro será bloqueado, constando no *site* o status “CADAstro BLOQUEADO”.

Neste caso, deverá o usuário entrar em contato com a Central de Atendimento do PORTAL no tel./fax: (11) 2163-7800 ou via e-mail: cac@superbid.net, para maiores esclarecimentos.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(i) Sistema que permita o rastreamento e armazenamento do número do IP – “INTERNET PROTOCOL” da máquina utilizada pelos interessados cadastrados;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Rastreamento e armazenamento do número do IP dos Usuários

Todos os lances ofertados no PORTAL SUPERBID são armazenados em banco de dados, com registro de data, horário e número do IP - *Internet Protocol* da máquina utilizada para oferta de lances.

O PORTAL SUPERBID mantém, igualmente, o registro da data, horário e número do IP - *Internet Protocol* da máquina utilizada pelo usuário para aceitar os termos do “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”.

Assim, caso necessário, através do IP da máquina utilizada pelo usuário, poderá ser solicitado o rastreamento da mesma, junto ao provedor responsável pelo acesso à internet.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

up



FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(ii) Sistema que permita a transmissão de dados com criptografia, para garantia do sigilo das informações (Certificado de Segurança SSL - Secure Socket Layer);

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Controle de acesso criptografado

Todos os acessos ao PORTAL SUPERBID são controlados por chave criptografada de 128 bits, com Certificado de Segurança SSL – Secure Socket Layer.

O sigilo dos dados e informações é garantido por *firewalls* redundantes, por sofisticado sistema de detecção de intrusões (IDS) e pela criptografia dos dados sensíveis, tanto durante o trânsito na rede quanto no armazenamento, em banco de dados próprio.

TRANSAÇÕES EM AMBIENTE SEGURO

- As operações de um comprador no portal são realizadas em ambiente distribuído em uma plataforma tecnológica escalável, estável, portável e segura (SSL).
- A Criptografia tem grande importância nas transações, garantindo a confidencialidade dos dados, senhas e outras informações pessoais do usuário enquanto transitam pela internet.

Geral	Detalhes
Este certificado foi homologado para estes:	
Certificado para servidor SSL	
Expedido para:	
Nome Comum (CN)	www.superbid.net
Empresa (O)	Mais ativo intermedio
Unidade Organizacional (OU)	Lelão ON-LINE
Número de série	27:ED:ED:59:A1:5C
Expedido por:	
Nome Comum (CN)	UniCERT Certificado
Empresa (O)	Unicert Brasil Certifx
Unidade Organizacional (OU)	AC-02 UniCERT
Validade:	
Expedido em	7/1/2009
Válido até	7/1/2010
Assinaturas:	
Assinatura SHA1	91:C5:BD:CE:59:F7
Assinatura MD5	92:D1:36:CF:2F:52

www.superbid.net 

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(iii) Sistema que exija o aceite online das condições de venda de cada leilão;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Habilitação do usuário para participação em cada leilão

O usuário efetuará seu cadastramento uma única vez no PORTAL SUPERBID, devendo solicitar habilitação para participar de cada leilão de seu interesse.

Depois de solicitada a habilitação e publicado o edital do respectivo leilão, o PORTAL SUPERBID enviará, automaticamente, ao *e-mail* cadastrado pelo usuário, o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”, dos quais é exigido aceite expresso por parte do mesmo.

O processo de habilitação é obrigatório para a participação dos usuários nos leilões eletrônicos divulgados no PORTAL SUPERBID. Para se habilitar, o usuário cadastrado deverá acessar o link “HABILITE-SE” do PORTAL, inserir *login* e senha e escolher o leilão de seu interesse, o que equivale ao aceite expresso das condições estabelecidas para o leilão em questão.

É necessário solicitar a habilitação para cada um dos leilões de que se deseje participar, e o usuário receberá em seu *e-mail* cadastrado o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão” de cada leilão para o qual manifestar interesse de participação.

Este procedimento tem duas finalidades:

A primeira é garantir a concordância expressa do usuário com relação às regras do leilão.

A segunda função é permitir a restrição da participação de usuários, em razão de particularidades relativas aos bens leiloados. Assim, caso o bem leiloado exija alguma condição específica por parte do interessado, como, por exemplo, licenças para manuseio de produtos químicos ou para armazenagem de resíduos, o PORTAL SUPERBID permite que a

habilitação do usuário interessado seja condicionada ao atendimento das exigências. Somente os que comprovarem documentalmente o cumprimento das exigências serão habilitados para ofertar lances naquele leilão específico.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(iv) Sistema que utilize carimbo do tempo certificado pelo Observatório Nacional;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Certificação documental por Carimbo de Tempo

O PORTAL SUPERBID disponibiliza o serviço de certificação de documentos através do carimbo do tempo, com registro de data e horário sincronizados ao Observatório Nacional, o que permite a certificação da autenticidade temporal (data e hora) de arquivos eletrônicos.

O “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”, devidamente aceitos pelo usuário do PORTAL SUPERBID, são certificados pelo carimbo do tempo, recebendo o usuário *e-mail* com selo de certificação. O documento certificado com o carimbo de tempo tem reconhecimento irrefutável de sua existência e conteúdo.

wf

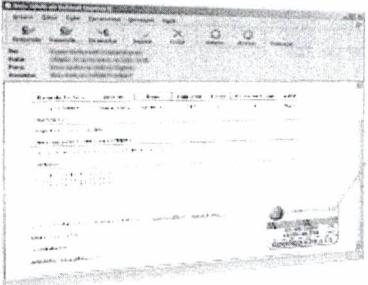
6

COMPROVA.COM

Email Comprova
25/03/2004 17:00:00:000
1223544545451541584
Clique e verifique

Carimbo do Tempo
COMPROVA.COM
27/01/2009 11:36:49.539
000002429411

Hora Legal Brasileira
Emitida pelo Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



Adicionalmente, o PORTAL SUPERBID disponibiliza o serviço de envio de *e-mails* com Aviso de Recebimento Eletrônico – AR ELETRÔNICO, igualmente certificados através do carimbo do tempo, com registro de data e horário sincronizados ao Observatório Nacional. Este serviço tem como principal objetivo aumentar a eficácia probatória de transações eletrônicas, adicionando às mensagens de *e-mail* elementos técnicos e legais que geram e capturam evidências que comprovam a origem, destino, conteúdo e momento em que é realizada uma transação.

up

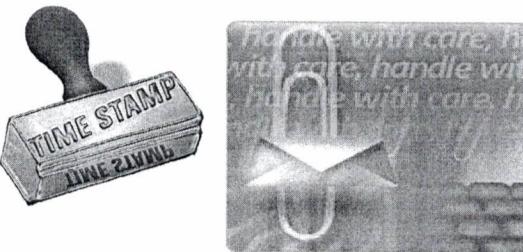
SS

COMPROVA.COM



Email Comprova
25/03/2004 17:00:00-000
1223544545451541534
Clique e verifique

- A S4B possui um serviço de comprovação com validade legal das transações aceitas por e-mail pelos participantes da Internet.
- O Email Comprova é semelhante a uma carta registrada, só que via internet. A Comprova.com é uma Autoridade Certificadora de Tempo (ACT), homologada pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (Observatório Nacional) para protocolar transações eletrônicas com a Hora Legal Brasileira.



Conforme necessidade e demanda específicas de cada leilão, outros documentos poderão ser certificados com o carimbo do tempo e/ou enviados com AR ELETRÔNICO.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(v) Sistema que permita o registro online das condições de venda do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para a produção dos efeitos legais e preservação do documento;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Registro das regras do leilão junto a Cartório de Registro de Títulos e Documentos

A empresa MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. mantém Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças com o 2º Cartório

de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco - SP, junto ao qual são registrados, automaticamente, pela internet, o “Contrato de Adesão – Usuário” e “Condições de Venda e Pagamento do Leilão”. Esta operação também é certificada, através do carimbo do tempo, com data e horário sincronizados ao Observatório Nacional.

O registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos garante a produção dos efeitos legais e a preservação dos documentos que estabelecem as regras de cada leilão. O usuário recebe em seu e-mail cadastrado, os dados da operação de registro no Cartório de sua concordância com as regras do leilão.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(vi) Sistema que esteja hospedado em ambiente “Data Center” seguro, que garanta disponibilidade do sistema por, no mínimo, 99% (noventa e nove por cento) do tempo;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Hospedagem do Sistema

O PORTAL SUPERBID é hospedado por empresa idônea, que possui reconhecida credibilidade no segmento de mercado em que atua, a qual garante a disponibilidade do sistema por 99,90% do tempo, de acordo com cláusula de SLA - *Service Level Agreement*, contratualmente estabelecida.

A hospedagem é realizada em *Data Centers* que atendem a todas as especificações internacionais de segurança física, controle de acessos, controle de temperatura e umidade, etc.

O ambiente de hospedagem do PORTAL SUPERBID possui infra-estrutura redundante para disponibilização de energia elétrica e refrigeração no esquema 2n+1, ou seja, existem sempre geradores e condicionadores de ar, em *stand by*, prontos para entrar funcionar

wp

SC

automaticamente em caso de falha operacional em um ou mais equipamentos, para evitar danos ao sistema.

O sistema de ar-condicionado, gerador e *no-breaks* redundantes é utilizado, inclusive, nos prédios onde estão alocados os *Data Centers*.

A fim de evitar prejuízos aos licitantes ou à segurança do sistema, há também redundância de operadoras provedoras de Internet (Embratel, Telefônica, etc.), tanto ao PORTAL SUPERBID, quanto aos *Data Centers*.

O provedor de hospedagem do PORTAL SUPERBID disponibiliza banda larga de Internet para acesso ilimitado de usuários.

Por fim, todas as informações do banco de dados são replicadas diariamente para fora dos *Data Centers* (*off-site backup*), para proteção em caso de qualquer catástrofe maior.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

FERRAMENTAS DE SEGURANÇA

(vii) Sistema que suporte o crescimento do número de operações solicitadas ao servidor, através da garantia de escalabilidade (sistema escalável);

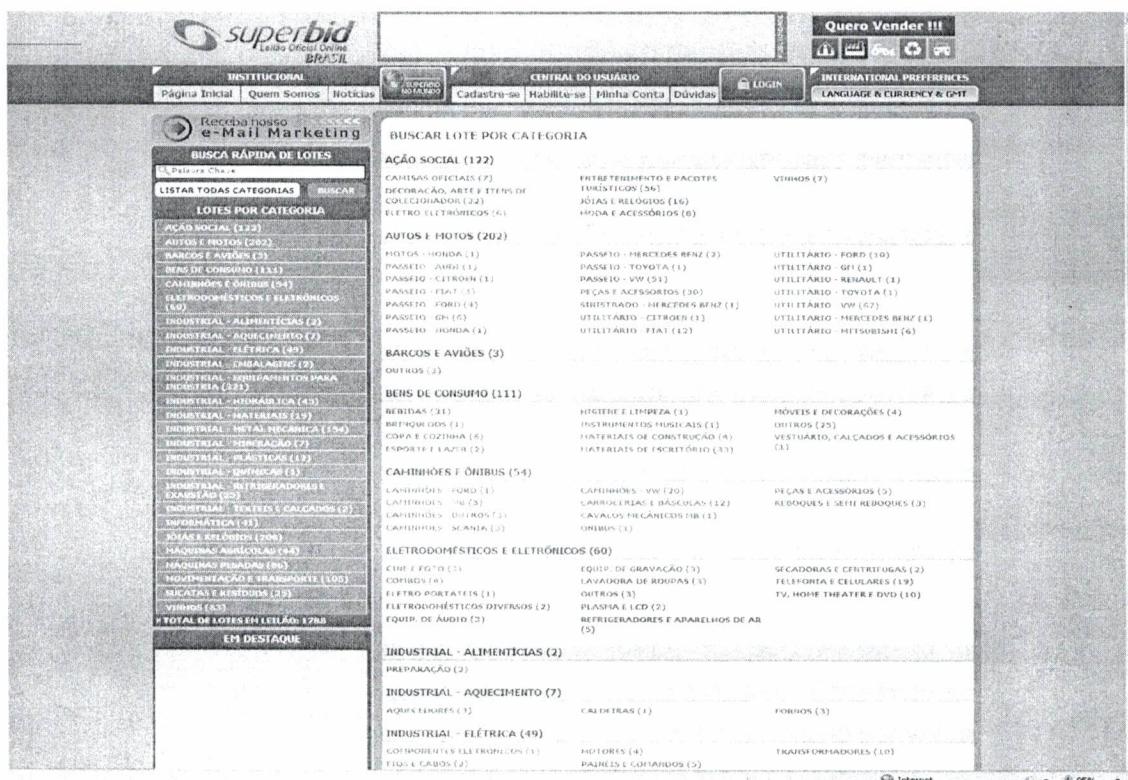
SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Escalabilidade do Sistema

Em função da arquitetura escolhida, a infraestrutura de TI - Tecnologia da Informação do PORTAL SUPERBID possui um conjunto de servidores, com capacidade de processamento de dados para atender às necessidades atuais e futuras do PORTAL, independentemente do volume de acessos.

Todo o ambiente de servidores do PORTAL SUPERBID funciona em modo *cluster*¹, de forma redundante em ambiente tolerante a falhas, ou

¹ Cluster é um conjunto de computadores (servidores) que utiliza um tipo especial de sistema operacional classificado como sistema distribuído. Os computadores são ligados em rede e



The screenshot shows the Superbid website interface. At the top, there's a navigation bar with links like 'INSTITUCIONAL', 'Página Inicial', 'Quem Somos', 'Notícias', 'CENTRAL DO USUÁRIO' (Cadastro, Habilite-se, Minha Conta, Dúvidas), 'INTERNATIONAL PREFERENCES' (Language & Currency & GMT), and a 'Quero Vender !!!' button. Below the navigation is a search bar with placeholder text 'Receba nosso e-Mail Marketing' and a 'BUSCAR' button. To the left, there's a sidebar titled 'BUSCA RÁPIDA DE LOTES' with categories like 'AÇAO SOCIAL', 'AUTOS E MOTOS', 'BANCOS E AVIÕES', etc., each with a count of items. The main content area is titled 'BUSCAR LOTE POR CATEGORIA' and lists various categories such as 'AÇAO SOCIAL', 'AUTOS E MOTOS', 'BANCOS E AVIÕES', 'BENS DE CONSUMO', 'CAIHNHÓES E ÔNIBUS', 'ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS', 'INDUSTRIAL - ALIMENTÍCIAS', 'INDUSTRIAL - AQUECIMENTO', 'INDUSTRIAL - ELÉTRICA', 'INDUSTRIAL - ENBALAGENS', 'INDUSTRIAL - EQUIPAMENTOS', 'INDUSTRIAL - MATERIAIS', 'INDUSTRIAL - MECÂNICA', 'INDUSTRIAL - REFRIGERADORES', 'EXAMES', 'INDUSTRIAL - TÊXTEIS E CALÇADOS', 'INFORMÁTICA', 'JOIAS E RELÓGIOS', 'MÁQUINAS AGRÍCOLAS', 'MÁQUINAS PNEUMÁTICAS', 'MOVIMENTAÇÃO E TRANSPORTE', 'SUCATAS E RESTOS', and 'VÍRIOES'. Each category has a sub-section for 'AUTOS E MOTOS', 'BANCOS E AVIÕES', 'BENS DE CONSUMO', 'CAIHNHÓES E ÔNIBUS', 'ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS', 'INDUSTRIAL - ALIMENTÍCIAS', 'INDUSTRIAL - AQUECIMENTO', 'INDUSTRIAL - ELÉTRICA', and 'OUTROS'. The bottom of the sidebar says 'EM DESTAQUE'.

O PORTAL SUPERBID disponibiliza mais de vinte categorias de busca - que se desdobram em subcategorias, para que os interessados filtrem os lotes de acordo com seus interesses, otimizando a navegação e tornando mais célere e dinâmica a arrematação do bem desejado. Ao clicar na área de interesse ou no ativo desejado, o sistema remete o usuário ao lote apregoado, o que torna ainda mais simples a participação nos leilões.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

(i) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar divulgação dos leilões em jornais de grande circulação;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Publicidade em Jornais



Para atingir maior número de potenciais arrematantes, os leilões realizados pela SUPERBID são divulgados em informes publicitários de jornais de grande circulação, seguindo o *layout* a seguir:

superbid 10 ANOS
WWW.SUPERBID.NET

26/01 - 11h - 03/02 - 14h - SP	26/01 - 14h - RS
BRASIL Poderes, Pneus, Obras, Poços de Aque, Estacas, Ferramentas, Informática	Prefeitura de São Paulo Retrolevadeiras, Onibus, Veículos, Elétricos, Informática, Busca de Futebol e Cultura
27/01 - 10h e 14h - ES	27/01 - 11h - SP
Prefeitura de Vila Velha Caminhões, Máquinas, Veículos, Informática, Móveis e Escritórios	DORMER Borrifadores, Afadouros, Clínditras, Tornos e Fraiseadoras
28/01 - 11h - MG, RR, PR, SP	ENGENEX Vibrantim
Fábrica Bauer Máquinas e Equipamentos	30 Caminhões VW/Fiat/RB, Veículos de Passageiros e Utilitários
ETH Caminhões VW e Veículos	29/01 - 11h - MG
Eldorado Extrusoras, Impressoras, Instalações, Preseas, Formas e Fraiseadoras	ALCOA Empilhadeiras, Transformadoras, Motores, Residuos de Ouro, Bombas, Curtiças e Balançadeiras
Fábrica Bauer Máquinas e Equipamentos	29/01 - 14h - MG, RJ, PR
ETH Caminhões VW e Veículos	H Eletricar Equipamento de Automotiva e Utilitários, Telhas, Painéis, Fios, Gavetas Mistas e Outros
supermaterial Caminhões, Corretas, Motor, Home, Bex, Veículos, Torno, Fraise, Barreiros	FUNDECITRUS Remoção de Flores 22 Veículos: Survar, Kombi e Duster
29/01 - 11h - MG	01/02 - 11h - SP
PARNAÍBA NEGRÃO 11 Caminhões VW 14.220 19.260 e 12.140	USA 33 Caminhões, Guindastes, Retrolevadeiras, Pá-Carrapadeira, Tratores, Rocaldeiras
01/02 - 11h - SP	01/02 - 15h - RJ, MC, RR, MA, RO, TO, AD, TO
SIEMENS Central de Segurança, Módulos de Sinalização, Detektors, Veículos, Geradores, Cameraos	12 Veículos: Omega, Vitor 888, Bandeirante, L200, Sprinter, Ranger, 910, Parati, Gol, Uno
Brumex ORQUEL Genéteis, Carregadeiras, Montadeiras, Morteiros, Perfuradoras, Robôs, Plataforma Vibratória, Geradores	01/02 - 14h - SP
Vibrantim Construções, Perfumaria, Construção de Pavimentadas	Mini Pás-Carregadeiras, Caldeira, Bonatas
11/02 - 11h - CE	10/02 - 11h - SP
ArcelorMittal Cilindros de Aço e Ferro Fundido	ZB Centros de Usinagem, Tornos e Baféticas
11/02 - 11h - CE	10/02 - 14h - SP
Valepe Válvulas, Etan, Flanges, Relevoadores, Conexões, Engrenagens, Cilindros, Manómetros, Mangueiras, Relevoadores	10/02 - 14h - SP
11/02 - 11h - SP	TODIVIS Caminhões, Carretas, Mataveladeiras, Retrolevadeiras, Rolo Compactor, Compressores
11/02 - 14h - PR	11/02 - 11h - SP
VAL Condensadores, Válvulas, Manómetros, Relevoadores	São Martinho Caminhões, Motocicletas, Balões Jóias, Veículos de Passageiros e Utilitários
11/02 - 14h - PR	26/01 - 11h - PR
11/02 - 14h - PR	Torres do Carvalho Laranjeiras - PR 2 Áreas de Terreno (pronto) e 1 Área de 1000 m² (pronto)
11/02 - 14h - PR	11/02 - 11h - MT, RR
VAL Lipídios, óleos, gorduras, etc. Indústria em DF, RJ, SP, MG e MT	2 Áreas de Terreno no RS Reservado Excepcional 10ha Porto Alegre - RS - 10ha - 1000m² RR/CE - 14h
Central de Atendimento	NACIONAL Lipídios, óleos, gorduras, etc. Indústria em DF, RJ, SP, MG e MT
Marcas e Identidades: (11) 2182-7100 E-mail: caso@superbid.net Av. Presidente Afonso Pena, 800 - 01º andar - Jardim Paulista - SP - 01200-000	Marcas e Identidades: (11) 2524-6100 E-mail: casaoficial@superbid.com.br Av. Presidente Afonso Pena, 800 - 1º andar - SP - 01200-000

superbid
GESTOR JUDICIAL
WWW.SUPERBIDJUDICIAL.COM.BR

IMÓVEIS, CASA E TERRENO MODA/SP	TERRENOS, GALPÕES E PRÉDIO COMERCIAL
29/01 - 11h - SP	10 FEVEREIRO - 16h
Área 850,00m² - Área construída: 120,00m² - Altura: 2,50m - Cozinha: 10,00m² - Lareira: 10,00m² - Total: 85.850,00m²	Área 1.982,00 m² - A.G.: 728,40 m² - Altura: 2,50m - Cozinha: 10,00m² - Lareira: 10,00m² - Total: 85.274,995,88
Central de Atendimento	
Marcas e Identidades: (11) 2182-7100 E-mail: casaoficial@superbid.com.br Av. Presidente Afonso Pena, 800 - 1º andar - SP - 01200-000	

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

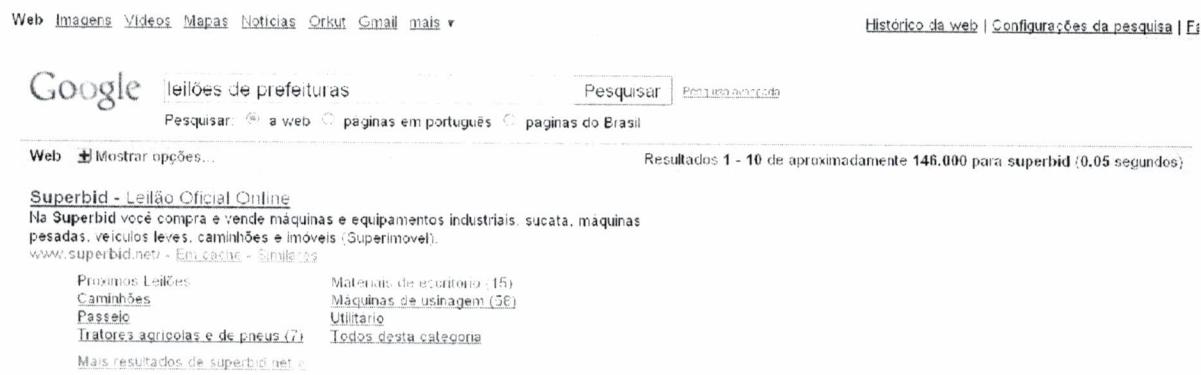
MARKETING E PUBLICIDADE

(ii) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar publicidade em portais da rede Internet;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Publicidade em Portais da rede Internet

O PORTAL SUPERBID anuncia sua atividade de estruturação de leilões públicos eletrônicos através do serviço da empresa Google denominado Google AdWords



Google search results for "leilões de prefeituras". The results page shows a snippet from Superbid's website with links to various categories like Caminhões, Passeio, and Tratores agrícolas e de pneus.

Results 1 - 10 of approximately 146,000 for superbid (0.05 seconds)

Superbid - Leilão Oficial Online
Na Superbid você compra e vende máquinas e equipamentos industriais, sucata, máquinas pesadas, veículos leves, caminhões e imóveis (Superimóvel).
www.superbid.net - [Enviado para o cache](#) - [Similar pages](#)

Proximos Leilões: Caminhões (15), Máquinas de usinagem (56), Utilitário (1), Todos desta categoria (7). Mais resultados de superbid.net

Exemplo de Busca no Google

Essa ferramenta publicitária permite o cadastramento de palavras-chave, as quais são associadas ao endereço eletrônico do PORTAL SUPERBID, fazendo com que a marca SUPERBID - LEILÕES OFICIAIS ONLINE atinja um público alvo já interessado em participar dos leilões oficiais, e com que os negócios estruturados através do web site www.superbid.net tenham maior amplitude e visibilidade.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

(iii) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar envio de mailing eletrônico;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Publicidade através de *Emails Marketing*

A correspondência eletrônica utilizada como estratégia publicitária rende aos comitentes interessados em apregoar bens através dos leilões públicos eletrônicos uma alta projeção do valor de suas vendas, comparativamente aos leilões físicos, uma vez que usuários de todas as localidades são diretamente contatados através da rede Internet.

O PORTAL SUPERBID conta com extenso banco de compradores cadastrados, bem como com Departamento Comercial e de Marketing, focados na divulgação dos leilões e captação de clientes, o que viabiliza o sucesso das vendas, especialmente quando comparado aos resultados obtidos em leilões tradicionais.



www.superbid.net

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

up



MARKETING E PUBLICIDADE

(iv) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar envio de mensagens curtas (SMS), compatíveis com equipamentos telemóveis;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Envio de Mensagens Curtas para aparelhos celulares (SMS)

O serviço de SMS (*Short Message Service*) é utilizado pelo PORTAL SUPERBID como mais uma ferramenta publicitária de divulgação dos leilões eletrônicos. O usuário, no momento do cadastro, opta por receber mensagens em seu aparelho celular, sendo informado da realização dos leilões com antecedência e em qualquer localidade.

O envio de mensagens para telefones celulares pode ser utilizado, ainda, em campanhas publicitárias específicas para captação de potenciais arrematantes e como serviço de suporte em operações de *Call Center* ou na resolução de problemas apresentados pelo usuário do PORTAL SUPERBID.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

MARKETING E PUBLICIDADE

(v) A licitante deverá apresentar estratégia de venda e planos de marketing desenvolvidos em leilões realizados, comprovando efetuar confecção de cartazes a serem afixados nos locais indicados pela Administração;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

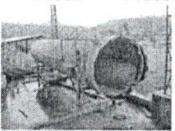
Suporte na divulgação dos leilões

A SUPERBID conta com equipe de profissionais treinados e experientes, oferecendo amplo suporte na divulgação e realização de leilões eletrônicos e presenciais.



A confecção de cartazes, de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apregoados nos leilões e a disponibilização de pessoal para a estruturação dos eventos são diferenciais em que o PORTAL SUPERBID investe, sempre visando à satisfação dos comitentes e o melhor resultado nas vendas dos ativos disponibilizados para apregoamento.

GRANDES LEILÕES DE PREFEITURAS DO ESPÍRITO SANTO

26 de JANEIRO			14h
Prefeitura de Ibiraçu			
LOTE 03: ÔNIBUS MERCEDES BENZ LP 1113, 1985/1985, PL: GPZ1558 (ES) Loc.: Ibiraçu/ES 	LOTE 09: USINA (AUTO CLAVE) DE TU 6,00 M E 1,00 M DE DIÂMETRO Loc.: Ibiraçu/ES 	LOTE 13: RETROESCAVADEIRA 4X2 MF 86HS, 2000, SÉRIE: 860385915 Loc.: Ibiraçu/ES 	
Lance Inicial: R\$ 12.000,00	Lance Inicial: R\$ 20.000,00	Lance Inicial: R\$ 60.000,00	

27 de JANEIRO			10h
Prefeitura de Vila Velha			
LOTE 03: SUCATA DE VW KOMBI LOTAÇÃO, 2001/2002 Loc.: Vila Velha/ES 	LOTE 28: SUCATA DE APROX. 15697 REATORES EXTERNOS Loc.: Vila Velha/ES 	LOTE 30: 2 UNIDADES HIDRÁULICAS 2 SISTEMAS DE BETONEIRA 2 MAQUINAS DE FABRICAR PAVI-S E COMPRESSOR. Loc.: Vila Velha/ES 	
Lance Inicial: R\$ 7.300,00	Lance Inicial: R\$ 5.100,00	Lance Inicial: R\$ 21.200,00	

27 de JANEIRO			14h
Prefeitura de Cariacica			
LOTE 14: VW KOMBI 2000/2000, PL.: MTK4637 Loc.: Cariacica/ES 	LOTE 31: SUCATA DE PÁ ESCAVADEIRA POCLAIN CL536/09 2/6. Loc.: Cariacica/ES 	LOTE 32: SUCATA DE PRENSA HIDRÁULICA, BETONEIRAS E OUTROS. Loc.: Cariacica/ES 	
Lance Inicial: R\$ 8.000,00	Lance Inicial: R\$ 45.000,00	Lance Inicial: R\$ 25.000,00	

Central de Atendimento | Visitas e Informações: (11) 2163-7800 E-mail: cac@superbid.net
 Auditório: Al. Lorena, 800 - 2º andar - Jardim Paulista - São Paulo - SP

www.superbid.net



mf

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

AVALIAÇÃO E LOTEAMENTO - Apresentação de pesquisas de mercado e de consultas para sugestão de valores mínimos de venda, realizadas em outros leilões, além da apresentação de técnico(s) capacitado(s) para realizar o loteamento dos bens a serem apregoados.

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Dispomos de técnicos e engenheiros que fazem parte da Equipe de Avaliação, esses profissionais são capacitados e utilizam as seguintes técnicas de avaliação:

Pesquisa de mercado

Busca em nossos bancos de dados

Engenharia de avaliação

Com uma lista dos ativos disponibilizados para leilão, cada um dos ativos é avaliado e é preparada uma planilha eletrônica contendo o nome (breve desritivo do ativo), quantidade, comentários e o valor obtido pelas técnicas de avaliação.

Este documento é enviado pelo vendedor que fará suas ponderações aceitando os valores apresentados ou recomendando valores distintos para que se possa chegar a um consenso aprovado pelo vendedor.

>>>Morada Transportes<<<					
Lote	Nome	VI	VER	VMV	
100	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANS2087 (PR), CH.: 9BSP6XA063584123	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
101	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANU4661 (PR), CH.: 9BSP6XA063587271	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
102	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANS2097 (PR), CH.: 9BSP6XA063584192	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
103	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANU4662 (PR), CH.: 9BSP6XA063587457	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
104	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANU4673 (PR), CH.: 9BSP6XA063587456	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
105	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANU4718 (PR), CH.: 9BSP6XA063587454	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
106	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANS4303 (PR), CH.: 9BSP6XA063585109	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
107	CAVALO MECÂNICO SCANIA P124GA 6X4 NA 420 , 2006/2006, PL.: ANS2094 (PR), CH.: 9BSP6XA063584278	R\$ 133.000,00	R\$ 166.000,00		
108	CAVALO MECÂNICO SCANIA P114GA 6X2 NZ 330 , 2004/2004, PL.: ALX6855 (PR), CH.: 9BSP4X2A043553921	R\$ 104.000,00	R\$ 130.000,00		
109	CAVALO MECÂNICO SCANIA P114GA 6X2 NZ 330 , 2004/2004, PL.: ALX8373 (PR), CH.: 9BSP4X2A043553875	R\$ 104.000,00	R\$ 130.000,00		
110	CAVALO MECÂNICO SCANIA P114GA 6X2 NZ 330 , 2004/2004, PL.: ALX8360 (PR), CH.: 9BSP4X2A043554092	R\$ 104.000,00	R\$ 130.000,00		
		R\$ 1.376.000,00	R\$ 1.718.000,00		

Exemplo de planilha de avaliação de ativos

Classificação dos Ativos

Nesta fase a Equipe de Classificação estuda de que forma os lotes serão mais atrativos quanto a sua composição, tendo em vista o mercado comprador e considerando aspectos de logística, sinergia entre ativos e perfil dos compradores potenciais.

Novamente é produzida uma planilha eletrônica que será avaliada e discutida pelo vendedor para se tomar consenso sobre a formatação final dos lotes.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

DIVULGAÇÃO ONLINE DOS BENS E VISITAÇÃO - Sistema que disponibilize fotos ou imagens dos bens a serem apregoados, acompanhadas de descrição detalhada dos mesmos, sem prejuízo do agendamento, pela licitante, da visitação in locu dos interessados, garantindo que os mesmos não se encontrem nem se conheçam.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Divulgação e visitação dos lotes

O PORTAL SUPERBID disponibiliza ao usuário uma completa e detalhada descrição dos bens apregoados nos leilões, de maneira que alguns lotes possam ser arrematados, com segurança, mesmo sem a visitação física dos mesmos.

As equipes de avaliação e loteamento dos bens são também responsáveis por reproduzir, através de fotos ou imagens, o estado em que se encontram os bens, realçando as particularidades de cada lote, para garantir aos usuários conhecimento prévio dos ativos pelos quais se interessam.

No PORTAL SUPERBID o usuário tem acesso à descrição detalhada de todos os lotes, respectivas fotos e localização dos bens, bem como o status dos lances ofertados



O PORTAL SUPERBID disponibiliza serviço de atendimento aos arrematantes que, entre outras coisas, organiza a visitação física aos lotes apregoados nos leilões.

O suporte oferecido pelo PORTAL SUPERBID conta com serviço de *Call Center* que organiza agendas de visitas para cada leilão realizado. Dessa forma preserva-se a lisura da concorrência entre os interessados, garantindo que os arrematantes compareçam aos locais de visitação sempre em horários distintos, de modo que os mesmos não tenham nenhum contato ou troquem entre si informações acerca dos lotes.

Total: 21 Lote(s) | Voltar para a Lista
 Lote(s): ... | 12 | 13 | 15 | 16 | 18 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | ...

Lote 20

MESA DE REUNIÃO E 10 POLTRONAS. Loc.: São Paulo/SP.

LANCE INICIAL	R\$ 6.000,00 (BRL)	Descrição Detalhada
INCREMENTO	R\$ 100,00 (BRL)	Informações Adicionais
ENCERRAMENTO	11/11/2009 11:15:00 GHT -02:00	Classificação de Lances
FECHA EM	* 77726374	Lances Consolidados
VISTAS	119	Info. Complementares
LOCALIZAÇÃO	São Paulo/SP.	Nova Localização do Lote
<small>Para efetuar seu lance, faça o login.</small> <small>Clique aqui para efetuar o login.</small> <small>Veja como participar do leilão.</small>		AUDITÓRIO ELETRÔNICO
<small>Este leilão é organizado pela Superbid. O leilão é gerenciado por um provedor de serviços de leilões.</small> <small>Este leilão é organizado pela Superbid. O leilão é gerenciado por um provedor de serviços de leilões.</small> <small>Este leilão é organizado pela Superbid. O leilão é gerenciado por um provedor de serviços de leilões.</small>		<small>ADMISTRE SEUS LANCES</small> <small>aplicando critérios de PREÇO DE ENCERRAMENTO. Para dar lance e visualizar o resultado, clique no link relativo ao "Auditório Eletrônico".</small>
INFORMAÇÕES DE ABERTURA Comitente Data de abertura: 30/10/2009 20:00 GHT -02:00 Lance inicial: R\$ 6.000,00 (BRL) Modalidade: Lote Comercial		TOPO INFORMAÇÕES ADICIONAIS CLASSIFICAÇÃO DE LANCES LANCES CONSOLIDADOS

DESCRIPÇÃO DETALHADA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO DE LANCES

LANCES CONSOLIDADOS

Superbid.com.br

Argentina Chile México

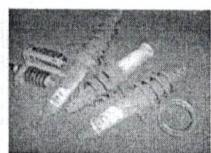
Fones: +55 (11) 2163-7800 / +55 (11) 2163-7801

Fax: +55 (11) 2163-7801

Al. Lorenza, 800 - 2º andar
Zona Sul - São Paulo / SP
CEP: 01414-001

Hora da localização

Política de Privacidade
Política de Segurança
Todas as direitos reservados



PARA-RAIOS, RETENTORES E BUCHAS (APROX. 8 PC). Loc.: Votorantim/SP.

LANCE ATUAL
INCREMENTO
ENCERRAMENTO
FECHA EM
VISITAS
LOCALIZAÇÃO

R\$ 250,00 (BRL)
R\$ 50,00 (BRL)
26/06/2009
11:01:00 GMT -03:00
1 dia(s)
112

Votorantim/SP.

[Descrição Detalhada](#)
[Informações Adicionais](#)
[Classificação de Lances](#)
[Lances Consolidados](#)
[Info. Complementares](#)
[Mapa de Localização do Lote](#)
[Vídeo do Lote](#)

Mais Fotos [Foto Imprimível](#) [Lance Atual](#)

[PARA EFETUAR SEU LANCE FAÇA O LOGIN](#)

Clique aqui para efetuar o login

Veja como participar de leilões

AUDITÓRIO ELETRÔNICO

ADMISTRE SEUS LANCES!... com
aplicativo que pode ser baixado no seu
celular ou tablet. Para mais informações e
acompanhar o leilão em tempo
real utilize o "Auditório Eletrônico".

INFORMAÇÕES DE ABERTURA

Comitente **VOTORANTIM CIMENTOS**

Data de abertura **02/06/2009 15:49 GMT -03:00**

Lance inicial **R\$ 250,00 (BRL)**

Modalidade **Lote Comercial**

DESCRIÇÃO DETALHADA

Para- Raios, Retentores e Buchas
Aproximadamente: 8 peças

Vide Informações complementares

No Estado em que se encontra(m).
Reservamo-nos o direito a correção de possíveis erros de digitação.

Lote	Descrição	Pecas
3504	RETENTOR DIMENSÕES:127X152,40X14,29MM MATERIAL VEDACAO:BORRACHA NTRÍULICA MOLA TRAÇÃO C/MOLA AÇO CARBONO/Fab/Ref: VEDABRAS/27478 BS	3
3504	BUCHA PASSAGEM PIPAREDE MATERIAL PORCELANA CLASSE ISOLACAO:7.2 KV CORRENTE 400 A UND C7011 - CORPO DIAM 93XCOMP TOTAL 528MM. 4 SAÍAS, FLANGE C/2 FUROS DIST ENTRE CENTROS 125MM.	3
3504	PARA-RAIOS LINHA TIPO DISTRIBUIÇÃO TENSÃO TRABALHO 8KV CORRENTE DESC.5KA UND CR001 - PORCELANA ENTREM AÇO INOX.DIM 64XCOMP 190MM, CLASSE B, OFERRAGENS PIPD, REF EA-8 ENERG, (SE).	2

No Estado em que se Encontram

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[TOPO](#)



[Autorun](#)

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

LEILÕES FÍSICOS E ELETRÔNICOS EM TEMPO REAL - Sistema que permita captação de lances e acompanhamento on-line dos leilões, em tempo real, com visualização da evolução das ofertas - de modo que o processo de alienação dos bens seja totalmente público e transparente, sem prejuízo da organização dos leilões físicos, pela licitante, incluindo o aluguel de espaço, se necessário, a disponibilização de pessoal para montagem dos eventos, além da confecção de catálogos contendo as especificações dos bens a serem apregoados nos leilões.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Leilões eletrônicos em tempo real

O PORTAL SUPERBID detém toda a infraestrutura e tecnologia necessárias à realização de leilões em tempo real, inclusive para a transmissão de áudio, se necessário. A disputa de lances *online* e em tempo real é transmitida para que se permita a visualização da evolução das ofertas de lances e para tornar o processo de alienação totalmente público e transparente

mf

Na página da descrição detalhada dos lotes estão listados os últimos lances ofertados, bem como os *logins* dos lançadores, com os horários em que os lances foram ofertados.

Através do PORTAL SUPERBID é possível ofertar lances e acompanhar a disputa em tempo real, visualizando todos os lances ofertados, os bens leiloados, os valores de venda e de incremento, etc.

O PORTAL SUPERBID capta os lances ofertados pelos licitantes com precisão de milissegundos, possibilitando verificar com clareza o tempo exato em que cada lance foi ofertado, para efeito de desempate (critérios de desempate em caso de lances simultâneos).

O acesso ao PORTAL e a visualização dos leilões, dos lotes cadastrados e das disputas são abertos a qualquer internauta, cadastrado ou não no PORTAL.

Os leilões podem ser acompanhados de qualquer lugar que disponha de conexão com a rede Internet.

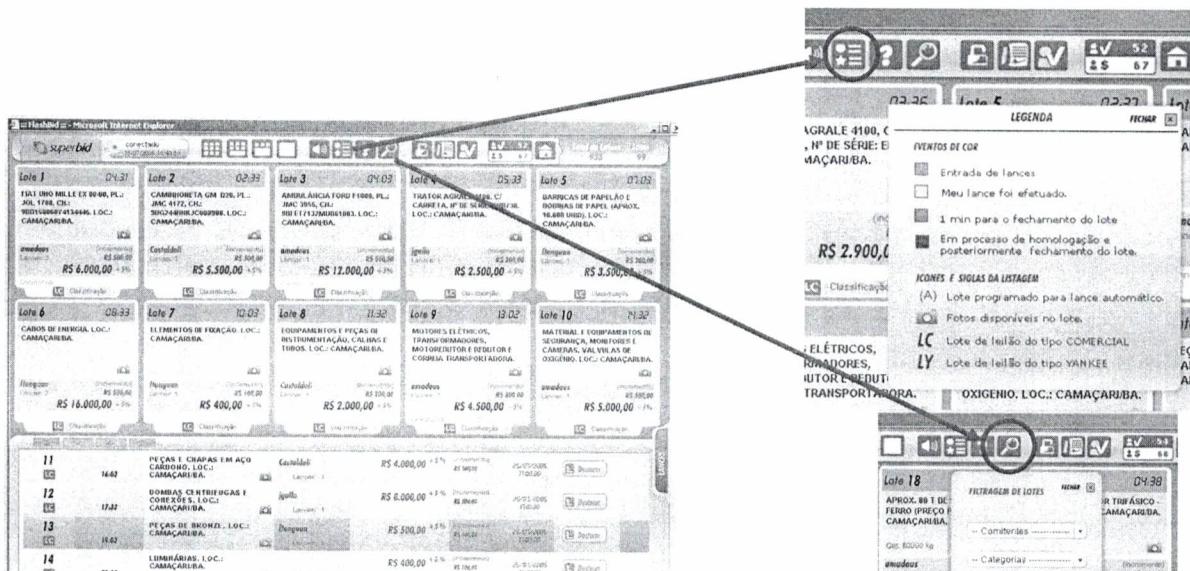
As telas de lance do PORTAL SUPERBID representam um auditório eletrônico, no qual o usuário visualiza as fotos e descrições detalhadas de todos os lotes a serem leiloados.

Existem duas telas de lance:

- Flashbid (indicada para conexão rápida – BANDA LARGA, disponível em duas modalidades de visualização - lista e cartas), e
- Ajaxbid (indicada para conexão discada).

Os lances são ofertados pelo usuário diretamente no PORTAL SUPERBID, o qual exibe, em tempo real, o status de cada lote:

- Aberto: da publicação do edital até 1 hora antes do encerramento previsto para aquele lote;
- Cronômetro regressivo: a partir de 59min59seg do encerramento do lote;
- Tela verde (segundos finais): últimos 59seg para o encerramento do lote;
- Tela laranja piscante: captação de lance no lote;
- Tela vermelha (homologando): encerramento do lote;



The screenshot shows a grid of auction lots. Lot 1: 1000 MILLE EX 00-00, PLJ, JAC 1786, CHL, R\$ 6.000,00. Lot 2: CAMBONITE GM 026, PLJ, JMC 4172, CHL, R\$ 5.500,00. Lot 3: AMBIÁNCIA FOGI 1000, PLJ, JAC 1955, CHL, R\$ 12.000,00. Lot 4: TRATOS AGROPECUÁRIOS, CARRETA, IFTE DE 04/04/04, LOC: CAMACARIBA, R\$ 2.500,00. Lot 5: BARREAS DE PAPELÃO E BORRACHAS DE PAPILO, CARRERA, IFTE DE 04/04/04, LOC: CAMACARIBA, R\$ 3.500,00. Lot 6: CARBOS DE ENERGIA, LOC: CAMACARIBA, R\$ 16.000,00. Lot 7: ELEMENTOS DE FRAÇÃO, LOC: CAMACARIBA, R\$ 400,00. Lot 8: EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INSTRUMENTAÇÃO, CALHAS E TUBOS, LOC: CAMACARIBA, R\$ 2.000,00. Lot 9: CORTEZOS, LOC: CAMACARIBA, R\$ 500,00. Lot 10: PEÇAS DE BRONZE, LOC: CAMACARIBA, R\$ 400,00. Lot 11: PEÇAS E CHAPAS EM AÇO, CARBONO, LOC: CAMACARIBA, R\$ 4.000,00. Lot 12: LUMBRÍGIAS, LOC: CAMACARIBA, R\$ 0,00. Lot 13: LUMBRÍGIAS, LOC: CAMACARIBA, R\$ 400,00. Lot 14: LUMBRÍGIAS, LOC: CAMACARIBA, R\$ 0,00.

AGRALE 4100, C, N° DE SÉRIE: E MAÇARIBA.

EVENTOS DE COR

- Entrada de lances
- Meu lance foi efetuado.
- 1 min para o fechamento do lote
- Em processo de homologação e posteriormente fechamento do lote.

R\$ 2.900,00

TIPOS E SIGLAS DA LISTAGEM

- (A) Lote programado para lance automático.
- (P) Fotos disponíveis no lote.
- (C) Lote de leilão do tipo COMERCIAL
- (Y) Lote de leilão do tipo YANKEE
- (T) Autor Transportadora
- (O) OXIGENIO, LOC.: CAMACARIBA.

A tela de lance em Flash é dinâmica, facilitando o acompanhamento do fechamento



Lote 7: 09:48. ELEMENTOS DE FRAÇÃO, LOC: CAMACARIBA, R\$ 500,00. Lote 8: 10:18. EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INSTRUMENTAÇÃO, CALHAS E TUBOS, LOC: CAMACARIBA, R\$ 2.000,00.

Como seu exclusivo sistema de Leilão Oficial Online, a Superbid proporciona a igualdade de condições através da Facilitação "Tempo Extra"

Praticidade: O sistema oferece a opção de filtro, onde os usuários



Lote 9: 00:33. MATERIAIS ELETROCONSTRUTIVOS, MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS, LUMINÁRIAS, R\$ 4.500,00. Lote 10: 00:33. MATERIAIS ELETROCONSTRUTIVOS, MATERIAIS ELETRODOMÉSTICOS, LUMINÁRIAS, R\$ 1.000,00. Lote 11: 00:33. PEÇAS E COMPARTIMENTOS, CARBONO, LOC: CAMACARIBA, R\$ 3.000,00. Lote 12: 00:33. PEÇAS MECÂNICAS, LOC: CAMACARIBA, R\$ 6.000,00. Lote 13: 00:33. PEÇAS DE CORTEZA, LOC: CAMACARIBA, R\$ 1.500,00. Lote 14: 00:33. LUMBRÍGIAS, LOC: GRANZINHA, R\$ 0,00.

Para efetuar os lances o usuário primeiramente aceita as condições de venda e pagamento, entra no sistema com seu login e senha e confirma o valor do lance

AGILIDADE: Os usuários podem programar LANCE MÁXIMO AUTOMÁTICO, assim o sistema insere lance a lance de acordo com o incremento, até atingir o valor máximo, evitando que o usuário perca o lote.

mf

Lote	Estado	Descrição	Leilão	Preço	Lances	Hab.	Compr.	Lances	Lotes
LOTE 1008	ABERTO	Teclado Digital p/ Balança Plataforma de Pesagem, marca Toledo, mod.: TS1, série 97620395 yy Loc.: São Paulo	LC	lemaoaz	Lances:1	14	6	100,00	VISITANTE
				R\$ 200,00 + 5%					
LOTE 1013	ABERTO	Retropescavadeira Case, modelo 580 H, ano 1986, série 6986-971. Loc.: Paracatu/MG.	LC	lundvilela	Lances:10			500,00	VISITANTE
				R\$ 11.500,00 + 5%					
LOTE 1047	ABERTO	Manipulador de Placas Reversol, mod.: MEH 1000 6. Loc.: Fortaleza de Minas/MG.	LC		Lances:0			250,00	VISITANTE
				R\$ 4.500,00 + 5%					
LOTE 1116	ABERTO	01 Concha marca Elphistone c/ cilindros Injetores. Loc.: Fortaleza de Minas/MG.	LC		Lances:0			250,00	VISITANTE
				R\$ 2.500,00 + 5%					
LOTE 1117	ABERTO	01 Concha marca Elphistone s/ cilindros Injetores. Loc.: Fortaleza de Minas/MG.	LC		Lances:0			100,00	VISITANTE
				R\$ 750,00 + 5%					
LOTE 3019	ABERTO	Mangas Filtrantes (aprox. 132 pc). Loc.: Salto de Pirapora/SP.	LC		Lances:0			50,00	VISITANTE
				R\$ 150,00 + 5%					
LOTE 3020	ABERTO	Carretéis (aprox. 24 pc). Loc.: Salto de Pirapora/SP.	LC		Lances:0			100,00	VISITANTE
				R\$ 150,00 + 5%					
LOTE 3021	ABERTO	06 Cilindros Hidráulicos Loc.: Salto de Pirapora/SP.	LC		Lances:0			100,00	VISITANTE
				R\$ 300,00 + 5%					
LOTE 3022	ABERTO	10 Termopar. Loc.: Salto de Pirapora/SP.	LC		Lances:0			100,00	VISITANTE
				R\$ 350,00 + 5%					
LOTE 3027	ABERTO	Peças e Dispositivos de Almoxarifado (aprox. 389 pc). Loc.: Votorantim/SP.	LC		Lances:0			100,00	VISITANTE
				R\$ 350,00 + 5%					
LOTE 3028	ABERTO	Engrenagens e Carcaças (09 pc). Loc.: Votorantim/SP.	LC		Lances:0			100,00	VISITANTE
				R\$ 150,00 + 5%					
LOTE 3033	ABERTO	02 Trombas telescópicas Sanfonadas, 150 m³/H. Loc.: Votorantim/SP.	LC		Lances:0			100,00	VISITANTE
				R\$ 250,00 + 5%					
LOTE 3034	ABERTO	02 Trocadores de Calor. Loc.: Votorantim/SP.	LC		Lances:0			100,00	VISITANTE
				R\$ 350,00 + 5%					

Leilões físicos

A Superbid na data do leilão disponibilizará no auditório do vendedor (ou do local indicado), microcomputadores, com capacidade de armazenagem e velocidade de processamento compatível para acompanhamento do leilão e tarefas específicas a ser desempenhada, para que funcionários dos clientes registrem dados pertinentes ao leilão, disponibilizando para seus clientes, senhas e chaves administradoras para acompanhamento do leilão na internet.

Possuímos um sistema informatizado que possibilita a identificação de todas as mercadorias disponibilizadas para leilão, com um arquivo dos preços mínimos e de venda, por leilão, bem como com capacidade para

armazenar, contados da data do leilão, informações referentes aos dados cadastrais dos adquirentes das mercadorias e dos lotes vendidos e não vendidos.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

IGUALDADE DE CONDIÇÕES - Sistema que proporcione ambiente interativo e competitivo, garantindo igualdade de condições entre os participantes que ofertem lance de “viva-voz” e os que o fazem através da Internet, em tempo real e sem intervenções humanas.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Igualdade de condições

A Superbid dispõe de uma solução em infraestrutura totalmente redundante para a realização dos leilões, visando desta forma minimizar sempre as possibilidades de ocorrências de panes no sistema, desconexão com potenciais compradores, retomada do leilão, suspensão temporária da sessão publica e outras condições. Os lances “viva voz” deverão ser mostrados concomitantemente aos recebidos pela WEB, para uma perfeita visualização e acompanhamento “in loco”.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

TEMPO EXTRA - Sistema que conceda um “tempo extra”, toda vez que um lance é ofertado nos últimos minutos de apregoamento do lote, para que todos os interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances e seja estimulada a concorrência entre os participantes.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

Os leilões do PORTAL SUPERBID possuem cronômetro individual e têm horário de encerramento automático.

Sempre que um lance é ofertado nos três minutos finais, anteriores ao encerramento automático, o relógio que cronometra o leilão retroage a três minutos e, assim, sucessivamente, até que não haja nenhuma oferta nos últimos instantes que antecedem o encerramento do leilão.

LOTE 1	LOTE 2	LOTE 3	LOTE 4	LOTE 5
02:51	02:51	02:51	02:51	02:51
EXTRUSORA DE FILME, MARCA: CARNEVALLI, MODELO: CHD-50B. Loc.: Barueri/SP.	EXTRUSORA DE FILME, MARCA: CARNEVALLI, MODELO: CHD 50B. Loc.: Barueri/SP.	EXTRUSORA DE FILME, MARCA: CARNEVALLI, MODELO: CHD 50B. Loc.: Barueri/SP.	EXTRUSORA DE FILME, MARCA: CARNEVALLI, MODELO: CHD 50B. Loc.: Barueri/SP.	EXTRUSORA DE FILME, MARCA: CARNEVALLI, MODELO: CHD-50B. Loc.: Barueri/SP.
Lances: 37 R\$ 51.000,00 (BRL) + 5% REPOLIMERO (A) Incr. 1.000,00	Lances: 32 R\$ 53.000,00 (BRL) + 5% sulbra (A) Incr. 1.000,00	Lances: 38 R\$ 54.000,00 (BRL) + 5% KAVANESA (A) Incr. 1.000,00	Lances: 41 R\$ 52.000,00 (BRL) + 5% KAVANESA (A) Incr. 1.000,00	Lances: 33 R\$ 54.000,00 (BRL) + 5% Plastiken2 (A) Incr. 1.000,00
VISITANTE	VISITANTE	VISITANTE	VISITANTE	VISITANTE

Tempo Extra

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

LANCES AUTOMÁTICOS - Sistema que proporcione a programação de "lances automáticos" até um limite máximo pré-determinado pelos ofertantes. Uma vez estabelecido o "lance automático", caso outro participante oferte um lance superior, o sistema deverá gerar novo lance, acrescido do incremento mínimo exigido para aquele lote, até o limite máximo definido pelo ofertante, sem a necessidade de acompanhamento do leilão.

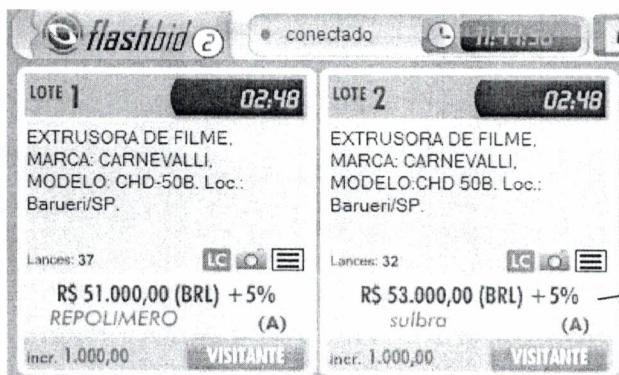
SISTEMA SUPERBID – LEILÓES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID permite a programação de lances automáticos até um limite máximo pré-determinado manualmente pelo ofertante. Com esta opção, caso outro participante oferte um lance maior, o sistema gerará outro lance acrescido do incremento mínimo pré-estabelecido, até o limite máximo definido pelo ofertante.

Os lances automáticos possibilitam que o usuário oferte lances até o limite estipulado, sem a necessidade de acompanhamento do pregão.

Toda vez que um lance é ofertado a menos de 03 (três) minutos do encerramento do lote, o cronômetro regressivo é restaurado automaticamente a três minutos do encerramento, permitindo que qualquer interessado tenha tempo hábil para ofertar novos lances. Esta ferramenta possibilita uma disputa democrática, evitando que potenciais arrematantes, desejando ainda ofertar lances em um lote, sejam prejudicados pela falta de tempo no cronômetro.

Paralelamente a isso, sempre que um lance ofertado for superado até uma hora antes do encerramento previsto para o lote, o sistema enviará um e-mail automático ao arrematante informando o ocorrido. O sistema só envia estes e-mails até uma hora antes do encerramento do lote, a fim de evitar o acúmulo de e-mails de lances superados na caixa de entrada do licitante



Lance Automático

Total: 18 Lote(s)

Lote(s): 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 7 | 11 | 12 | 13 | 14 | ... | >

Lote 1

AUTO TRANSFORMADOR L6-ATR-05 ABB. Loc.: Cubatão/SP.

LANCE ATUAL	R\$ 100.000,00 (BRL)
INCREMENTO	R\$ 2.000,00 (BRL)
ENCERRAMENTO	07/11/2008 11:00 GMT -02:00
VISITAS	111
LOCALIZAÇÃO	Cubatão/SP.

PAINEL DE LANCE

VALOR: 100000,00 SEU LANCE ESTÁ PERDIDO (PT_BR)

AUDIO TÓTO ELETRÔNICO

INFORMAÇÕES DE ABERTURA

Condutor	Carbodoro S/A
Data de abertura	07/11/2008
Lance inicial	R\$ 100.000,00 (BRL)
Modalidade	Lote Comercial

Descrição Detalhada
Informações Adicionais
Classificação de Lances
Lances Consolidados
Info. Complementares
Mapa de Localização do Lote
Video do Lote

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

PAGAMENTO - Demonstração pela licitante da forma como é coordenada a liquidação financeira dos lotes arrematados, com disponibilização no web site dos boletos bancários para pagamento do preço do bem e do valor devido a título de comissão pela prestação dos serviços.

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão devida à MAISATIVO, através de boleto bancário, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o leilão.

Os boletos bancários para pagamento poderão ser emitidos pelo próprio arrematante através do PORTAL SUPERBID, ou enviados por *e-mail*, mediante solicitação ao Departamento de Cobrança (cobranca@superbid.net).

Para impressão dos boletos bancários para pagamento, o arrematante deverá clicar no *link* “MINHA CONTA” e digitar seu *login* e senha.

Clicando no *link* “MINHAS COMPRAS”, localizado à direita da página inicial do PORTAL SUPERBID, será aberta uma nova página com os dados dos lotes arrematados, valor de cada lote e valor da comissão devida à MAISATIVO, separadamente. Basta clicar em cada um dos boletos bancários para visualizá-los e imprimi-los.

A liquidação financeira é feita através de um rígido controle de pagamentos monitorado pelo pessoal financeiro de forma a garantir o recebimento dos compradores vencedores de cada lote.

Lote	Lance	Suzano	Quantif.	Vlr Unit	Descrição Lote	Comprador
13	2.910,00	87,30	3.000,00	0,97	Contrato de 6 meses - Aprox. 3 T de Sucata Polietileno	Comercio de Platicos Bianca Ltda. Me.
6	2.600,00	78,00	2.000,00	1,30	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 2000 kg de Telas e Feltros	ANDREZ & CAMPOS LTDA
15	2.322,00	69,66	540,00	4,30	Aprox. 240 Cartuchos e 300 Tonnera de impressoras usados	Ivo Roberto de Mello
9	720,00	21,60	1.500,00	0,48	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 1500 kg de Sucata Plástica	Recynova Comercial Ltda.
8	22.540,00	676,20	7.000,00	3,22	Contrato de 6 meses - Aprox. 7 T Sucata de fios, cabos de Cobre encapado	Treis E Ind. Com. Metais Ltda
14	252.000,00	7.560,00	720.000,00	0,35	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 720.000 kg de Tubetes de papelão	CHIANG COMERCIO DE APARAS DE PAPEIS LTDA
3	200,00	6,00	2.000,00	0,10	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 2000 kg de Sucata de EPI	Edson Hauauini-ME
7	10.620,00	318,60	18.000,00	0,59	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 18000 litros de Óleo Contaminado	Re Refinadora Brasileira de Oleos Lubrificantes Ltda
12	3.000,00	90,00	300.000,00	0,01	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 300000 kg de Sucata de Madeira	reciclagem minas gerais Itda
11	200,00	6,00	4.000,00	0,05	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 4000 kg de Sucata de Fibra de Vidro	reciclagem minas gerais Itda
10	165,00	4,95	1.500,00	0,11	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 1500 kg de Sucata de materiais de borra	reciclagem minas gerais Itda
5	3.000,00	90,00	400,00	7,50	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 400 pc de Tambores metálicos 200L	reciclagem minas gerais Itda
2	5.100,00	153,00	300,00	17,00	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 300 pc de Bombonas Plásticas - 200L	reciclagem minas gerais Itda
1	167.200,00	5.016,00	380.000,00	0,44	Contrato de 6 (Seis) meses - Aprox. 380000 kg de Sucata Ferrosa Mista	reciclagem minas gerais Itda
14	472.577,00	14.177,31				

Exemplo de planilha de acompanhamento

Módulo Financeiro

ID	Criação	Comprador	UF	Status	Pagamento	Lote	Dados do Lote	Produto	Instrumento	Fornecedor	Unidáxio	Qtda	Total	Comissão	Cobrado	Financiada	
17402	27/07/2005	53024-GERCINO CEARDE 044417774-76	SP	5->Processo Pagamento	17402000022	Lote Normal	E=0 L=0 Lote 035 Lote 1	Comissão de Leiloeiro	boleto bancaix ITAU	0422-Rodrigo Sedre S	1.510,50	1	1.510,50	0,00	1.510,50	0,00	
17402	27/07/2005	53024-GERCINO CEARDE 044417774-76	SP	5->Processo Pagamento	17402052632	Lote Normal	E=0 L=0 Lote 035 Lote 1	Residencial Operador S/E Imóvel Terce, 3 denúncias Loc. Aduaninha/SP	Crédito em Conta	52632-Grupo Rede Ca	30.210,00	1	30.210,00	1.510,50	30.210,00	0,00	
16144	28/06/2005	46093-Jaime Jacaréss Véhicles Ltda ME 03410581000128	SP	26->Pagamento OK	16144000022	Lote Normal	E=1 L=1 Lote 649 Lote 62	Comissão de Leiloeiro	boleto bancaria ITAU	0422-Rodrigo Sedre S	630,00	1	630,00	0,00	630,00	0,00	
16144	28/06/2005	46093-Jaime Jacaréss Véhicles Ltda ME 03410581000128	SP	26->Pagamento OK	16144000020	Lote Normal	E=1 L=1 Lote 649 Lote 62	Kenbi VW 99/00, pl.: MQN 4726, ch: 9BWVGB17X4YF00461. Loc. Vitória/ES.	boleto bancaria BANKBOSTON	0902-COMPANHIA VALE	12.600,00	1	12.600,00	630,00	12.600,00	0,00	

Acompanhamento do processo de pagamento

Formas de pagamento: Boleto ou Depósito



BankBoston

RECIBO DO SACADO

Cedente COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	Agência/Código Cedente 600024/000561363	Data Emissão 17/12/2002	Vencimento 19/12/2002
Sacado ARREMATANTE	Nosso Numero RAPIDA	Num Documento 011044004102941	Valor do Documento 222.120,00
Observações:			
Pagamento referente a compra do Bem			
LOTE 44 - 120 ton. - Sucata de correias Transportadoras			

Autenticação Mecânica



000130



| 479-0|

47990.00569 13630.110446 00410.294193 3 18990022212000

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 19/12/2002
Cedente COMPANHIA VALE DO RIO DOCE					Agência/Cód. Cedente 600024/000561363
Data Doc. 17/12/2002	Numero Documento 011044004102941	Tipo Docu.	Aceite N	Data Proc. 17/12/2002	Nosso Numero RAPIDA
Uso Banco	Carteira	Especie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 222.120,00
Texto de responsabilidade do Cedente SR. CAIXA, NAO RECEBA APOS O VENCIMENTO. NAO COBRAR JUROS DE MORA					(+) Outros Acréscimos (-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Sacado ARREMATANTE -CNPJ:04102941000197 Rua Santa Terezinha 61, Socorro CEP 04762--020 Vitoria ES Sacador/Cedente					

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Exemplo de um boleto do comitente emitido pela WEB



Banco Itaú SA

RECIBO DO SACADO

Cedente Rodrigo Sodre Santoro	Agência/Código Cedente 3005/02382-9	Data Emissão 17/12/2002	Vencimento 19/12/2002
Sacado ARREMATANTE	Nosso Numero 175/20004848-2	Num Documento 000004848008822	Valor do Documento 11.106,00





Observações:

Pagamento referente a 5% de comissão do leiloeiro sobre a compra do Bem
LOTE 44 - 120 ton. - Sucata de correias Transportadoras

Autenticação Mecânica



Banco Itaú SA

| 341-7 |

34191.75207 00484.820188 86299.920008 5 18990001110600

Local de Pagamento ATE O VENCIMENTO PAGAVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 19/12/2002
Cedente Rodrigo Sodré Santoro					Agência/Cód. Cedente 3005/02382-9
Data Doc. 17/12/2002	Numero Documento 000004848008822	Tipo Docu. DP	Aceite N	Data Proc. 17/12/2002	Nosso Numero 175/20004848-2
Uso Banco	Carteira 175	Especie R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 11.106,00
Texto de responsabilidade do Cedente SR. CAIXA, NAO RECEBA APOS O VENCIMENTO. NAO COBRAR JUROS DE MORA					(+) Outros Acréscimos
					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado ARREMATANTE Rua Santa Terezinha 61, Socorro CEP 04762--020 Vitoria ES Sacador/Cedente					

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



Exemplo de um boleto do leiloeiro emitido pela WEB

EXIGÊNCIA DO EDITAL:


CALL CENTER

(i) Apresentação dos serviços de call center que serão prestados para agendamento de visitação física aos bens a serem apregoados;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

As visitas são liberadas a partir do 1º Edital e inserção do leilão no Site.

Serão agendadas com os interessados exclusivamente pela Superbid de acordo com o combinado com o vendedor nos dias e horários liberados;

Os compradores interessados na visitação serão cadastrados na Superbid, que combinará com o funcionário do vendedor dia e horário.

Na ocasião será informado o nome completo e RG do visitante, conforme segue

Visitação - Amcor									
Data	Horário	Nome Empresa	Nome Representante	RG	Telefone	Email	Lotes de Interesse	Resp.	Agendamento
16/jun									

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

CALL CENTER

(ii) Apresentação dos serviços de call center que serão prestados para esclarecimento de dúvidas a respeito das regras dos leilões;

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID possui Call Center ativo e passivo, contratado e treinado especialmente para atender às necessidades dos usuários.



Dentre tais necessidades, podemos elencar:

- Atendimento às dúvidas dos interessados relativas aos procedimentos e prazos específicos dos leilões;
- Contato com comitentes para obter informações sobre liberação de lances condicionais;
- Contato com arrematantes de maneira célere e eficaz, a fim de comunicar quaisquer modificações nas regras dos leilões;

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

CALL CENTER

(iii) Apresentação dos serviços de call center que serão prestados para cobrança do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) não liquidado(s) no prazo estipulado nas condições de venda do leilão.

SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID conta, ainda, com assessoria integral de equipe jurídica qualificada para prestar consultoria em todos os leilões realizados, desde a criação de cláusulas e condições específicas dos leilões, de acordo com a necessidade de cada bem apregoado ou conforme os interesses particulares dos comitentes, até a resolução de problemas advindos das arrematações.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

BLOQUEIO DE CADASTRO - Sistema que efetue o bloqueio do cadastro dos arrematantes inadimplentes e que, automaticamente, impeça a participação dos mesmos em outros leilões realizados pela licitante;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:



O PORTAL SUPERBID permite o bloqueio do cadastro de arrematantes inadimplentes, impedindo a participação dos mesmos nos leilões realizados.

A relação dos arrematantes que não comprovaram a efetivação dos pagamentos devidos (relatório final do leilão) ficam disponíveis no PORTAL SUPERBID JUDICIAL para consulta.

EXIGÊNCIA DO EDITAL:

RELATÓRIO DOS LEILÕES - Sistema que gera relatório ao final de cada leilão, contendo a relação de participantes, histórico de lances ofertados por lote e por participante, valor de venda de cada lote, dados dos arrematantes e desempenho das vendas, com estatísticas e projeções a serem discutidas e estabelecidas conforme a necessidade de cada leilão;

SISTEMA SUPERBID – LEILÕES OFICIAIS ONLINE:

O PORTAL SUPERBID permite a geração de relatórios compilando informações de um leilão específico, de vários leilões, ou relatório com o histórico de lances e compras de cada usuário.

Todos os dados referentes aos leilões, desde seu início, na fase de loteamento e inclusão dos bens no PORTAL SUPERBID, cadastramento de usuários e respectivas habilitações, sustações, registro de todos os lances ofertados em cada lote com data e hora de captação, até a geração das transações, incluindo a notificação de cobrança, ficam arquivados no banco de dados do PORTAL.

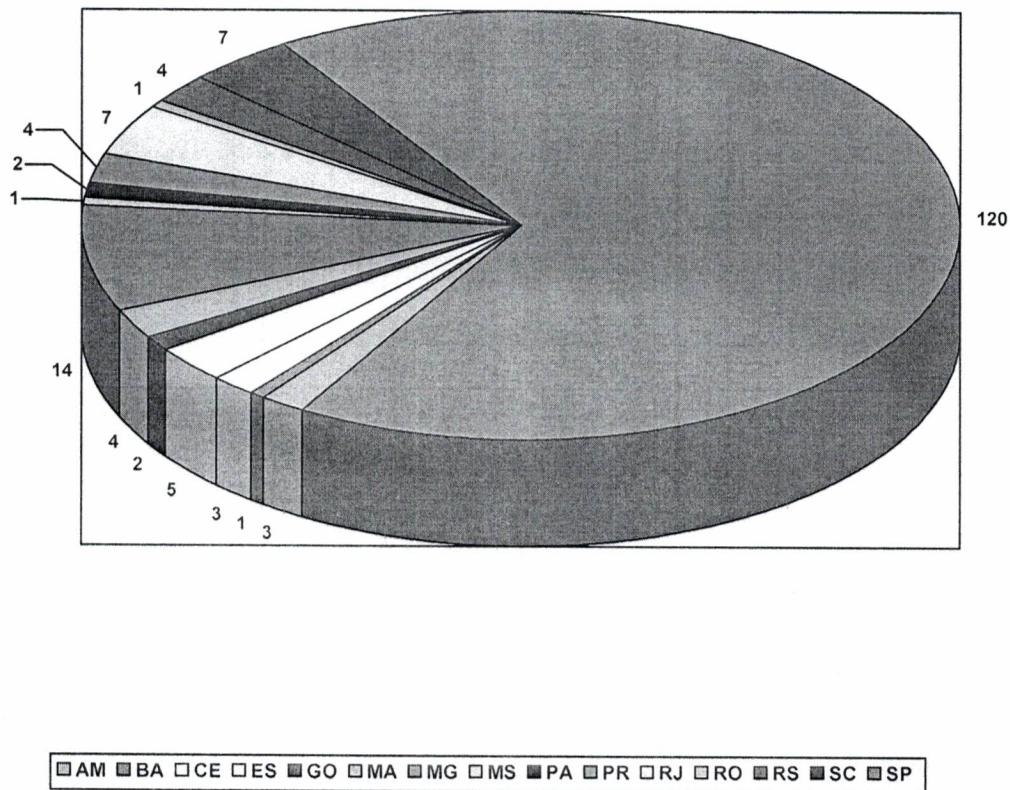
Estas informações são enviadas aos comitentes, incluindo ou suprimindo dados, conforme o interesse e as possibilidades do sistema SUPERBID.

Seguem abaixo alguns modelos dos mesmos.

wp



Procedência dos Cadastros



wp

2010

Relação de Cadastros

<i>Login</i>	<i>Data de</i>	<i>Name Completo</i>	<i>CPF</i>	<i>RG</i>	<i>E-mail</i>	<i>Tel Res</i>	<i>Tel Com</i>	<i>Tel Cel</i>
<i>Cadastramento</i>								
Ipregao57	28/2/2002	Lance Pregao57	252576121-94	123245698-	lixopregao57@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S' o Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego								Liberado
<i>Portal de Cadastro : compaq</i>								
Ipregao58	28/2/2002	Lance Pregao58	024822250-35	123245698-	lixopregao58@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S' o Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego								Liberado
<i>Portal de Cadastro : compaq</i>								
Ipregao59	28/2/2002	Lance Pregao59	680175045-35	123245698-	lixopregao59@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S' o Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego								Liberado
<i>Portal de Cadastro : compaq</i>								
Ipregao60	28/2/2002	Lance Pregao60	067529892-06	123245698-	lixopregao60@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S' o Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego								Liberado
<i>Portal de Cadastro : compaq</i>								
Ipregao61	28/2/2002	Lance Pregao61	425987301-60	123245698-	lixopregao61@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S' o Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego								Liberado
<i>Portal de Cadastro : compaq</i>								
Ipregao62	28/2/2002	Lance Pregao62	778246272-09	123245698-	lixopregao62@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S' o Paulo - SP - CEP . 01424001								
Prego								Liberado
<i>Portal de Cadastro : compaq</i>								
Ipregao63	28/2/2002	Lance Pregao63	880103747-33	123245698-	lixopregao63@superbid.net	1138877801	1138877801	0
Al. Itu, 100 - S' o Paulo - SP - CEP : 01424001								
Prego								Liberado



up



Portal de Cadastro : compaq

Ipregao64	28/2/2002	Lance Pregao64	561877967-64	123245698-	lixopregao64@superbid.net	1138877801	1138877801	0
-----------	-----------	----------------	--------------	------------	---------------------------	------------	------------	---

Al. Itu, 100 - S' o Paulo - SP - CEP : 01424001

Prego Liberado

Portal de Cadastro : compaq

Ipregao65	28/2/2002	Lance Pregao65	458175172-13	123245698-	lixopregao65@superbid.net	1138877801	1138877801	0
-----------	-----------	----------------	--------------	------------	---------------------------	------------	------------	---

Al. Itu, 100 - S' o Paulo - SP - CEP : 01424001

Prego Liberado

Portal de Cadastro : compaq

segunda-feira, 5 de agosto de 2002

Relação de Participantes

Nº Lote	Descrição do Bem		\$ Inicial	\$ Reservado Pós Venda	\$ Reservado
					Original
9	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500		R\$ 230.375,00	R\$ 262.000,00	R\$ 404.600,00
	<i>Login do Participantes</i>	<i>Total de Lances</i>	<i>Data de Cadastramento</i>	<i>% Inicial</i>	<i>Maior Lance</i>
	Guerino	6	22/1/2002	113,72761	R\$ 262.000,00
				8014107	
	sadaforjas	6	24/1/2002	112,42539	R\$ 259.000,00
				3380358	
	wagner2	4	30/1/2002	111,12316	R\$ 256.000,00
				8746609	
	Denise	2	28/1/2002	102,87574	R\$ 237.000,00
				6066196	
	<i>Soma dos Maiores Lances</i>			R\$ 1.014.000,00	
15	Torno CNC Mori Seiki CL25A		R\$ 133.375,00	R\$ 205.000,00	R\$ 261.800,00
	<i>Login do Participantes</i>	<i>Total de Lances</i>	<i>Data de Cadastramento</i>	<i>% Inicial</i>	<i>Maior Lance</i>

wagner2	12	30/1/2002	153,70196	R\$ 205.000,00
			8134958	
GEOSEL	16	28/1/2002	152,20243	R\$ 203.000,00
			6738519	
Guerino	12	22/1/2002	140,20618	R\$ 187.000,00
			556701	
			Soma dos Maiores Lances	R\$ 595.000,00

16Torno CNC Mori Seiki CL25A R\$ 133.375,00 R\$ 198.000,00 R\$ 261.800,00

Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance
Diegues	12	26/1/2002	148,45360	R\$ 198.000,00
			8247423	
Guerino	18	22/1/2002	146,20431	R\$ 195.000,00
			1152765	
wagner2	2	30/1/2002	140,20618	R\$ 187.000,00
			556701	
GEOSEL	6	28/1/2002	128,95970	R\$ 172.000,00
			0093721	
			Soma dos Maiores Lances	R\$ 752.000,00

28 Medidor de Formas Geometricas FEDGAGE FORMSCAN R\$ 14.550,00 R\$ 28.560,00 R\$ 28.560,00

Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance
sadaforas	28	24/1/2002	302,40549	R\$ 44.000,00
			8281787	
Guerino	28	22/1/2002	298,96907	R\$ 43.500,00
			2164948	
zeluis	10	28/1/2002	274,91408	R\$ 40.000,00
			9347079	
Waldevir	12	29/1/2002	194,50171	R\$ 28.300,00
			8213058	
rossiga	4	30/1/2002	175,94501	R\$ 25.600,00
			7182131	
			Soma dos Maiores Lances	R\$ 181.400,00



39 Maquina de corte disco abrasivo LECO 350M1/LSM R\$ 10.912,50 R\$ 19.040,00 R\$ 19.040,00

Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance
RolFAG	12	28/1/2002	192,43986	R\$ 21.000,00
			2542955	
a_net001	10	31/1/2002	183,27605	R\$ 20.000,00
			9564719	
sadaforjas	4	24/1/2002	155,78465	R\$ 17.000,00
			0630011	
inductoeca	2	16/1/2002	131,95876	R\$ 14.400,00
			2886598	
INASOROCAB	2	28/1/2002	109,96563	R\$ 12.000,00
			5738832	
<i>Soma dos Maiores Lances</i>				R\$ 84.400,00

45 Empiladeira elétrica AMEISE e Carregador de bateria R\$ 9.336,25 R\$ 13.090,00 R\$ 13.090,00

Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance
retrak	4	14/12/2001	182,08595	R\$ 17.000,00
			5281832	
AKIYAMA	14	22/1/2002	175,67010	R\$ 16.401,00
			3092784	
sadaforjas	2	24/1/2002	172,45682	R\$ 16.101,00
			1528986	
VCARTE	14	14/12/2001	160,67478	R\$ 15.001,00
			9128397	
<i>Soma dos Maiores Lances</i>				R\$ 64.503,00

66 Conjunto de Micro computadores R\$ 1.133,00 R\$ 694,17 R\$ 694,17

Login do Participantes	Total de Lances	Data de Cadastramento	% Inicial	Maior Lance
a_net001	4	31/1/2002	300,08826	R\$ 3.400,00
			125331	
Waldevir	10	29/1/2002	291,26213	R\$ 3.300,00
			592233	
HYCOMPUTER	6	14/12/2001	267,69638	R\$ 3.033,00
			1288614	
aokisa	2	25/1/2002	247,13150	R\$ 2.800,00



			9267432	
<i>Luigon</i>	12	25/1/2002	211,82700	R\$ 2.400,00
			7943513	
<i>Odisseu</i>	6	29/1/2002	194,17475	R\$ 2.200,00
			7281553	
<i>nabrink</i>	12	16/1/2002	136,80494	R\$ 1.550,00
			2630185	
<i>mauroinsta</i>	10	14/9/2001	134,59841	R\$ 1.525,00
			129744	
<i>jtrnka</i>	4	19/6/2001	104,41306	R\$ 1.183,00
			266549	
		<i>Soma dos Maiores Lances</i>		R\$ 21.391,00

WP



Relação de Bens Ofertados

Lote	Quantidade	Descrição do Bem	\$ Inicial	\$ Reservado Pós	\$ Reservado	Qtde x \$ Reservl
				Venda	Original	
1	1	Projetor de Perfil STARRET HP600	R\$ 24.250,00	R\$ 27.000,00	R\$ 33.320,00	R\$ 33.320,00
2	1	Laboratorio Quimico - Completo	R\$ 14.550,00	R\$ 18.573,00	R\$ 20.468,00	R\$ 20.468,00
3	1	Maquina p/embutimento de amostras metalograficas - BUEHLER - SIMPLIMENT2000	R\$ 3.637,00	R\$ 6.426,00	R\$ 6.426,00	R\$ 6.426,00
4	1	Estereomicroscopio tridimensional - LEICA Stereo 700m - S74	R\$ 1.940,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.570,00	R\$ 3.570,00
5	1	Coluna de Medic?o Eletronica EDMUNS TRENDSETTER (Vertical)	R\$ 2.910,00	R\$ 3.900,00	R\$ 4.760,00	R\$ 4.760,00
8	1	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 269.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 404.600,00
9	1	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 262.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 404.600,00
10	1	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 266.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 404.600,00
11	1	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 230.375,00	R\$ 257.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 404.600,00
12	1	Torre de resfriamento ALPINA (90m3/h) com casa de bombas	R\$ 3.637,50	R\$ 4.000,00	R\$ 6.188,00	R\$ 6.188,00
13	1	Sistema de Filtragem particulas COBERTEC/2000 lts/h (emuls?o)	R\$ 12.125,00	R\$ 22.610,00	R\$ 22.610,00	R\$ 22.610,00
14	1	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 175.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 261.800,00
15	1	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 205.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 261.800,00
16	1	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 133.375,00	R\$ 198.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 261.800,00
17	1	Maquina Automatica de Lavagem CEMAQ com sist filtragem	R\$ 26.675,00	R\$ 26.675,00	R\$ 52.360,00	R\$ 52.360,00
18	1	Retificadora de externos CNC Zema	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 416.500,00	R\$ 416.500,00
19	1	Retificadora de externos CNC Zema	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 416.500,00	R\$ 416.500,00
Total de Lotes Ofertados			R\$ 11.681.307,53	R\$ 38.85.999,78	R\$ 39.785.897,01	R\$ 39.785.897,01
			Quantidade	95,00		

wp

D

Vendas Efetivas do Leilão

Lote	Login	Ereg Product Short Desc	\$ Inicial	\$ Reservado Pós	\$ Reservado	\$ Lance	% sobre	% sobre	\$ Comissão
			Venda	Original	Reservado	Inicial			
28	sadaforja	Medidor de Formas Geometricas FEDGAGE	R\$ 14.550,00	R\$ 28.560,00	R\$ 28.560,00	R\$ 44.000,00	54,06%	202,41%	R\$ 2.200,00
FORMSCAN Transaction 2369									
39	RoIFAG	Maquina de corte disco abrasivo LECO	R\$ 10.912,50	R\$ 19.040,00	R\$ 19.040,00	R\$ 21.000,00	10,29%	92,44%	R\$ 1.050,00
350M1/LSM Transaction 2371									
45	retrak	Empilhadeira eletrica AMEISE e Carregador	R\$ 9.336,25	R\$ 13.090,00	R\$ 13.090,00	R\$ 17.000,00	29,87%	82,09%	R\$ 850,00
de bateria Transaction 2365									
66	a_net01	Conjunto de Micro computadores	R\$ 1.133,00	R\$ 694,17	R\$ 694,17	R\$ 3.400,00	389,79%	200,09%	R\$ 170,00
Transaction 2376									

44 Lotes

Total R\$ 285.737,00 R\$ 14.286,85

Média 148,48% 250,70%

Max 1246,17% 1785,71%

up

Vendas Condicionais

Lote	Login	Ereg Product Short Desc	\$ Inicial	\$ Reservado Pós	\$ Reservado	\$ Lance	% sobre	% sobre	\$ Comissão
			Venda	Original	Reservado	Inicial			
9	Guerino	Centro de usinagem	R\$ 230.375,00	R\$ 262.000,00	R\$ 404.600,00	R\$ 262.000,00	-35,24%	13,73%	R\$ 13.100,00
		Duplo Pallet CNC							
		Mori Seiki CV500							
15	wagner2	Torno CNC Mori	R\$ 133.375,00	R\$ 205.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 205.000,00	-21,70%	53,70%	R\$ 10.250,00
		Seiki CL25A							
16	Diegues	Torno CNC Mori	R\$ 133.375,00	R\$ 198.000,00	R\$ 261.800,00	R\$ 198.000,00	-24,37%	48,45%	R\$ 9.900,00
		Seiki CL25A							

Total R\$2.597.345,48 R\$ 129.867,27

Média -32,23% 16,54%

Max -8,78% 53,70%

wp



Relação de Lotes Sem Lance

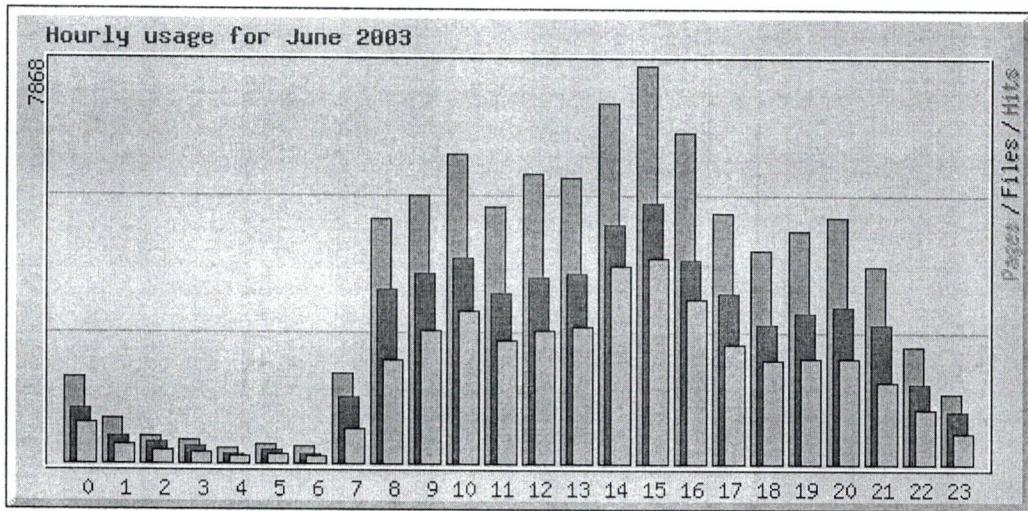
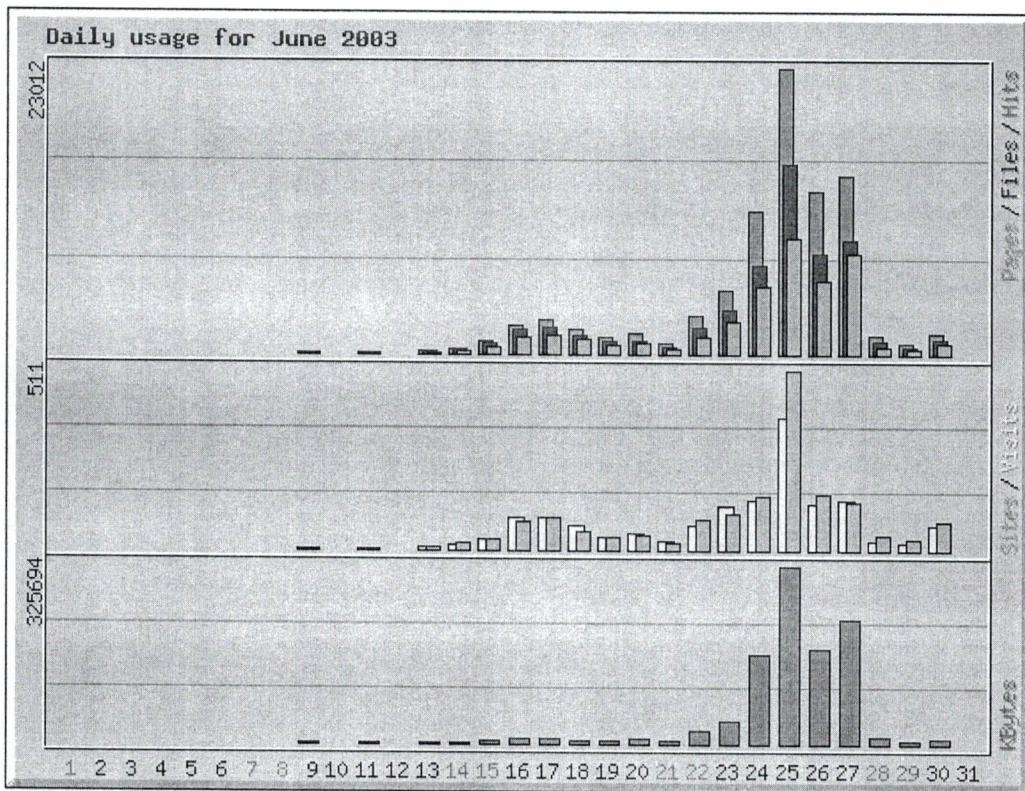
<i>Lote</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>Lance Inicial</i>	<i>Valor Reservado</i>
13	Sistema de Filtragem partículas COBERTEC/2000 lts/h (emulsão)	R\$ 12.125,00	R\$ 22.610,00
24	Maquina automática p/detectar de trincas ZETEC	R\$ 60.625,00	R\$ 119.000,00
25	Maquina automática p/detectar de trincas ZETEC	R\$ 60.625,00	R\$ 119.000,00
40	Equipamento de Qualidade	R\$ 14.550,00	R\$ 26.656,00
42	Maquina Hirata para montagem automática de componentes	R\$ 97.000,00	R\$ 142.800,00
<i>Total:</i>		R\$244.580,00	R\$430.066,00

Quantidade de lotes:

5

Page View

2018



up

Resumo de Lances por Lote

Lote		\$ Reservado	Maior	Qtde de	Qtde de	% Sobre
1	Projetor de Perfis STARRET HP600	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00	7	2	11,34%
2	Laboratorio Quimico - Completo	R\$ 18.573,00	R\$ 18.573,00	5	3	27,65%
3	Maquina p/embutimento de amostras metalograficas - BUEHLER - SIMPLIMENT2000	R\$ 6.426,00	R\$ 7.850,00	19	5	115,84%
4	Estereomicroscopio tridimensional - LEICA Stereo 700m - \$74	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00	5	3	28,87%
5	Coluna de Medic?o Eletronica EDMUNS TRENDSETTER (Vertical)	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00	7	2	34,02%
6	Balanca digital MARTE - 10 Kg (Bancada)	R\$ 615,00	R\$ 615,00	10	5	33,78%
7	Desempeno de granito e tracador de altura MITUTOYO	R\$ 1.272,66	R\$ 3.400,00	19	7	303,80%
8	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 269.000,00	R\$ 269.000,00	13	3	16,77%
9	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 262.000,00	R\$ 262.000,00	9	4	13,73%
10	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	9	3	15,46%
11	Centro de usinagem Duplo Pallet CNC Mori Seiki CV500	R\$ 257.000,00	R\$ 257.000,00	7	3	11,56%
12	Torre de resfriamento ALPINa (90m3/h) com casa de bombas	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	2	2	9,97%
14	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 175.000,00	R\$ 175.000,00	10	3	31,21%
15	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 205.000,00	R\$ 205.000,00	20	3	53,70%
16	Torno CNC Mori Seiki CL25A	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00	19	4	48,45%
17	Maquina Automatica de Lavagem CEMAQ com sist filtragem	R\$ 26.675,00	R\$ 26.675,00	1	1	0,00%
18	Retificadora de externos CNC Zema	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1	1	0,00%
19	Retificadora de externos CNC Zema	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	1	1	0,00%
26	Maquina de medic?o tridimensional CNC BRAWN & SHARPE	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	10	5	44,33%
Total geral		R\$ 2.782.438,93	R\$ 2.883.082,48	1435	304	

Total de Lotes 73 com Lances

Relação de Lances por Lote

Nº Lote 15

Descrição do Bem Torno CNC Mori Seiki CL25A

฿ Inicial R\$ 133.375,00

฿ Reservado Pós Venda R\$ 205.000,00

฿ Reservado Original R\$ 205.000,00

Login	Bid Id	Data/Horário do Lance	Bid Type	฿ Lance
Fechado-Ganhador	wagner2	29/1/2002 13:45:44	M	R\$ 205.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	29/1/2002 13:44:32	M	R\$ 203.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2	29/1/2002 13:41:08	M	R\$ 201.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	29/1/2002 13:40:03	M	R\$ 198.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2	29/1/2002 13:32:12	M	R\$ 196.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2	29/1/2002 13:28:17	M	R\$ 190.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 13:26:22	M	R\$ 187.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	29/1/2002 13:25:26	M	R\$ 185.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2	29/1/2002 13:22:06	M	R\$ 183.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	29/1/2002 13:21:10	M	R\$ 180.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2	29/1/2002 13:14:03	M	R\$ 175.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	29/1/2002 13:07:37	M	R\$ 172.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 13:05:53	M	R\$ 170.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	29/1/2002 12:57:56	M	R\$ 162.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 12:26:05	M	R\$ 152.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	29/1/2002 11:28:19	M	R\$ 150.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 11:05:52	M	R\$ 140.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 11:02:49	M	R\$ 138.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	29/1/2002 10:48:01	M	R\$ 136.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	28/1/2002 09:54:58	M	R\$ 134.000,00

Relação de Lances por Lote

Nº Lote 16

Descrição do Bem	Torno CNC Mori Seiki CL25A
฿ Inicial	R\$ 133.375,00
฿ Reservado Pós Venda	R\$ 198.000,00
฿ Reservado Original	R\$ 198.000,00

Login	Bid Id	Data/Horário do Lance	Bid Type	฿ Lance
Fechado-Ganhador	Diegues	29/1/2002 13:32:47	M	R\$ 198.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 13:30:36	M	R\$ 195.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues	29/1/2002 13:27:39	M	R\$ 190.000,00
Fechado-Perdedor	wagner2	29/1/2002 13:27:15	M	R\$ 187.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 13:26:57	M	R\$ 185.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues	29/1/2002 13:24:35	M	R\$ 183.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 13:22:51	M	R\$ 180.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues	29/1/2002 13:20:27	M	R\$ 176.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 13:19:38	M	R\$ 174.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	29/1/2002 13:15:28	M	R\$ 172.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 13:14:20	M	R\$ 170.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues	29/1/2002 13:11:18	M	R\$ 168.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 13:10:15	M	R\$ 165.000,00
Fechado-Perdedor	Diegues	29/1/2002 13:03:49	M	R\$ 157.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 12:41:06	M	R\$ 154.000,00
Fechado-Perdedor	GEOSOL	29/1/2002 12:28:09	M	R\$ 152.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	29/1/2002 11:16:04	M	R\$ 140.000,00

up



Relação de Lances por Lote

Nº Lote 28

Descrição do Bem	Medidor de Formas Geometricas FEDGAGE FORMSCAN
฿ Inicial	R\$ 14.550,00
฿ Reservado Pós Venda	R\$ 28.560,00
฿ Reservado Original	R\$ 28.560,00

Login	Bid Id	Data/Horário do Lance	Bid Type	฿ Lance
Fechado-Ganhador	sadaforjas	8928	M	R\$ 44.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8914	M	R\$ 43.500,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8907	M	R\$ 43.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8888	M	R\$ 42.500,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8876	M	R\$ 42.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8828	M	R\$ 41.500,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8826	M	R\$ 41.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8817	M	R\$ 40.500,00
Fechado-Perdedor	zeluis	8806	M	R\$ 40.000,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8804	M	R\$ 37.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8795	M	R\$ 35.000,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8792	M	R\$ 34.000,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8790	M	R\$ 32.000,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8785	M	R\$ 31.500,00
Fechado-Perdedor	Guerino	8783	M	R\$ 31.000,00
Fechado-Perdedor	zeluis	8782	M	R\$ 30.500,00
Fechado-Perdedor	sadaforjas	8779	M	R\$ 30.000,00

lwp

Consolidado

Nº Lote	Descrição do Bem		Lance Ganhador	\$ Inicial	\$ Reservado
9	Centro de usinagem Duplo Palet CNC Mori Seiki CV500		R\$ 262.000,00	R\$ 230.375,00	R\$ 262.000,00
	<i>Login Participante</i>	<i>Lance por</i>	<i>Maior Lance</i>	<i>% sobre inicial</i>	<i>% sobre reservado</i>
	<i>Participante</i>				
	Guerino	3	R\$ 262.000,00	13,73%	0,00%
	sadaforjas	3	R\$ 259.000,00	12,43%	-1,15%
	wagner2	2	R\$ 256.000,00	11,12%	-2,29%
	Denise	1	R\$ 237.000,00	2,88%	-9,54%
	<i>Total de Lances:</i>	9			
15	Torno CNC Mori Seiki CL25A		R\$ 205.000,00	R\$ 133.375,00	R\$ 205.000,00
	<i>Login Participante</i>	<i>Lance por</i>	<i>Maior Lance</i>	<i>% sobre inicial</i>	<i>% sobre reservado</i>
	<i>Participante</i>				
	wagner2	6	R\$ 205.000,00	53,70%	0,00%
	GEOSOL	5	R\$ 203.000,00	52,20%	-0,98%
	Guerino	6	R\$ 187.000,00	40,21%	-8,78%
	<i>Total de Lances:</i>	20			
16	Torno CNC Mori Seiki CL25A		R\$ 198.000,00	R\$ 133.375,00	R\$ 198.000,00
	<i>Login Participante</i>	<i>Lance por</i>	<i>Maior Lance</i>	<i>% sobre inicial</i>	<i>% sobre reservado</i>
	<i>Participante</i>				
	Diegues	6	R\$ 198.000,00	48,45%	0,00%
	Guerino	9	R\$ 195.000,00	46,20%	-1,52%
	wagner2	1	R\$ 187.000,00	40,21%	-5,56%
	GEOSOL	3	R\$ 172.000,00	28,96%	-13,13%
	<i>Total de Lances:</i>	19			
28	Medidor de Formas Geometricas FEDGAGF FORMSCAN		R\$ 44.000,00	R\$ 14.550,00	R\$ 28.560,00
	<i>Login Participante</i>	<i>Lance por</i>	<i>Maior Lance</i>	<i>% sobre inicial</i>	<i>% sobre reservado</i>
	<i>Participante</i>				

sadaforjas	14	R\$ 44.000,00	202,41%	54,06%
Guerino	14	R\$ 43.500,00	198,97%	52,31%
zeluis	5	R\$ 40.000,00	174,91%	40,06%
Waldevir	6	R\$ 28.300,00	94,50%	-0,91%
rossiga	2	R\$ 25.600,00	75,95%	-10,36%
Total de Lances:	41			

Nº Lote	Descrição do Bem	Lance Ganhador	\$ Inicial	\$ Reservado
---------	------------------	----------------	------------	--------------

39	Maquina de corte disco abrasivo LECO 350M1/LSM	R\$ 21.000,00	R\$ 10.912,50	R\$ 19.040,00
----	--	---------------	---------------	---------------

Login Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial	% sobre reservado
--------------------	-----------	-------------	-----------------	-------------------

Participante

RolFAG	6	R\$ 21.000,00	92,44%	10,29%
a_neto01	5	R\$ 20.000,00	83,28%	5,04%
sadaforjas	2	R\$ 17.000,00	55,78%	-10,71%
inductoeca	1	R\$ 14.400,00	31,96%	-24,37%
INASOROCAB	1	R\$ 12.000,00	9,97%	-36,97%

Total de Lances:	15
-------------------------	----

Total de Lances:	11
-------------------------	----

45	Empilhadeiro elétrico AMEISE e Carregador de bateria	R\$ 17.000,00	R\$ 9.336,25	R\$ 13.090,00
----	--	---------------	--------------	---------------

Login Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial	% sobre reservado
--------------------	-----------	-------------	-----------------	-------------------

Participante

retrok	2	R\$ 17.000,00	82,09%	29,87%
AKIYAMA	7	R\$ 16.401,00	75,67%	25,29%
sadaforjas	1	R\$ 16.101,00	72,46%	23,00%
VCARTE	7	R\$ 15.001,00	60,67%	14,60%

Total de Lances:	17
-------------------------	----

66	Conjunto de Micro computadores	R\$ 3.400,00	R\$ 1.133,00	R\$ 694,17
----	--------------------------------	--------------	--------------	------------

Login Participante	Lance por	Maior Lance	% sobre inicial	% sobre reservado
--------------------	-----------	-------------	-----------------	-------------------

Participante

a_neto01	2	R\$ 3.400,00	200,09%	389,79%
Waldevir	5	R\$ 3.300,00	191,26%	375,39%

<i>limpmari</i>	3	R\$ 3.033,00	167,70%	336,92%
<i>aokisa</i>	1	R\$ 2.800,00	147,13%	303,36%
<i>Luigon</i>	6	R\$ 2.400,00	111,83%	245,74%
<i>Odisseu</i>	3	R\$ 2.200,00	94,17%	216,93%
<i>nabrink</i>	6	R\$ 1.550,00	36,80%	123,29%
<i>mauroinsta</i>	5	R\$ 1.525,00	34,60%	119,69%
<i>jtrnka</i>	2	R\$ 1.183,00	4,41%	70,42%
Total de Lances:	33			

Exemplos de páginas do relatório gerencial

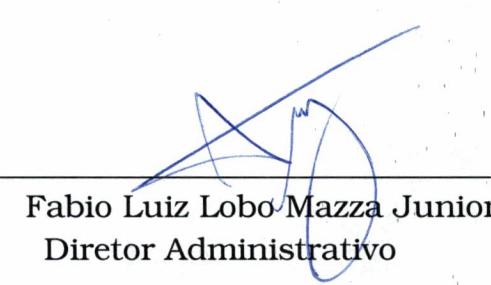
Restando detalhadamente comprovada, item por item, a adequação da empresa Licitante aos requisitos técnicos estabelecidos no Edital em epígrafe, submete-se o presente à V. apreciação.

São Paulo, 06 de Abril de 2.015.



MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA


 Paulo Sérgio Scaff de Napoli
 Diretor Presidente


 Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
 Diretor Administrativo

**TOMADA DE PREÇOS**

Ao

MUNICÍPIO DE XAXIM – SANTA CATARINA

Órgão executor: PREFEITURA MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS n° 002/2015

Prezados Senhores,

Maisativo Intermediação de Ativos Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Lorena nº 800, 2º andar, conjunto 204, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representado por Paulo Sergio Scuff de Napoli, portador da Cédula de Identidade RG nº. 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 093.159.808-75 e por Fabio Luiz Lobo Mazza Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, propõe, para prestação dos serviços técnicos objeto da presente licitação, cobrar dos arrematantes o percentual de 10% (dez por cento) sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados.

São Paulo, 06 de Abril de 2014.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA


Paulo Sergio Scuff de Napoli
Diretor Presidente


Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo

**TERMO DE RENÚNCIA RELATIVO AO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA**

Ao

MUNICÍPIO DE XAXIM – SANTA CATARINA

ÓRGÃO EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 03.836.739/0001-26

ENDEREÇO: ALAMEDA LORENA, 800 – 2º ANDAR – JARDIM PAULISTA
SÃO PAULO – SP CEP 01424-001Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº. **002/2015**

A proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade **TP Nº 002/2015**, da **Prefeitura Municipal de Xaxim – Santa Catarina**, através de seu representante legal, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório.

São Paulo, 06 de Abril de 2015.

Atenciosamente,

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA

Paulo Sérgio Scuff de Napoli
Diretor Presidente

Fabio Luiz Lobo Mazza Junior
Diretor Administrativo

CER: 01424-001

CONTATO: IVQ MELLO

TELEFONE: 11-4950-9491

e-mail: mello@superbid.net

CONTATO: SÉRGIO ECKERT

TELEFONE: 49-9980-0104

e-mail: sergio.eckert@superbid.net

000155

Al. Lorena, 800 - 2º andar - 01424-001 - São Paulo-SP
Telefone: 55 (11) 2163-7800 - Fax: 55 (11) 2163-7801 - www.superbid.net



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

ATA N. 056/2015 - PROCESSO 072 - TOMADA DE PREÇO 002/2015

Aos dias 16 de abril de 2015, as 09h: 00min reuniram-se na sala de reuniões desta Prefeitura a Comissão de Licitações, para análise da documentação da única empresa MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. Para início a sessão, a Presidente recebeu os envelopes de documentação de habilitação e proposta (envelopes 01 e 02) da empresa presente. Foi realizado o credenciamento da mesma onde constatando que cumpriu com as exigências do edital, sendo que o seu representante somente poderá acompanhar o certame, não podendo manifestar-se, motivo pelo qual, o mesmo não tem poderes para tal. A Presidente determina a abertura do envelope contendo a habilitação da empresa, onde após análise constatou que a mesma cumpriu com as exigências do edital, estando à mesma habilitada para a próxima fase do certame. A empresa declarou não haver interesse de interpor recurso contra a fase de habilitação apresentando termo de renúncia juntamente com a documentação de habilitação, possibilitando a abertura do envelope de proposta neste mesmo dia. Após aberto o envelope contendo a propostas da empresa habilitadas verificou-se que está legalmente acompanhada de todos os documentos exigidos no edital. Sendo que o percentual a ser cobrado do arrematante será de 10% (**dez por cento**), sobre cada lote arrematado nos leilões a serem realizados. A empresa declarou não haver interesse de interpor recurso contra a fase de proposta apresentando termo de renúncia juntamente com a proposta, razão pela qual, após análise jurídica o presente processo será encaminhado à autoridade competente para posterior homologação.

Juliani Marinho
JULIANI MARINHO
 Presidente

mf
MARINILSE DE FREITAS FIN
 Membro

ceusao
OTAVIO JOÃO SKRZYPczAK
~~João J. Skrzypczak~~
~~Desenvolvimento Compras~~

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano:	72/2015	Processo Administrativo:	72/2015	Total dos Itens Vencedores:	10,00
Licitação.....:	2/2015 - TP		7 - Secretaria de Administração		
Modalidade....:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia				
Objeto.....:	Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB				

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
15965	MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA		1.000	0,0000	10,0000	10,00	Venceu	0

Item.....: 1 - 10169928 - Prestação Servicos Estruturacão Leilões Publicos Eletronicos - Unidade: Un

15965 MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA

Xaxim, Em <u>17/04/15</u>	Presidente da Comissão Juliani Marinho - <u>Juci</u> -
	Secretária Catiene Geovane Curtarelli Soccol - <u>Cati</u> -
	Membro Efetivo Marilise de Freitas Fin - <u>MF</u> -

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	72/2015
Processo de Licitação:	72/2015
Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Número da Licitação:	2/2015-TP
Data do Processo:	31/03/2015
Data da Abertura das Propostas:	16/04/2015
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

Texto do Parecer Jurídico:

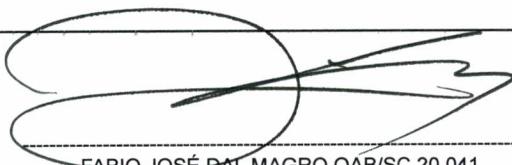
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Compulsando os autos do processo licitatório verifica-se que todos os atos e procedimentos foram praticados ou adotados com a estrita observância nas normas aplicáveis à matéria, tanto na fase de habilitação quanto na fase de julgamento das propostas.

Desta forma o processo licitatório em análise cumpriu sua finalidade, estando apto a ser homologado e adjudicado em seu objeto, para que seja alcançada sua finalidade precípua.

É o parecer.

Xaxim, 17.09.15



FÁBIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

000159

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 2/2015 - TP

Processo Administrativo: 72/2015
Processo de Licitação: 72/2015
Data do Processo: 31/03/2015

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 72/2015
- b) Licitação Nr.: 2/2015-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
- d) Data Homologação: 17/04/2015
- e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, para venda de bens do Município de Xaxim - SC, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

MAISATIVO INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA (15965)

1 Prestação Serviços de Assessoria na Estruturação Leilões Publicos Eletronicos e presenciais, para venda de bens, com utilização de recursos de tecnologia da informação, por meio de plataforma de transação via WEB	Un	1,00	0,0000	10,00	10,00
--	----	------	--------	-------	-------

Total do Fornecedor: 10,00

Total Geral: 10,00

Xaxim, 17 de Abril de 2015.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Nº. Publ. 198/15
 Data da Publ. 13/05/15
 Data Saída 13/06/15
 Resp. pela Publ.
 Nome: Hucelia

UNIDADE GESTORA: 01.12637 – Prefeitura Municipal de Xaxim

INSTRUMENTO CONTRATUAL: Contrato 0094/2015 - (CT0094/2015-2426)

PROCESSO LICITATÓRIO: 0072/2015

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.854.670/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Idacir Antonio Orso**, brasileiro, casado, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 17ª/R-440.230, expedida pela SSP/SC em 14/03/1990 e inscrito no CPF/MF sob o nº 194.821.759-72, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000.

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Alameda Lorena, nº 800, 2ºAndar, Bairro Jd. Paulista, na cidade de São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, neste ato representada, por seus sócios administradores **Sr. Paulo Sérgio Scuff de Napoli**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 093.159.808-75 e **Sr. Fabio Luiz Lobo Mazza Júnior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36.

As partes acima identificadas têm entre si, justas e acertadas o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, em decorrência do Processo Licitatório nº 0078/2015, Tomada de Preço nº 0022/2015, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

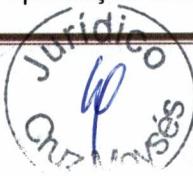
1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede *Internet* (www.superbid.net).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS LEILÕES

2.1 - Independentemente da exposição virtual dos bens a serem apregoados, os leilões públicos serão realizados na Prefeitura Municipal de Xaxim, situada na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, sem prejuízo do posto avançado a ser instalado na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, nas dependências da **CONTRATADA**, na Alameda Lorena, nº 800 – Jd. Paulista - CEP: 01.424.001, em auditório próprio para tal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO BEM

3.1 - Os bens deverão ser vendidos por preços não inferiores aos preços mínimos estipulados pelo **CONTRATANTE** em relação a ser encaminhada à **CONTRATADA**, antes da realização de cada leilão, sem prejuízo de serem aceitos lances inferiores ao mínimo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, desde que condicionados à posterior e oportun aaprovação deste, a ser dada





000161

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

por escrito, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após ser consultado sobre a oferta existente, através de *e-mail*, *fax* ou qualquer outro meio de comunicação eletrônica de dados.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DEVIDO À CONTRATADA

4.1 - Pelos serviços a serem prestados a **CONTRATADA** fará jus ao recebimento do valor correspondente a 10% (dez por cento) do preço de arrematação dos bens.

4.2 - O valor devido à **CONTRATADA** não está incluso no preço de arrematação dos bens, devendo ser pago pelos arrematantes diretamente à **CONTRATADA**.

4.3 - A nota fiscal da **CONTRATADA** será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via *e-mail*, pela prefeitura do Município de São Paulo (NF eletrônica).

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

a) Promover os leilões a serem realizados no âmbito do presente Contrato, cadastrando e divulgando os lotes a serem apregoados em seu *site* da rede *Internet*;

b) Elaborar a especificação técnica dos bens a serem apregoados, sugerindo valores mínimos de venda a serem aprovados pelo **CONTRATANTE**;

c) Fotografar os bens a serem apregoados, separando-os em lotes identificados;

d) Prestar assistência aos interessados, inclusive através de serviço de *call-center*,

e) Certificar os cadastros dos interessados através de análises eletrônicas junto aos principais órgãos de proteção ao crédito;

f) Disponibilizar o seu *site* da rede *Internet* para captação de propostas e acompanhamento *on line* dos leilões a serem realizados, estabelecendo um ambiente competitivo, com interatividade entre os lances recebidos de "viva voz" e os recebidos via *web*, permitindo uma perfeita visualização e acompanhamento remoto e *in loco*,

g) Organizar os leilões físicos, incluindo aluguel de espaço, se necessário, pessoal técnico necessário à montagem dos eventos, instalação de posto avançado e confecção de catálogos contendo as especificações técnicas dos bens a serem apregoados;

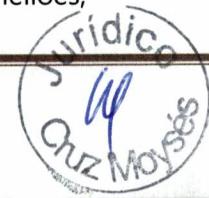
h) Coordenar a liquidação financeira dos lotes arrematados, disponibilizando em seu *site* da rede *Internet* os boletos bancários para pagamento do preço do bem arrematado e do valor devido à **CONTRATADA**, conforme a cláusula quarta, do presente Contrato;

i) Enviar ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o aprengamento dos bens, relatório discriminando os bens apregoados e arrematados, os lances vencedores e a qualificação dos respectivos arrematantes, para emissão das competentes Cartas de Arrematação e assinatura dos Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos;

j) Em até 05 (cinco) dias úteis após receber dos arrematantes o valor das arrematações, fazer o repasse do valor dos bens arrematados ao **CONTRATANTE**;

k) Desenvolver estratégia de vendas, buscando um plano de marketing, de forma a atingir o potencial mercado comprador;

l) Providenciar, por meio de mídia eletrônica, a divulgação pública dos leilões;





000162

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

m) Envidar todos os esforços para que os leilões transcorram com normalidade e segurança, dentro das disposições previstas no Edital, de forma a serem evitados danos e/ou prejuízos ao **CONTRATANTE** e/ou aos participantes, e

n) Participar da reunião de encerramento do leilão imediatamente após a realização do evento.

5.2 - A **CONTRATADA** não se responsabiliza por prejuízos ou danos advindos das transações efetuadas entre o **CONTRATANTE** e os arrematantes, limitando a sua atuação à prestação dos serviços pelos quais expressamente se obriga.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) Designar servidor para a realização dos leilões públicos, conforme dispõe o artigo 53, da Lei 8.666/1.993;

b) Fornecer à **CONTRATADA** e ao servidor designado, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização do leilão, relação com descrição detalhada dos bens a serem apregoados, livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respectivos Valores Mínimos de Venda – VMV e a localização dos mesmos;

c) Ceder suas instalações para fins de realização/acompanhamento dos leilões;

d) Dar condições de acesso aos interessados para visitação dos bens a serem apregoados;

e) Após 07 (sete) dias úteis a contar da data do pagamento do preço do(s) bem(ns) arrematado(s) e do valor devido à **CONTRATADA**, entregar ao(s) arrematante(s)/procurador(es) o(s) bem(ns) vendido(s), nas condições ofertadas (conforme demonstrado em fotografias e na vistoria *in loco*), bem como as respectivas Cartas de Arrematação e Documentos Únicos de Transferência – DUT's, nos casos de veículos, sempre mediante a apresentação do boleto de pagamento do valor do bem arrematado, devidamente quitado, da Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** e relativa ao valor de que trata a cláusula quarta do presente Contrato, bem como mediante a apresentação do pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) arrematado(s), e

f) Providenciar as publicações obrigatórias (editais) dos leilões a serem realizados.

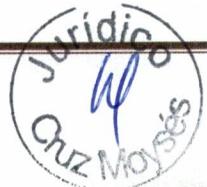
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PROPAGANDA

7.1 - A **CONTRATADA** se obriga a promover a demonstração *on-line* dos bens a serem apregoados, permanecendo o **CONTRATANTE** como único responsável pela veracidade das informações fornecidas e inseridas no *site* relativas aos bens ofertados, como também pela eventual veiculação de propaganda enganosa e violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza.

7.2 - O **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a veicular, a seu exclusivo critério e através de qualquer meio de comunicação, desde que não sejam atentatórias aos princípios públicos, todas as informações que estiverem inseridas no *site*, com o objetivo exclusivo de promover o evento e a venda dos bens.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS BENS

8.1 - O **CONTRATANTE** se responsabiliza pela qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados.





000163

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

8.2 - Caso a **CONTRATADA** seja obrigada a responder perante terceiros por questões relacionadas à qualidade, origem, existência, legitimidade, autenticidade ou segurança dos bens ofertados, bem como por questões decorrentes de veiculação de propaganda enganosa, violação de direitos de propriedade intelectual de qualquer natureza com relação às informações fornecidas pelo **CONTRATANTE** e, ainda, por eventual atraso ou não entrega aos arrematantes dos bens vendidos nas condições ofertadas e respectiva documentação, fica estabelecido que este assume, desde já e para todos os fins e efeitos de direito – em especial o de eventual regresso, a obrigação de responder sempre, perante a **CONTRATADA** (independentemente de eventual solidariedade prevista na legislação de proteção ao consumidor), por todos e quaisquer danos ou prejuízos a cuja indenização esta vier a ser condenada.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A execução deste Contrato será fiscalizada e acompanhada pela Administração do Município de Xaxim/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1 - Os tributos e demais encargos fiscais que sejam devidos em razão deste Contrato, ou de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte correspondente, conforme definido na legislação tributária em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO VÍNCULO

11.1 - As partes contratantes não mantêm uma com a outra, qualquer vínculo de representação ou mandato. Nenhuma das partes terá qualquer direito, poder ou autoridade para celebrar qualquer acordo no lugar ou em nome da outra, nem ainda para vincular essa outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - Fica vedado a qualquer das partes contratantes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

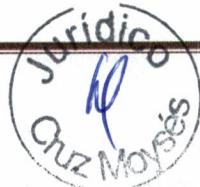
13.1 - O prazo de vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

13.2 - O prazo acima descrito poderá ter sua duração prorrogada por igual período, de acordo com o Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o Contrato nos termos dos Artigos 78 e 79, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- a) Inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
- b) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) Lentidão no cumprimento do Contrato, levando o **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- d) Atraso-injustificado no início dos serviços;





2016

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- e)** Paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação ao órgão fiscalizador;
- f)** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Contrato;
- g)** Desatendimento das determinações regulares do órgão fiscalizador, assim como as de seus superiores;
- h)** Cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas pelo órgão fiscalizador;
- i)** Decretação de falência ou instauração de insolvência civil e dissolução da sociedade;
- j)** Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução do Contrato;
- k)** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo **CONTRATANTE**, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato, e
- l)** Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

14.2 - A rescisão do Contrato poderá, ainda, ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE** devidamente fundamentada, após comunicação por escrito à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços, não se considerando a inexistência de lances para qualquer lote ofertado, o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - Advertência;

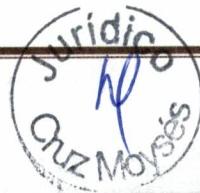
II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, e

III - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - A **CONTRATADA** não incorrerá em falta quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou de instruções do **CONTRATANTE**.

15.3 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, bem como a declaração de inidoneidade serão aplicadas em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

15.4 - A sanção prevista no inciso III, do item 15.1 é da competência exclusiva do **CONTRATANTE**, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.





000165

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUCESSÃO

16.1 - O presente Contrato obriga as partes de início nomeadas e qualificadas, bem como seus sucessores a qualquer título e em qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a este Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Xaxim do Estado de Santa Catarina.

E, para firmeza, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Xaxim-SC, em 17 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE XAXIM

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.

Paulo Sérgio Scuff de Napoli
CPF 093.159.808-75
CONTRATADA

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.

Fabio Luiz Lobo Mazza Júnior
CPF 094.417.208-36
CONTRATADA

FABIO JOSÉ DAL MAGRO

OAB/SC-20.041
Procurador-geral

CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

006.466.089-32
Testemunha

JUVENAL MARTINAZZO

048.785.719-42
Testemunha

~~Otavio J. Skrzypczak
Departamento Compras~~



000166



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Xaxim SC, 13 de maio de 2015.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0072/2015, PREGÃO PRESENCIAL 0002/2015 .

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 0166 (cento e sessenta e seis), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


JULIANO MARINHO
Membro da Comissão

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0094/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, andar 4, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada por seus Sócios Administradores **Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli**, portador da Cédula de Identidade nº 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 093.159.808-75 e **Sr. Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o processo licitatório nº 0072/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõe o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgados nº 1758 a do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de janeiro de 2017 até dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 29 de dezembro de 2016.

MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idaer Antonio Orso
Prefeito Municipal

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CONTRATADA
Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Responsável Legal

Luis Antonio Cipriani
LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CONTRATADA
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior

Marcelo Luiz Duz
MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha

ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0094/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, andar 4, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada por seus Sócios Administradores **Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli**, portador da Cédula de Identidade nº 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 093.159.808-75 e **Sr. Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o processo licitatório nº 0072/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõe o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgados nº 1758 a do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de janeiro de 2017 até dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

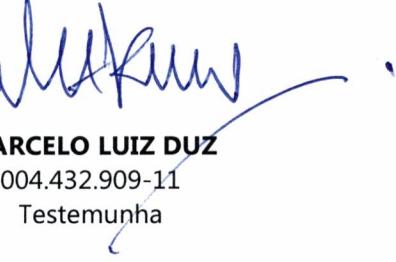
Xaxim/SC, 29 de dezembro de 2016.


MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CONTRATADA
Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Responsável Legal


LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral


MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CONTRATADA
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior


MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha


ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0094/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. IDACIR ANTONIO ORSO**, brasileiro, casado, contabilista, inscrito no CPF sob nº 194.821.759-72 e portador da cédula de identidade nº 17/R-440.230, residente e domiciliado na Avenida Julio Lunardi, nº 1637, Bairro Guarany, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na Rua Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, andar 4, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representada por seus Sócios Administradores **Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli**, portador da Cédula de Identidade nº 14.339.073-9 – SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 093.159.808-75 e **Sr. Fabio Luiz Lobo Mazza Junior**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.009.571-8 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.417.208-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, considerando o processo licitatório nº 0072/2015, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso II, do art. 65, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõe o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejulgados nº 1758 a do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual a partir do dia 01 de janeiro de 2017 até dia 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 29 de dezembro de 2016.

**MUNICIPIO DE XAXIM
CONTRATANTE**
Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

**MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CONTRATADA**
Paulo Sérgio Scaff de Napoli
Responsável Legal

LUÍS ANTONIO CIPRIANI
OAB/SC-35.698
Procurador-geral

**MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
CONTRATADA**
Fabio Luiz Lobo Mazza Junior

MARCELO LUIZ DUZ
004.432.909-11
Testemunha

ALINE CHIODI
071.518.119-00
Testemunha





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017.


LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
Paulo Sérgio Scaff de Napoli
CONTRATADA


MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
Ricardo Zani Santoro
CONTRATADA


SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:


RODRIGO CARLOS COVATTI
Sub-Procurador Geral
Município de Xaxim
OAB/SC 37.421

Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueleine Venturi
075.707.929-63

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0085/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 0085/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: CBA INFORMATICA

OBJETO: empresa especializada na prestação de serviços ao ambiente computacional de Data Center (CPD) da Prefeitura Xaxim, contem-

plando: infraestrutura de TI, suporte tecnológico através de atendimento remoto e presencial, virtualização, solução de backup para máqui-
nas virtuais em forma de comodato, segurança da informação, gestão do backup do ambiente virtual, redes LAN, WLAN e WAN, conversão
de máquinas físicas em servidores virtuais com sistema operacional VMWare, sistemas operacionais de servidores em ambiente Linux/
Windows, Servidores de Rede, NAS, para execução das tarefas operacionais de sustentação, gerenciamento, configuração, administração
e monitoramento.

PERÍODO: 01 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.
ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do
contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejudicado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas
do Estado de Santa Catarina

VALOR: R\$ 26.640,00 (Vinte e seis mil e seiscentos e quarenta reais). divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos
e vinte reais).
LICITAÇÃO: Processo de Licitação nº 097/2017, modalidade Pregão Presencial Nº. 055/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Publicação Nº 1475588

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.0088/2017

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 0088/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: IPSE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME

OBJETO: prestação de serviços de prestação, por parte da CONTRATADA, dos serviços de publicidade e propaganda para a CONTRATANTE,
de acordo com o art. 2º, da Lei 12.232/2010.

ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de Prazo com fundamento legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do
contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejudicado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas
do Estado de Santa Catarina.

VALOR: R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), pelo período de 11 meses.

PERÍODO: 01 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.
LICITAÇÃO: Processo de Compra 066/2017, modalidade Tomada de Preço/2017
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

Publicação Nº 1475580

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE N.015

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 0094/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATADO: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA

OBJETO: prestação de serviços, pela CONTRATADA, de assessoria e de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à
venda de bens de inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que diz respeito à promoção desses leilões através de seu site
específico da rede Internet (www.superbid.net).

ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo de Prazo com fundamento legal da Lei 8.666/93, bem como décima sexta clausula do
contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também Prejudicado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas
do Estado de Santa Catarina.

PERÍODO: 01 de janeiro de 2018 á 31 de dezembro de 2018.

LICITAÇÃO: processo licitatório 0072/2015, modalidade tomada de preço/2015
Xaxim/SC, 11 de Dezembro de 2017. LIRIO DAGORT. Prefeito Mu-



ASSINADO DIGITALMENTE

www.diariomunicipal.sc.gov.br



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0094/2015

De um lado, o **MUNICIPIO DE XAXIM**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **LIRIO DAGORT**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, **MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.836.739/0001-26, com sede na Rua Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Edifício Berrini One, nº. 105, 4. Andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04571010, neste ato representado, por seus Sócios Administradores Sr. **Paulo Sérgio Scuff de Napoli**, portador do CPF nº 093.159.808-75 e **Sr. Ricardo Zani Santoro**, portador do CPF nº. 129.154.448-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** referente ao **processo licitatório 0072/2015, modalidade tomada de preço nº 002/2015** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima terceira cláusula do contrato original, e também Prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens de inservíveis do **CONTRATANTE**, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede *Internet* (www.superbid.net).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

A large handwritten signature is visible across the bottom left. In the bottom right corner, there is a circular stamp with the text "Jurídico" and "Cruz Maysés". Above the stamp, there is a handwritten signature.



PREFEITURA DE
XAXIM

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 12 de dezembro de 2018.

LIRIO DAGORT
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
Paulo Sérgio Scuff de Napoli
CONTRATADA

MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA.
Ricardo Zani Santoro
CONTRATADA

SILAS DAVID PARISOTTO
OAB/SC-35.869
Procurador-geral

Testemunha:

Ediane G. de Almeida
Ediane G. de Almeida
042.253.949-05

Jaqueleine Venturi
Jaqueleine Venturi
075.707.929-63

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2019.

Prezados,

Informo que anexa a este protocolo seguem as vias originais das documentações referentes ao **4º Termo Aditivo ao Contrato** válido até 31/12/2019 em nome da **Prefeitura Municipal de Xaxim**, devidamente validado pelo Jurídico e assinadas pelos responsáveis. Pedimos a gentileza de que uma via do documento, de preferência aquela em que consta o **carimbo de Documentação Recebida no Verso da Ultima Folha**, seja devolvida para a Superbid, após a assinatura, no endereço abaixo:

Superbid Leilões

A/C: Andreia Matos

Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 – 4º andar
Cidade Monções - São Paulo - SP
CEP: 04571-010

À disposição para eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Andreia Matos
suportecomercial@superbid.net
Tel: +55 (11) 4950-9487
Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105
4º andar – Ed. Berrini One – CEP 04571-010
São Paulo / SP Brasil



PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

OBJETO: 04º Termo Aditivo Contratual – Contrato 0094/2015.

PARTES: Município de Xaxim e Maisativos Intermediações de Ativos Ltda

Trata-se de análise jurídica da possibilidade de Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contratos administrativos. No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há, até a presente data, qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desde que exista previsão orçamentária para a atividade objeto do presente.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 12 de dezembro de 2018.


SILAS DAVID PARISOTTO
Procurador-Geral do Município
OAB/SC 35.869

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0094/2015

Publicação N° 1851511

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0094/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADA: MAISATIVO INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA

Objeto: assessoria na estruturação de leilões públicos eletrônicos e presenciais, visando à venda de bens de inservíveis do CONTRATANTE, inclusive no que se refere à divulgação e/ou promoção desses leilões através de seu site específico da rede Internet (www.superbid.net).

Aditivo: 4º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de Janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Processo Licitatório: processo licitatório 0072/2015, modalidade tomada de preço nº 002/2015

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0007/2016

Publicação N° 1852218

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0007/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde no município de Xaxim por Entidades Privadas, Filantrópicas e/ou Sem Fins Lucrativos. Através de Chamada Pública 09/2015.

Aditivo: 5º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como décima sexta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Valor: R\$ 376.583,04 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos) ano, dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 31.381,92 (trinta e um mil e trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

Licitação: Processo Licitatório 0006/2016, Inexigibilidade 0001/2016

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0093/2016

Publicação N° 1851805

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0093/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAXIM

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: fornecimento de solução de tecnologia da informação para gestão de saúde pública, compreendendo licenças de uso de software temporárias e não exclusivas, prestação de serviços de planejamento, instalação, implantação e customização do software, migração de dados oriundos de software legado, treinamento, suporte técnico especializado, manutenção corretiva e evolutiva do software.

Aditivo: 6º Termo Aditivo de prazo, com fundamentação legal no art. 57, da Lei 8.666/93, bem como clausula segunda do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato, e também prejulgado nº 1758 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Vigência: 01 de janeiro de 2019 até 31 de julho de 2019.

Valor: R\$18.209,03 (dezoito mil e duzentos e nove reais e três centavos, dividido em 07 parcelas mensais de R\$ 2.601,29 (dois mil e seis centos e um reais e vinte e nove centavos)).

Processo Licitatório: Processo Licitatório nº 0111/2016

Xaxim-SC, 12 de dezembro de 2018. LIRIO DAGORT. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0089/2018

Publicação N° 1852502

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0089/2018

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE XAXIM

LOCADOR: MARCOLINA APARECIDA DA CRUZ FERREIRA

Objeto: locação de uma casa localizada na Rua Afonso Sorgatto, nº. 31, Bairro Guarani, sob a matrícula do imóvel nº. 18.432 do registro



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

PARECER JURÍDICO

MOTIVO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual.

CONTRATO: 0094/2015

CONTRATADA: MAISATIVOS INTERMEDICAÇÃO DE ATIVOS LTDA (Super Bid)

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual de contrato administrativo.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade se encontra consubstanciada no artigo 57, II da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

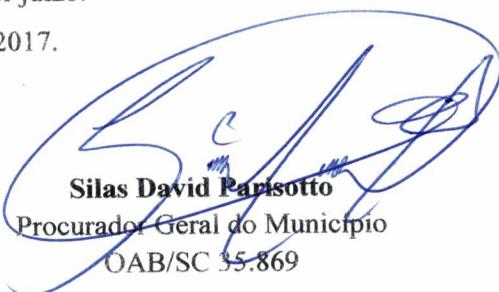
II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o mesmo se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II da Lei 8.666/93. Ademais, nota-se que não há qualquer informação desabonatória de que o mesmo vem sendo descumprido ou causando algum prejuízo à Administração.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

É nosso parecer salvo melhor juízo.

Xaxim, 11 de dezembro de 2017.


Silas David Parisotto
Procurador Geral do Município
OAB/SC 35.869